

2026



Expediente

José Nazareno (Zezé) Gomes

Prefeito Municipal

Secretária de Inclusão e Desenvolvimento Social

Maria dos Anjos Assis Barros

Redação e Revisão

Secretaria Municipal de Inclusão e Desenvolvimento Social

Alice Rosa

Anderson L. Passos de Oliveira

Cristiane Ramos

Francine Lino Choqueta

Lúcia Peixoto de Carvalho

Marcia Fialho Gomes

Mariana de Faria Calefi

Roberta Moura Minucci

Viviane Oliveira Moreira Barbosa

Willian Cassiano da Cruz Pinto Oliveira

Secretaria Municipal de Governo

Caruline Parrega Ferreira

Elielza Soares do Nascimento

Ercindo Mariano Junior

Josiane Cristina Crepaldi V. de Alencar

Kristian César Campos

Renata Roque de Brito

Tatiara de Fatima Eburneo

Secretaria Municipal de Saúde

Christiane Fonseca da Silva

Leici Santana Alves dos Santos

Secretaria Municipal de Habitação

Rodrigo Cornachini da Fonseca

Secretaria Municipal de Cultura

Eliane Silva

Secretaria Municipal de Educação

Alessandra dos Santos Barbosa Sarto

Cinthia Domingues de Godoy

Fabiana da Silva dos Santos Rodrigues

Glaucia Regina Kessler

Marcella Bueno Alves

Ingrid Salgueiro Jarandilha da Silva

Jessica Aline Rovaris

Tamires de Holanda Lopes

Thais Maria Nascimento Silva Magalhães

Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

Wilson José Amaral



SUMÁRIO

1. Apresentação.....	5
2. Introdução.....	5
3. Grupo de Trabalho Intersectorial.....	6
4. Objetivos.....	7
4.1. Objetivo Geral.....	7
4.2. Objetivos Específicos.....	8
5. Público-Alvo.....	8
6. Secretaria de Inclusão e Desenvolvimento Social - Departamento de Assistência Social.....	8
6.1. Proteção Social Básica.....	9
6.1.1. Serviços da Proteção Social Básica.....	10
Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF).....	10
Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV).....	12
Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosas.....	15
Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Gestantes e Crianças de 0 a 6 anos (SPSBD-GC).....	16
6.1.2. Bairros referenciados por CRAS.....	17
6.2. Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade.....	19
6.2.1. Serviços da Proteção Social Especial de Média Complexidade.....	21
PAEFI (Serviço de Proteção e Atendimento Especializado à Famílias e Indivíduos).....	21
PETI (Programa de Erradicação do Trabalho Infantil).....	21
Serviço de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto (MSE).....	22
Serviço de Proteção Social Especial no Domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosas.....	23
Centro Pop (Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua).....	23
Serviço Especializado em Abordagem Social.....	24
6.2.2. Serviços da Proteção Social Especial de Alta Complexidade.....	25
SAICA (Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes).....	25
Casa Lar.....	26
República.....	26
Casa de Passagem (Acolhimento para População em Situação de Rua).....	27
Acolhimento Institucional para População em Situação de Rua.....	27
6.2.3. Fluxo de Atendimento da Rede Socioassistencial.....	28
7. Secretaria da Saúde.....	29
7.1. Atenção Básica.....	30
7.1.1. Divisão por Territórios.....	31
7.1.2. Fluxo de Atendimento na Atenção Primária.....	33
7.1.3. Serviços que compõem a Atenção Primária.....	34



UBS Tradicional.....	34
UBS com Estratégia de Saúde da Família (ESF).....	34
Equipe de Saúde Bucal (eSB).....	34
eMulti.....	35
CRN (Consultório na Rua).....	35
7.1.4. Matriciamento.....	35
7.2. Atenção Especializada em Saúde.....	36
7.2.1. Serviços que compõem a Atenção Especializada.....	36
Centro de Atenção Integrado na Saúde Integral da Mulher (CAISM-H).....	37
Centro de Especialidades Médicas (CEM).....	38
Centro de Reabilitação Física Mônica Cristina Blanco (CRF).....	39
Programa de Atendimento Domiciliar (PADO).....	39
Centro Especializado em Infectologia (CEI) e Centro de Testagem e Aconselhamento (CTA).....	40
Centro de Integrado de Educação e Reabilitação (CIER Saúde).....	41
7.2.2. Serviços de Saúde Mental.....	41
CAPS III Vida.....	41
CAPS AD.....	42
CAPS IJ.....	43
7.3. Urgência e Emergência.....	44
Hospital Municipal e Maternidade “Governador Mário Covas” (HMMMC).....	44
Unidade de Pronto Atendimento Nova Hortolândia (UPA).....	44
Unidade de Pronto Atendimento Amanda (UPA).....	45
Unidade de Pronto Atendimento Rosolen (UPA).....	45
8. Secretaria de Educação.....	45
8.1. Serviços que compõem a Secretaria de Educação.....	48
8.1.1. Supervisão Escolar.....	48
8.1.2. Núcleo Educacional Multiprofissional (NEM).....	49
8.1.3. Alimentação Escolar.....	58
8.1.4. Banco de Alimentos.....	60
9. Secretaria de Habitação.....	62
9.1. Serviços e Programas Habitações.....	62
Atendimento aos beneficiários de Programas Habitacionais.....	62
Cadastro Habitacional de Interesse Social.....	63
Denúncias de irregularidades habitacionais.....	65
Programa Auxílio-Moradia.....	66
Regularização Fundiária.....	67
10. Secretaria de Cultura.....	68
10.1. Princípios Socioculturais.....	69
10.2. Ações culturais já desenvolvidas pela Secretaria.....	70
10.3. Projetos culturais em desenvolvimento nas escolas estaduais.....	71
10.4. Projetos Atuais.....	71
Projeto “Hip Hop nas Escolas”.....	71



Residência Cultural nas Escolas.....	71
BRC na Escola (Batalhas, Rimas e Conhecimento).....	72
Projeto “Mariazinha – A Arte Liberta Mulheres”.....	72
10.5. Pontos de cultura e coletivos parceiros.....	72
10.6. Atividades culturais contínuas.....	73
10.7. Diretrizes para atividades socioculturais.....	74
10.8. Planejamento Integrado.....	75
10.9. Atendimento Humanizado.....	75
10.10. Formação Continuada para atuação nos projetos.....	75
10.11. Proteção Integral.....	75
10.12. Fortalecimento Comunitário.....	75
10.13. Articulação Intersetorial.....	75
10.13.1. Rede de Articulação.....	76
10.13.2. Fluxo de Atendimento Prioritário.....	76
10.14. Rede e Meios de Comunicação.....	77
11. Secretaria de Esporte e Lazer.....	77
11.1. Unidades de Atendimento.....	78
11.2. Eventos Realizados.....	86
11.4. Competições.....	86
11.5. Unidades Esportivas.....	87
12. Secretaria de Governo.....	88
12.1. Departamento de Mulheres.....	88
12.2. Departamento de Direitos Humanos.....	91
13. Encaminhamentos na rede intersectorial de Hortolândia.....	92
a) Identificação da demanda.....	93
b) Análise da necessidade.....	93
c) Direcionamento adequado.....	93
d) Registro formal.....	93
13.1. Devolutivas dos Encaminhamentos.....	95
13.2. Monitoramento dos Encaminhamentos.....	96
14. Reuniões Intersetoriais.....	97
14.1. Objetivos.....	98
14.2. Coordenação.....	98
14.3. Periodicidade.....	99
14.4. Organização.....	99
15. Metas e Indicadores.....	99
16. Reavaliação e Periodicidade do Protocolo Intersetorial.....	100
17. Disposições Finais.....	101
18. Referências Técnicas e Bibliográficas.....	102
ANEXO A - MODELO DE ENCAMINHAMENTO.....	104
ANEXO B - RELAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS.....	105



1. Apresentação

A elaboração do presente protocolo tem como proposta abordar as atribuições da rede intersetorial de serviços no que se refere às articulações e encaminhamentos para atendimento da população usuária.

Pretende-se assim, qualificar a integralidade das ações e serviços, consolidando intervenções efetivas e direcionadas, buscando evitar o duplo encaminhamento e/ou atendimento, bem como alinhar demandas e concretizar os direitos sociais.

A construção de fluxos e delimitação das atribuições de cada política pública e/ou órgão, possibilita a existência de uma rede integrada, o que contribui sobremaneira para uma melhor comunicação entre os atores da rede, garantindo integralidade da proteção, pressupondo-se que o fluxo de informações fica mais claro e objetivo.

2. Introdução

A intersetorialidade no campo da proteção social, propõe-se a superar a fragmentação institucional e assegurar o acesso adequado da população usuária, viabilizando a integração e maior efetividade entre as políticas públicas setoriais .

No contexto brasileiro, o termo intersetorialidade se torna relevante a partir do processo de redemocratização e da promulgação da Constituição Federal de 1988, que institui a seguridade social como um sistema integrado envolvendo saúde, assistência social e previdência. O Sistema Único de Saúde (SUS) e o Sistema Único de Assistência Social (SUAS), posteriormente estruturados, incorporam a diretriz da integralidade, a qual pressupõe articulação permanente com outras políticas públicas, como a educação. Do ponto de vista conceitual, a intersetorialidade está associada à compreensão da complexidade e transversalidade dos fenômenos sociais.

Na política de Assistência Social, considerando a necessidade de superar as limitações de ações isoladas e garantir uma abordagem articulada acerca das necessidades da população conforme suas complexidades, a intersetorialidade é entendida como condição para a efetivação da proteção social básica e especial.



Segundo Yolanda Guerra (2011), a fragmentação das políticas públicas compromete a garantia de direitos, sendo necessária a articulação entre diferentes políticas para enfrentar as múltiplas expressões da desigualdade social.

Na área da saúde, reconhece-se que esta não está restrita à ausência de doenças, mas é diretamente influenciada por determinantes sociais, exigindo-se assim ações integradas, preventivas e continuadas de diversos setores, como meio ambiente, educação, assistência social, trabalho e renda, etc.

Assim como a saúde, a educação também é influenciada por múltiplos fatores, os quais convergem para que o pleno desenvolvimento na área educacional possa acontecer, propiciando equidade nas condições de acesso e permanência na escola diante das situações vividas pelas famílias.

Para além da saúde, da educação e da assistência social, essa atuação deve envolver demais políticas públicas, reconhecendo que os determinantes das condições de vida extrapolam os limites de um único setor. A integração entre essas diferentes áreas favorece o planejamento compartilhado, otimiza recursos, fortalece as redes de proteção e contribui para a construção de políticas públicas mais equitativas e capazes de responder à complexidade dos desafios sociais contemporâneos.

Desta maneira, a atuação intersetorial objetiva superar práticas focalizadas e desarticuladas, promovendo respostas mais abrangentes às demandas das famílias e indivíduos.

3. Grupo de Trabalho Intersetorial

Para a construção do presente Protocolo Intersetorial de Atendimento, foi constituído um Grupo de Trabalho composto por representantes das Secretarias Municipais de Educação, Saúde e Inclusão Social. O referido grupo foi instituído por meio da Portaria Municipal nº 0972/2026, tendo como principais atribuições o mapeamento dos fluxos de atendimento existentes, a elaboração de propostas voltadas ao alinhamento e à integração das ações intersetoriais, a identificação de



difficultades operacionais, a promoção de articulações conjuntas entre os serviços e o monitoramento e avaliação das ações desenvolvidas de forma integrada.

Como estratégia para o aprimoramento dos fluxos e das práticas de atendimento, e considerando que a construção de um Protocolo Intersetorial demanda a participação ampliada das diversas políticas públicas que compõem a rede de proteção e garantia de direitos, o Grupo de Trabalho promoveu articulações com outros setores estratégicos do município, buscando incorporar diferentes perspectivas, experiências e contribuições ao processo de elaboração do documento.

Nesse sentido, foram realizadas reuniões técnicas, momentos de escuta e discussões coletivas com representantes de áreas e serviços que atuam diretamente no atendimento à população, especialmente aqueles vinculados à proteção social, à garantia de direitos e ao acompanhamento de crianças, adolescentes e suas famílias. Essas ações possibilitaram a identificação de demandas comuns, lacunas nos fluxos existentes, potencialidades da rede e oportunidades de fortalecimento da atuação intersetorial.

A construção deste protocolo fundamenta-se, portanto, no compromisso compartilhado entre os diferentes setores da administração pública municipal em promover uma atuação articulada, qualificada e integrada, assegurando maior efetividade no acesso aos serviços, na proteção dos usuários e na garantia de seus direitos, por meio de fluxos claros, responsabilidades definidas e mecanismos permanentes de comunicação e cooperação entre as políticas públicas envolvidas.

4. Objetivos

4.1. Objetivo Geral

Garantir atendimento integrado, articulado e efetivo dos serviços públicos pertencentes a rede municipal de Hortolândia, assegurando proteção integral e redução de danos decorrentes de situações de risco e vulnerabilidade social.



4.2. Objetivos Específicos

- Estabelecer fluxos de atendimento;
- Definir atribuições de cada setor;
- Evitar revitimização;
- Garantir resolutividade;
- Promover acompanhamento continuado e articulado.

5. Público-Alvo

O presente protocolo destina-se à população usuária dos serviços públicos municipais que demandam atendimento articulado entre diferentes políticas públicas, especialmente aquelas em situação de vulnerabilidade social, risco pessoal e/ou violação de direitos, que necessitam de acompanhamento intersetorial para garantia da proteção integral.

6. Secretaria de Inclusão e Desenvolvimento Social - Departamento de Assistência Social

A Política de Assistência Social no âmbito de Hortolândia/SP constitui-se como instrumento estratégico para a superação das situações de risco e vulnerabilidade social, visando proporcionar autonomia, dignidade e bem-estar a famílias e indivíduos. Sua execução pauta-se nas diretrizes e princípios fundamentais que orientam o Sistema Único de Assistência Social (SUAS), assegurando a proteção social como direito de cidadania, conforme previsto na Constituição Federal de 1988.

Tem como objetivo geral promover a proteção social a famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco social, assegurando o acesso aos direitos socioassistenciais. Busca, ainda, fortalecer vínculos familiares e comunitários, promover a autonomia e a inclusão social, além de contribuir para a redução das desigualdades, com foco na dignidade humana e na garantia de direitos.



A responsabilidade de execução desta política pública é do o Departamento de Assistência Social, o qual compõe a Secretaria Municipal de Inclusão e Desenvolvimento Social, sendo estruturado nas divisões de Proteção Social Básica e de Proteção Social Especial. As duas proteções são constituídas por um conjunto integrado de serviços, programas, projetos e benefícios, os quais compõem a rede socioassistencial.

6.1. Proteção Social Básica

A Proteção Social Básica (PSB) tem como foco a atuação nas ações preventivas, protetivas e proativas, reconhecendo a importância de responder às necessidades humanas de forma integral, inclusive na atenção às situações emergenciais, buscando maximizar a articulação entre serviços, programas, projetos, benefícios e ações das demais políticas públicas.

Desta maneira, as ações desempenhadas pela Proteção Social Básica, devem se organizar através do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), unidade pública estatal e descentralizada da Política de Assistência Social.

No município, a PSB está organizada através de 7 (sete) unidades de Centros de Referência de Assistência Social (CRAS) e 9 (nove) Centros de Convivência Social, os quais complementam as ofertas socioassistenciais desta proteção pelos termos de parceria firmados com o órgão gestor.

O CRAS caracteriza-se como a principal porta de entrada do SUAS, possibilitando o acesso das famílias à rede de proteção social. Suas funções exclusivas são a gestão territorial e a execução do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF).

Além disso, é responsável pela articulação e oferta de serviços, programas e benefícios da Proteção Social Básica, como o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), o atendimento domiciliar a pessoas idosas e com deficiência, o Cadastro Único (CadÚnico), os Benefícios Eventuais e o encaminhamento e acompanhamento do Benefício de Prestação Continuada (BPC), entre outros.



Cada unidade do CRAS está localizada em territórios com elevados índices de vulnerabilidade e risco social, abrangendo uma área específica, na qual as famílias atendidas são referenciadas.

6.1.1. Serviços da Proteção Social Básica

A Proteção Social Básica, conforme preconizado pela resolução nº 109/2009 - Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais - deve ofertar os seguintes serviços:

1. *Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF);*
2. *Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos;*
3. *Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosas;*
4. *Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para gestantes e crianças de 0 a 6 anos*

Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF)

O PAIF é o principal serviço de proteção social básica. Foi reconhecido pelo Governo Federal como um serviço continuado de proteção básica (Decreto nº 5.085/2004), passando a integrar a rede de serviços socioassistenciais. O PAIF deve ser obrigatoriamente ofertado no CRAS, sendo que **não existe CRAS sem a oferta do PAIF**.

Este serviço tem como objetivos:

- Fortalecer a função protetiva da família, contribuindo na melhoria da sua qualidade de vida;
- Prevenir a ruptura dos vínculos familiares e comunitários, possibilitando a superação de situações de fragilidade social vivenciadas;
- Promover aquisições sociais e materiais às famílias, potencializando o protagonismo e a autonomia das famílias e comunidades;



- Promover acessos a benefícios, programas de transferência de renda e serviços socioassistenciais, contribuindo para a inserção das famílias na rede de proteção social de assistência social;
- Promover acesso aos demais serviços setoriais, contribuindo para o usufruto de direitos;
- Apoiar famílias que possuem, dentre seus membros, indivíduos que necessitam de cuidados, por meio da promoção de espaços coletivos de escuta e troca de vivências familiares.¹

O público alvo para atendimento/acompanhamento no PAIF, são famílias em situação de vulnerabilidade social decorrente da pobreza, do precário ou nulo acesso aos serviços públicos, da fragilização de vínculos de pertencimento e sociabilidade e/ou qualquer outra situação de vulnerabilidade e risco social residentes nos territórios de abrangência dos CRAS, em especial:

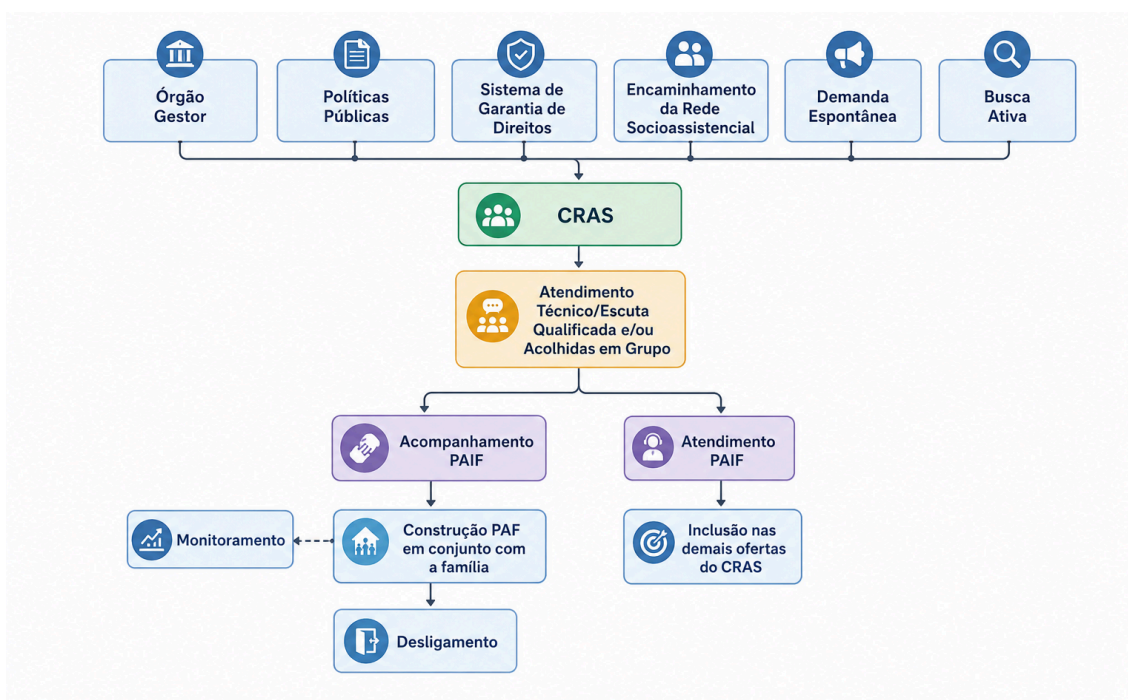
- Famílias beneficiárias de programas de transferência de renda e benefícios assistenciais;
- Famílias que atendem os critérios de elegibilidade a tais programas ou benefícios, mas que ainda não foram contempladas;
- Famílias em situação de vulnerabilidade em decorrência de dificuldades vivenciadas por algum de seus membros;
- Pessoas com deficiência e/ou pessoas idosas que vivenciam situações de vulnerabilidade e risco social.
- As formas de acesso ao PAIF podem ocorrer:
 - Por procura espontânea;
 - Por busca ativa;
 - Por encaminhamento da rede socioassistencial;

¹ Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais (2009) - pg. 13



- Por encaminhamento das demais políticas públicas.

O processo de inserção das famílias no PAIF, pode acontecer através do **atendimento** ou do **acompanhamento**, podendo estes serem realizados através das acolhidas coletivas e/ou de maneira individualizada.



Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV)

O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos é um serviço que deve ser executado em grupos, organizado a partir de percursos, de modo a garantir aquisições progressivas aos seus usuários, de acordo com o seu ciclo de vida, a fim de complementar o trabalho social com famílias e prevenir a ocorrência de situações de risco social. Este serviço deve ocorrer de forma planejada, visando estimular e orientar os usuários na construção e reconstrução de suas histórias e vivências individuais e coletivas, na família e no território.

O SCFV tem por objetivos:

- Complementar o trabalho social com famílias, prevenindo a ocorrência de situações de risco social e fortalecendo a convivência familiar e comunitária;



- Prevenir a institucionalização e a segregação de crianças, adolescentes, jovens e idosos, em especial, das pessoas com deficiência, assegurando o direito à convivência familiar e comunitária;
- Promover acessos a benefícios e serviços socioassistenciais, fortalecendo a rede de proteção social de assistência social nos territórios;
- Promover acessos a serviços setoriais, em especial das políticas de educação, saúde, cultura, esporte e lazer existentes no território, contribuindo para o usufruto dos usuários aos demais direitos;
- Oportunizar o acesso às informações sobre direitos e sobre participação cidadã, estimulando o desenvolvimento do protagonismo dos usuários;
- Possibilitar acessos a experiências e manifestações artísticas, culturais, esportivas e de lazer, com vistas ao desenvolvimento de novas sociabilidades;
- Favorecer o desenvolvimento de atividades intergeracionais, propiciando trocas de experiências e vivências, fortalecendo o respeito, a solidariedade e os vínculos familiares e comunitários.

Têm-se como público prioritário para atendimento no SCFV :

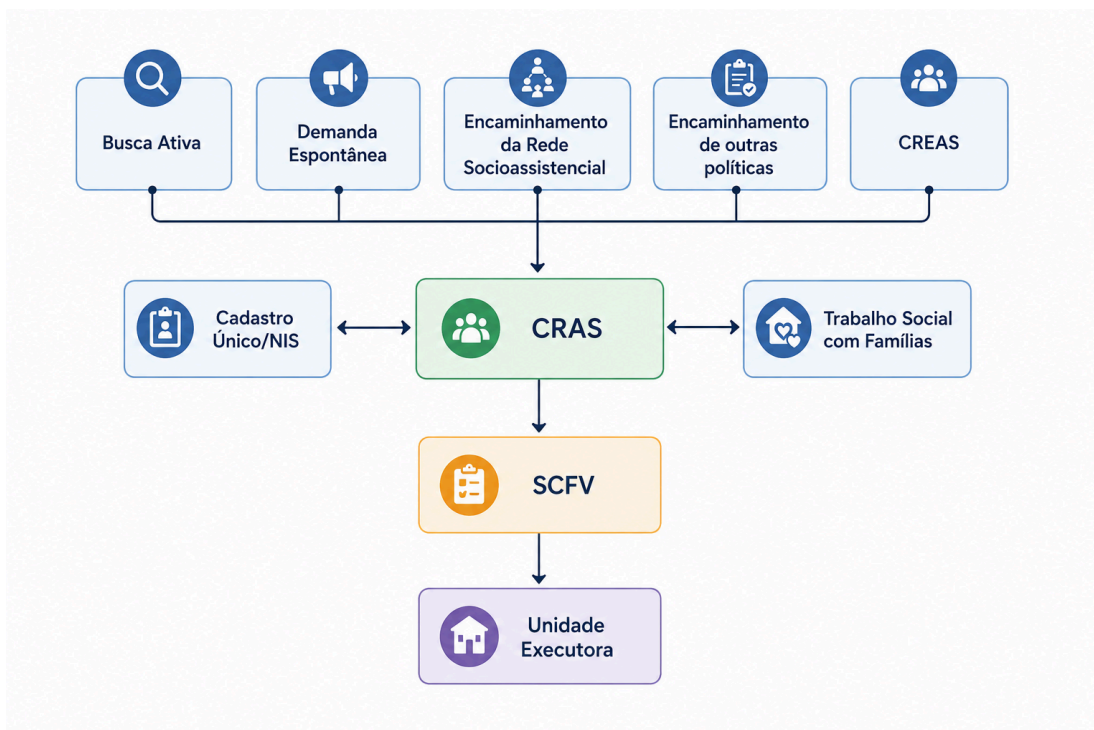
- Crianças, adolescentes e pessoas idosas em situação de isolamento;
- Crianças e adolescentes em situação de trabalho infantil;
- Crianças, adolescentes e pessoas idosas em vivência de violência e/ou negligência;
- Crianças e adolescentes fora da escola ou com defasagem escolar superior a 2 (dois) anos;
- Crianças, adolescentes e pessoas idosas em situação de acolhimento;
- Adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa em meio aberto;
- Adolescentes egressos de medidas socioeducativas;



- Crianças, adolescentes e pessoas idosas em situação de abuso e/ou exploração sexual;
- Crianças e adolescentes com medidas de proteção do ECA;
- Crianças e adolescentes em situação de rua;
- Crianças, adolescentes e pessoas idosas com vulnerabilidade que diz respeito às pessoas com deficiência.

Importante reforçar que o SCFV **não é um contraturno escolar**, haja vista que esse tipo de atendimento está ancorado na política de Educação e possui outras características e funções.

O SCFV pode ser executado diretamente pelo CRAS ou por organizações da sociedade civil parceiras do órgão gestor. Todos os usuários do serviço devem estar referenciados ao CRAS e inscritos no Cadastro Único, com Número de Identificação Social (NIS).





Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosas

O Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosas tem por finalidade a prevenção de agravos que possam provocar o rompimento de vínculos familiares e sociais dos usuários. Visa a garantia de direitos, o desenvolvimento de mecanismos para a inclusão social, a equiparação de oportunidades e a participação e o desenvolvimento da autonomia das pessoas com deficiência e pessoas idosas a partir de suas necessidades e potencialidades individuais e sociais, prevenindo situações de risco, a exclusão e o isolamento.

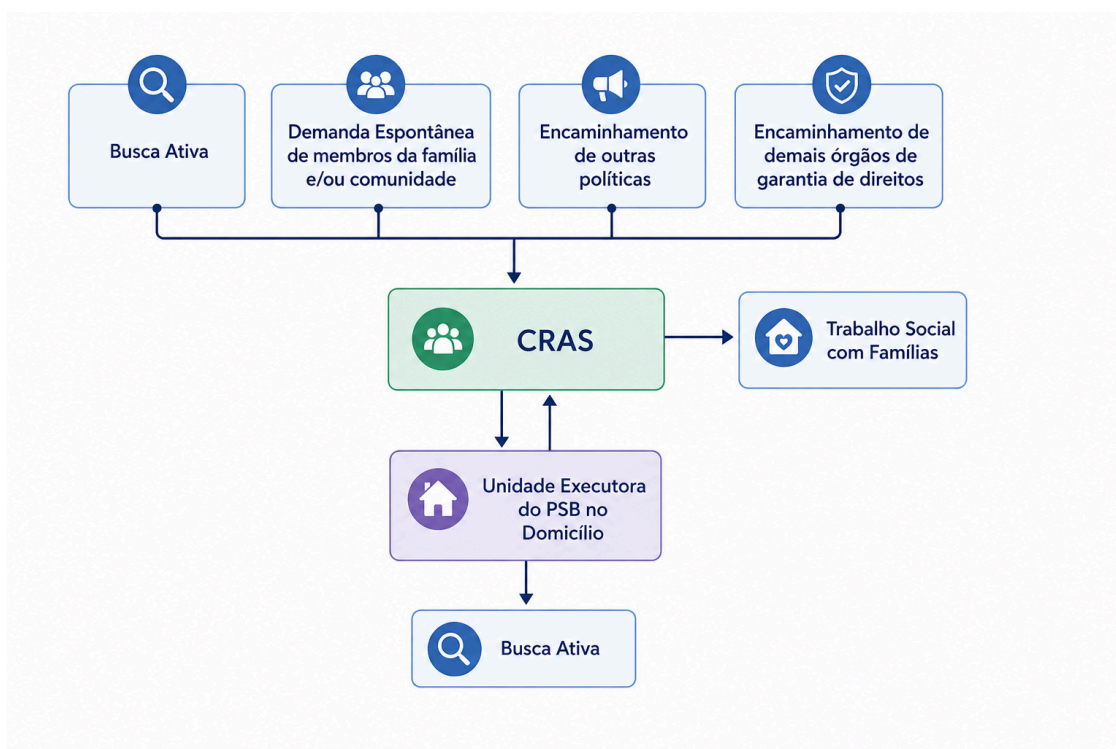
É necessário salientar que este serviço não se limita a realização de visitas domiciliares, mas deve desenvolver o acompanhamento em domicílio para **construção gradativa de autonomia e convívio**.

Assim, realiza ações extensivas aos familiares, com foco no apoio, informação, orientação e encaminhamento, visando a qualidade de vida, exercício da cidadania e inclusão na vida social, sempre ressaltando o **caráter preventivo**.

O PSB no Domicílio deve ser organizado a partir dos seguintes eixos:

- I. Proteção e Cuidado Social no Domicílio;
- II. Território Protetivo: Olhares e aproximações sobre o território;
- III. Trabalho em Rede: Olhar Multisetorial.

Para cada eixo, serão desenvolvidas metodologias específicas, considerando sempre a articulação com os demais serviços socioassistenciais, o acompanhamento familiar contínuo e a intersetorialidade com as demais políticas públicas.



Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Gestantes e Crianças de 0 a 6 anos (SPSBD-GC)

O Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Gestantes e Crianças de 0 a 6 anos (SPSBD-GC) constitui um serviço continuado da Proteção Social Básica, ofertado no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), com execução prioritária no domicílio das famílias e articulação no território de abrangência dos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS).

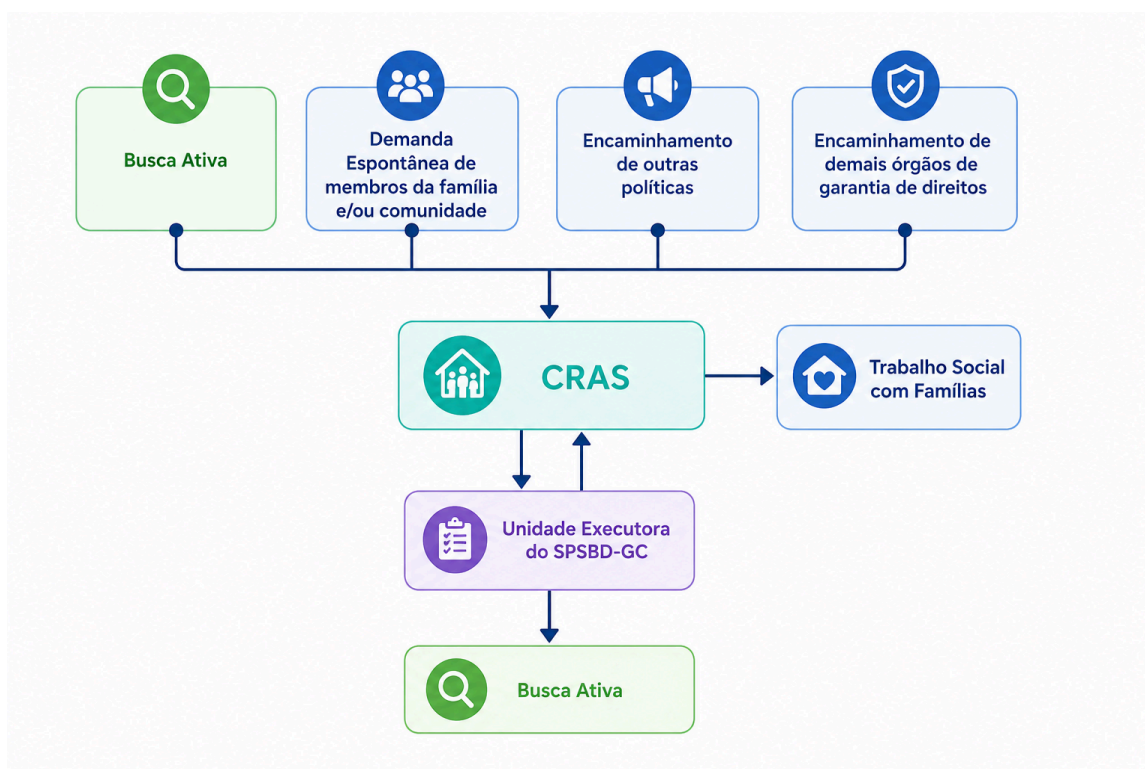
Tem por finalidade prevenir situações de vulnerabilidade social, desproteção, riscos e violações de direitos que possam comprometer o desenvolvimento integral de gestantes e crianças na primeira infância, inclusive aquelas com deficiência, por meio do fortalecimento da função protetiva das famílias, da promoção do acesso a direitos e do estímulo à convivência familiar e comunitária .

O serviço fundamenta-se na centralidade da família como núcleo de cuidado e proteção, na territorialização das ações socioassistenciais e no reconhecimento da primeira infância como etapa prioritária para o desenvolvimento humano. Adota como



princípio estruturante o direito ao brincar, entendido como dimensão essencial ao desenvolvimento infantil, à construção de vínculos e à proteção social .

O SPSBD-GC destina-se a famílias em situação de vulnerabilidade social com gestantes e/ou crianças de 0 a 6 anos completos, com **prioridade para aquelas inscritas em programas de transferência de renda**, beneficiárias do Benefício de Prestação Continuada (BPC), em situação de insegurança alimentar, violação de direitos, isolamento social ou outras condições que fragilizem a capacidade protetiva familiar .



6.1.2. Bairros referenciados por CRAS

CRAS Jardim Amanda

Bairros: Chácara Acaraí, Chácara Havaí, Chácara Luzitana, Chácara Planalto, Chácara Recreio 2000, Cond. Chácara, Cond. Chácara Grota Azul, Jardim Amanda, Jardim Boa Vista, Jardim Novo Horizonte, Jardim Santa Rita Dos Pinheiros, Jardim São Bento, Jardim São Pedro, Jardim Stella, Jardim Veccon Moradas, Parque Horizonte, Sítio Santo Antônio.



CRAS Jardim Novo Ângulo

Bairros: Chácara Nova Boa Vista, Chácara Panaíno, Chácara Recreio Novo Ângulo, Chácara Reymar, Jardim do Brás, Jardim do Lago, Jardim Girassol, Jardim Malta, Jardim Metropolitano, Jardim Nova América, Jardim Novo Ângulo, Jardim Santo Antônio, Lot. Ind. Zeta Hortolândia, Parque Peron, Residencial Anauá, Santa Emília, Vila América, Vila da Conquista, Vila do Presídio, Vila Inema.

CRAS Santa Clara - Cristiane Sachetto Villas Boas

Bairros: Chácara Assahy, Jardim Bandeirantes, Jardim Campos Verdes, Jardim das Figueiras I e II, Jardim das Paineiras, Jardim do Bosque, Jardim Everest, Jardim Flamboyant, Jardim Green Park Residence, Jardim Interlagos, Jardim Mirante de Sumaré, Jardim Nova Alvorada, Jardim Novo Cambuí, Jardim Santa Amélia, Jardim Santa Clara do Lago I e II, Jardim Santa Esmeralda, Jardim Santa Fé, Jardim Santa Rita de Cássia, Jardim Santana, Jardim São Sebastião, Jardim Vila Verde, Jardim Villaggio Ghiraldelli, Loteamento Adventista Campineiro, Parque dos Pinheiros, Parque Gabriel, Parque Odimar, Parque Residencial Maria de Lourdes, Parque Santo André, Parque São Miguel, Remanso Campineiro, Residencial João Luiz, Residencial Vila Flora.

CRAS Brasil - Maria Humilde Antunes (Zuma)

Bairros: Conjunto Habitacional Hortolândia A1, Conjunto Habitacional Hortolândia A2, Jardim Aline, Jardim Brasil, Jardim Conceição, Jardim das Flores, Jardim Nova Europa, Jardim Residencial Veccon I, Jardim Santiago, Jardim Residencial Veccon Buriti, Monte Sinai, Vila Guedes.

CRAS Rosolén – Joel Alves Assunção

Bairros: Chácara Fazenda Coelho, Jardim Adelaide, Jardim Andaraí, Jardim Lírio, Jardim Nossa Senhora da Penha, Jardim Nossa Senhora de Fátima, Jardim Nossa Senhora de Lourdes, Jardim Paulistinha, Jardim Ricardo, Jardim Rosolém, Jardim Santa Cândida, Jardim Santa Izabel, Jardim São Benedito, Jardim Sumarezinho, Jardim Terras de Santo Antônio, Jardim Viagem, Núcleo Santa Isabel, Vila Ipê.



CRAS Primavera – Chico Vigilante

Bairros: Jardim Boa Esperança, Jardim Carmen Cristina, Jardim das Laranjeiras, Jardim Estefânia, Jardim Minda, Jardim Nossa Senhora Auxiliadora, Jardim Nova Hortolândia, Jardim Novo Estrela, Jardim Primavera, Jardim Santa Luzia, Jardim São Camilo, Jardim São Jorge, Lot Recanto do Sol, Parque do Horto.

CRAS Vila Real - José Ornagui de Oliveira

Bairros: Chácara Recreio Alvorada, Jardim Bela Vista, Jardim Das Colinas, Jardim Flórida, Jardim Residencial Firenze, Jardim São Felipe, Parque Bella Ville, Parque Olívio Franceschini, Parque Oreste Ongaro, Parque Ortolândia, Parque Terras De Santa Maria, Parque Vasconcellos, Residence de Mônaco, Residencial do Jatobá, Residencial Golden Park Residence, Vila Real, Vila Real Continuação, Vila Real Santista, Vila São Francisco, Vila São Pedro.

6.2. Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade

A Proteção Social Especial tem como foco o atendimento às famílias e indivíduos em situação de risco pessoal e social, decorrente da violação de direitos. Sua atuação é voltada ao enfrentamento dessas situações por meio de ações especializadas, contínuas e articuladas com a rede socioassistencial e intersetorial, visando à proteção, o fortalecimento da capacidade protetiva das famílias e à superação das situações vivenciadas.

As ações desenvolvidas pela Proteção Social Especial partem do reconhecimento de que, embora a família seja espaço de proteção, também pode vivenciar fragilidades que comprometem sua função protetiva, exigindo a intervenção do Estado na garantia de direitos e no acesso às políticas públicas. Nesse sentido, o trabalho social especializado tem como centralidade a família, não na perspectiva de responsabilização, mas de fortalecimento, apoio e inclusão em redes de proteção social.

A Proteção Social Especial organiza-se a partir de unidades públicas estatais e serviços referenciados, tendo como principal equipamento o Centro de Referência



Especializado de Assistência Social (CREAS), responsável pela oferta e coordenação do trabalho social especializado com famílias e indivíduos. Compete ao CREAS a execução direta do Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI), além da referência e articulação dos demais serviços de média complexidade.

A Proteção Social Especial subdivide-se em média e alta complexidade. A média complexidade atende situações de violação de direitos em que os vínculos familiares e comunitários não foram rompidos, por meio de serviços como o PAEFI, o acompanhamento de adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto (Liberdade Assistida e Prestação de Serviços à Comunidade) e o Serviço de Proteção Social Especial em Domicílio para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias.

Já a alta complexidade destina-se a situações em que há rompimento ou afastamento dos vínculos familiares e comunitários, demandando proteção integral, por meio de serviços de acolhimento institucional, como abrigos, casas de passagem, residências inclusivas e instituições de longa permanência para pessoas idosas, entre outros.

No município de Hortolândia, a Proteção Social Especial organiza-se por meio do CREAS e dos serviços a ele referenciados, além do Centro Pop (Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua) e a rede de acolhimento, garantindo atendimento especializado, acompanhamento sistemático e articulação com o Sistema de Garantia de Direitos e demais políticas públicas. O acesso aos serviços ocorre, predominantemente, por encaminhamentos da rede intersetorial ou por identificação de situações de risco ou violação de direitos, assegurando escuta qualificada, construção de vínculos e desenvolvimento de estratégias para a garantia de direitos.

Para garantia de melhor gestão de casos relacionados ao atendimento do CREAS, os acompanhamentos subdividem-se através de territórios de referência, ou seja, cada dupla de psicólogo e assistente social fica responsável por atendimentos de determinadas regiões, otimizando o acompanhamento dos casos.



6.2.1. Serviços da Proteção Social Especial de Média Complexidade

PAEFI (Serviço de Proteção e Atendimento Especializado à Famílias e Indivíduos)

O PAEFI é o serviço especializado voltado às famílias e indivíduos em situação de risco social ou com direitos violados e que ainda não tiveram os vínculos rompidos. Como referência de equipamento que poderá executar o serviço citado encontra-se o CREAS que é a unidade estatal atuando com:

- Público-Alvo: Famílias e indivíduos (crianças, adolescentes, mulheres, idosos, pessoas com deficiência) que sofreram violência física, psicológica, negligência, abuso sexual ou abandono.
- Forma de Acesso: A rede de proteção deverá efetuar o encaminhamento dos casos via Departamento de Assistência Social, que efetuará a triagem e o direcionamento dos casos, podem vir de todos os equipamentos públicos e privados, além do Disque 100.
- Trabalho Realizado: Acolhimento, escuta qualificada, acompanhamento psicossocial contínuo, orientação jurídica e fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários.
- Como é Executado: Por meio do PAEFI (Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos), com atendimentos individuais, reuniões familiares, visitas domiciliares e articulação com a rede de saúde, educação, justiça, esportes, cultura, lazer, em resumo com toda a rede existente no município e em casos em que os usuários tenham de mudar de cidade, existe o encaminhamento para o CREAS da outra cidade.

PETI (Programa de Erradicação do Trabalho Infantil)

Ações estratégicas integradas para combater a exploração do trabalho de crianças e adolescentes.



- Público-Alvo: Crianças e adolescentes com idade inferior a 16 anos encontrados em situação de trabalho (exceto na condição de aprendiz a partir dos 14 anos).
- Forma de Acesso: Identificação pela Abordagem Social, encaminhamento de escolas, postos de saúde, Conselho Tutelar, denúncias ou cruzamento de dados do Cadastro Único e denúncias através dos canais disponíveis.
- Trabalho Realizado: Retirada imediata do menor da situação de trabalho, inclusão da família em programas de transferência de renda e monitoramento das condições de vida.
- Como é Executado: Encaminhamento da criança no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) no contraturno escolar, e acompanhamento psicossocial da família pelo CRAS ou CREAS, ações comunitárias dentro dos equipamentos públicos, ou aqueles que desejarem, a, conscientização da sociedade em relação ao enfrentamento do trabalho infantil.

Serviço de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto (MSE)

Acompanhamento a adolescentes que cometeram ato infracional e receberam medidas judiciais não privativas de liberdade.

- Público-Alvo: Adolescentes de 12 a 18 anos (ou jovens até 21 anos, em casos excepcionais) que cumprem medidas de Liberdade Assistida (LA) ou Prestação de Serviços à Comunidade (PSC).
- Forma de Acesso: Determinação judicial obrigatória expedida pela Vara da Infância e da Juventude.
- Trabalho Realizado: Orientação social, acompanhamento escolar, inserção em cursos de qualificação profissional, e reconstrução do projeto de vida do jovem.
- Como é Executado: Entrevistas semanais com o adolescente, elaboração conjunta do Plano Individual de Atendimento (PIA), fiscalização da frequência



escolar e articulação com entidades parceiras para o cumprimento das horas de trabalho comunitário.

Serviço de Proteção Social Especial no Domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosas

Garantia de direitos e assistência no próprio lar para indivíduos que perderam a autonomia.

- Público-Alvo: Pessoas idosas e pessoas com deficiência com algum grau de dependência que tiveram seus direitos violados ou que vivem em situação de isolamento social.
- Forma de Acesso: Encaminhamento do CREAS, referenciamento dos CRAS, denúncias de negligência ou busca ativa de vulnerabilidades no território.
- Trabalho Realizado: Prevenção do abrigamento institucional Instituições de Longa Permanência (ILPI), apoio aos familiares, promoção da autonomia e defesa contra maus-tratos ou exploração financeira.
- Como é Executado: Visitas periódicas de equipes multiprofissionais (assistentes sociais e psicólogos) diretamente na residência, oferecendo orientações de manejo, adaptações do ambiente doméstico e acesso a benefícios como o BF (Bolsa Família), BPC (Benefício de Prestação Continuada) e demais benefícios existentes no município respeitando os critérios existentes.

Centro Pop (Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua)

Unidade estatal que atua com permanência diurna para o desenvolvimento da cidadania de pessoas que utilizam as ruas como moradia. Os acompanhamentos podem ser realizados através de abertura do PAF (Plano de Acompanhamento Familiar) ou em outros casos a abertura do PIA (Plano Individual de Atendimento).



- Público-Alvo: Jovens, adultos, idosos e famílias que utilizam as ruas de forma temporária ou permanente como espaço de moradia e sobrevivência.
- Forma de Acesso: Procura voluntária do próprio cidadão (demanda espontânea) ou encaminhamento realizado pela rede ou pelo Serviço Especializado em
- Abordagem Social.
- Trabalho Realizado: Oferta de higiene pessoal, alimentação, guarda de pertences, emissão de documentos civis, lavagem de roupas e encaminhamento para o mercado de trabalho.
- Como é Executado: Atendimento em espaço físico próprio com suporte de equipe técnica, realização de oficinas socioeducativas, elaboração de Plano de Acompanhamento Individual e encaminhamento para Casa de Passagem, Acolhimento Institucional ou Recâmbio após avaliação técnica verificação do local de retorno para efetivar o recambio evidenciando que terá uma família ou ao menos segurança em sua chegada.

Serviço Especializado em Abordagem Social

Busca ativa nos espaços públicos para identificar violações de direitos e vulnerabilidades extremas.

- Público-Alvo: Crianças, adolescentes, adultos e idosos em situação de rua, trabalho infantil, exploração sexual comercial ou uso abusivo de substâncias em locais públicos.
- Forma de Acesso: Busca ativa programada da equipe em praças, semáforos, terminais rodoviários e locais de aglomeração, ou por chamados de denúncia da comunidade.
- Trabalho Realizado: Identificação de pessoas em risco, oferta imediata de proteção, escuta inicial qualificada e construção de vínculos de confiança para conscientização da possibilidade de sair das ruas.



- Como é Executado: Equipes multidisciplinar de assistentes sociais e psicólogos em conjunto com educadores realizam rondas periódicas a pé ou em veículos institucionais, fazem o primeiro contato humanizado na rua e encaminham os usuários voluntariamente para o Centro Pop, consultórios na rua ou abrigos institucionais

6.2.2. Serviços da Proteção Social Especial de Alta Complexidade

- Acolhimento Institucional para Pessoas em Situação de Rua
- Casa Lar
- República
- Casa de Passagem
- Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes - SAICA
- Instituição de Longa Permanência - ILPI - Entidade Conveniada

SAICA (Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes)

Moradia provisória com estrutura semelhante a uma residência privada para menores em situação de risco extremo.

- Público-Alvo: Crianças e adolescentes de 0 a 17 anos e 11 meses que foram afastados do convívio familiar por medida protetiva de abrigo.
- Forma de Acesso: Determinação judicial obrigatória (Vara da Infância e da Juventude) ou por requisição emergencial do Conselho Tutelar (com comunicação imediata ao juiz), além de articulação com o CREAS
- Trabalho Realizado: Oferecer proteção integral, moradia, alimentação, vestuário, garantir o acesso à rede de ensino e saúde, e trabalhar pela reintegração familiar ou, se possível, adoção.
- Como é Executado: Em unidades físicas que funcionam 24 horas por dia, coordenadas por equipe técnica (psicólogo e assistente social) e cuidadores



residentes ou em turnos. O atendimento é feito em pequenos grupos de até 20 acolhidos, organizando a rotina diária como a de uma família.

Casa Lar

Moradia provisória com estrutura semelhante a uma residência privada para menores em situação de risco extremo.

- Público-Alvo: Crianças e adolescentes com medida de proteção judicial, frequentemente grupos de irmãos ou menores com maior tempo de permanência institucional.
- Forma de Acesso: Exclusivamente por determinação judicial expedida pela Vara da Infância e da Juventude.
- Trabalho Realizado: Proporcionar um ambiente familiar mais próximo da realidade social, favorecer o desenvolvimento comunitário e preparar o jovem para a autonomia ou retorno familiar.
- Como é Executado: Uma residência padrão no bairro (capacidade máxima de 10 acolhidos) mantida pelo município ou OSC em parceria.

República

Serviço de acolhimento em moradias compartilhadas para apoiar o início da vida adulta de jovens e adultos vulneráveis.

- Público-Alvo: Jovens de 18 a 21 anos que saíram de serviços de acolhimento (SAICA/Casa Lar) devido à maioridade.
- Forma de Acesso: Encaminhamento formal realizado pela equipe técnica do SAICA/Casa Lar.
- Trabalho Realizado: Desenvolver a autonomia financeira, gerenciar o próprio dinheiro, apoiar a inserção no mercado de trabalho e incentivar a autogestão da moradia.



- Como é Executado: Em imóveis residenciais alugados ou públicos onde os próprios moradores dividem as despesas domésticas, limpam e cozinham. A equipe do SUAS não mora no local; ela faz visitas periódicas para prestar apoio técnico, mediação de conflitos e acompanhamento profissional

Casa de Passagem (Acolhimento para População em Situação de Rua)

Serviço de acolhimento imediato e emergencial de curta duração com foco em diagnóstico socioassistencial rápido.

- Público-Alvo: Adultos ou famílias em situação de rua, migrantes sem referências locais e pessoas em trânsito com ausência total de moradia ou renda.
- Forma de Acesso: Encaminhamento feito pelo Serviço Especializado em Abordagem Social, Centro Pop, ou por demanda espontânea (procura direta do usuário no local no final do dia).
- Trabalho Realizado: Garantir pousada noturna segura, alimentação, higiene imediata, e realizar um estudo social rápido de cada caso para articular o recâmbio ou a inserção em abrigos de longa permanência.
- Como é Executado: Em prédios públicos abertos 24 horas ou apenas no período noturno. Os usuários recebem leito individual, acesso a chuveiro e refeições, e passam por atendimentos diários com assistentes sociais para definição do seu plano de saída das ruas.

Acolhimento Institucional para População em Situação de Rua

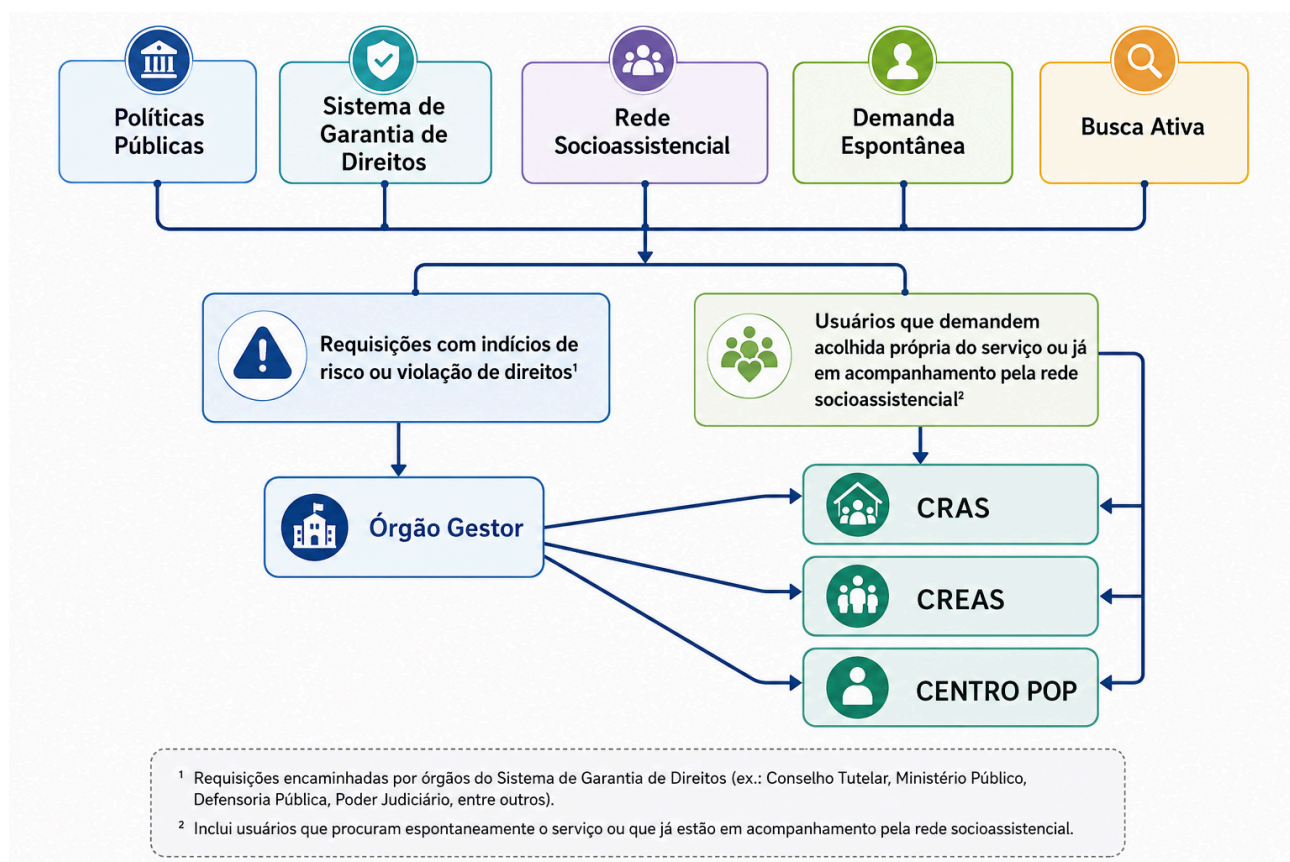
Serviço de abrigo temporário (Abrigos Institucionais) com estrutura semelhante a uma residência para garantir proteção integral a adultos desabrigados.

- Público-Alvo: Adultos (homens e mulheres) ou famílias que utilizam as ruas como moradia e sobrevivência, ou que estão em trânsito e sem condições de autossustento.



- Forma de Acesso: Encaminhamento via Serviço Especializado em Abordagem Social, Centro Pop, ou por demanda espontânea (conforme a disponibilidade de vagas do município).
- Trabalho Realizado: Oferta de moradia temporária, alimentação, higiene, segurança, reconstrução de vínculos familiares, reinserção comunitária e autonomia financeira.
- Como é Executado: Funcionamento 24 horas em unidades físicas; fornecimento de beliches, armários e refeições; atendimento técnico com assistentes sociais e psicólogos para construção de um Plano Individual de Atendimento (PIA).

6.2.3. Fluxo de Atendimento da Rede Socioassistencial





No Fluxo de Atendimento da Rede Socioassistencial, foram estabelecidas diferenciações entre as situações classificadas como “Requisições com indícios de risco ou violação de direitos” e aquelas referentes a “Usuários que demandam acolhida própria do serviço ou que já se encontram em acompanhamento pela rede socioassistencial”. Essa distinção é necessária para assegurar o adequado encaminhamento das demandas, observando as competências institucionais de cada serviço e a organização da política pública de assistência social.

Tal definição encontra respaldo na Resolução nº 119/2023, que, em seu artigo 17, estabelece que as demandas expedidas pelo Sistema de Justiça e pelo Sistema de Garantia de Direitos devem ser recebidas, inicialmente, pelo órgão gestor da Política de Assistência Social. Essa diretriz visa preservar as equipes de referência dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais de requisições incompatíveis com suas atribuições, bem como de práticas vexatórias ou condutas abusivas que possam comprometer a autonomia técnica, a qualidade do atendimento prestado e o desenvolvimento adequado do trabalho socioassistencial.

Dessa forma, o fluxo proposto busca garantir maior organização, qualificação e efetividade no tratamento das demandas encaminhadas à rede socioassistencial, fortalecendo a atuação técnica dos serviços e assegurando o respeito às normativas que regem o Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

7. Secretaria da Saúde

A Secretaria Municipal da Saúde é responsável pela execução dos serviços públicos de saúde, integrados no SUS (Sistema Único de Saúde).

Tais serviços não fazem referência somente ao tratamento de pacientes em postos de saúde (UBSs) e hospitais, mas também às fiscalizações sanitárias em residências e comércios, assim como o controle de endemias no Município.

É também papel da Secretaria a implementação de políticas públicas de saneamento básico, que objetivem melhores condições de higiene pessoal e social, o que, conseqüentemente, garante acesso à saúde a todos os munícipes de forma igualitária. A rede municipal de saúde é organizada de forma regionalizada e



hierarquizada, contemplando ações de promoção da saúde, prevenção de doenças, diagnóstico, tratamento, reabilitação e vigilância em saúde. Os serviços são ofertados por meio da Atenção Primária à Saúde, considerada a principal porta de entrada do SUS, além da Atenção Especializada, serviços de urgência e emergência, assistência farmacêutica, vigilância em saúde, saúde mental, reabilitação e demais pontos de atenção que compõem a Rede de Atenção à Saúde.

No âmbito da Atenção Primária, as Unidades Básicas de Saúde (UBSs) desenvolvem ações voltadas ao cuidado integral da população por meio das equipes multiprofissionais, promovendo o acompanhamento longitudinal dos usuários, a coordenação do cuidado e a articulação com os demais níveis de atenção. Além da assistência clínica, são desenvolvidas ações de educação em saúde, imunização, acompanhamento de condições crônicas, saúde da mulher, da criança, do adolescente, do adulto e da pessoa idosa, bem como atividades de promoção da saúde e prevenção de agravos.

A Secretaria Municipal de Saúde também atua de forma integrada com outras políticas públicas, reconhecendo que os determinantes sociais influenciam diretamente as condições de saúde da população. Dessa forma, estabelece parcerias e fluxos intersetoriais com as áreas de assistência social, educação, segurança pública, meio ambiente, justiça e demais órgãos governamentais, buscando oferecer respostas mais efetivas às necessidades dos cidadãos.

7.1. Atenção Básica

A Atenção Básica é responsável por acolher, cuidar, acompanhar e coordenar o cuidado da população, resolvendo a maioria dos problemas de saúde e articulando o acesso aos demais níveis do sistema.

Nosso objetivo é garantir acolhimento qualificado, classificar risco e vulnerabilidade, melhorar a resolutividade da APS, fortalecer o acompanhamento longitudinal dos usuários, orientar sobre a prevenção de doenças, solucionar os possíveis casos de agravos e direcionar os mais graves para níveis de atendimento superiores em



complexidade. Realizar acompanhamento contínuo, acompanhar o usuário ao longo do tempo, com foco nas doenças crônicas (hipertensão, diabetes), pré-natal, crescimento/desenvolvimento infantil e saúde do idoso. Desenvolve ações de Promoção e Prevenção, cuidado do indivíduo antes que adoeça, com atuação contínua em vacinação, educação em saúde, grupos (hipertensos, gestantes, oficina brincar, Lian Gong, saúde mental, etc.) e orientações de hábitos saudáveis.

Tendo como princípios norteadores o acesso universal, acolhimento com escuta qualificada, integralidade do cuidado, equidade, territorialização e coordenação do cuidado.

O acesso pode ocorrer por demanda espontânea, agendamento prévio, encaminhamento interno/externo ou busca ativa.

No município de Hortolândia, a composição da Atenção Primária são 17 Unidades Básicas de Saúde, sendo 5 UBS Tradicionais e 12 com estratégia de Saúde da Família, 1 Centro de Especialidades Odontológicas e 1 Farmácia de Alto Custo, 1 Consultório na Rua e 5 eMulti, sendo divididas em 5 territórios.

7.1.1. Divisão por Territórios

Território Amanda:

- UBS Amanda II
- UBS Amanda I
- UBS Taquara Branca
- UBS São Bento

Território Nova Hortolândia:

- UBS Dom Bruno Gamberini
- UBS Orestes Ongaro
- UBS São Jorge



- UBS Parque do Horto

Território Novo Ângulo:

- UBS Novo Ângulo
- UBS Santiago
- UBS Nova Europa

Território Rosolem:

- UBS Rosolem
- UBS Adelaide
- UBS Santa Esmeralda

Território Santa Clara:

- UBS Santa Clara
- UBS Campos Verdes
- UBS Figueiras

DIVISÃO DE ABRANGÊNCIA POR BAIRRO



ABRANGÊNCIA – BAIRROS HORTOLÂNDIA

NOVA HORTOLÂNDIA		SANTA CLARA		ROSOLEM		NOVO ANGULO	
UBS	Bairro	UBS	Bairro	UBS	Bairro	UBS	Bairro
UBS ORESTES ONGARO	Chácara Recreio Alvorada	UBS CAMPOS VERDES	JD. Sta Fé	UBS STA ESMERALDA	Ch. Assay	UBS NOVA EUROPA	Jd. Nova Europa
	Jd. São Felipe		Jd. Interlagos		Jd. Sta Esmeralda		Jardim das Flores
	PQ. Orestes Ongaro		Jd. Campos Verdes		Jd. Adelaide		Jd. Santiago
	Pq. Terras de Santa Maria		JD. Santa Clara do Lago II		Jd. Terras de Sto. Antonio		Jd. Aline
	Bela Vista		Res. Village Giralde		Ch. Fazenda Coelho		Jd. Conceição
UBS SÃO JORGE	São Lucas	UBS SÃO SEBASTIÃO / FIGUEIRAS	Adv. Campineiro	UBS ROSOLEN	Jd. N.S. da Penha	UBS SANTIAGO	JD Brasil
	Parque BellaVile		Jd. São Sebastião		Jd. Ricardo		Vila Guedes
	Jd. Carmem Cristina		Jd. Flamboyant		Jd. N.S. de Lourdes		Monte Sinai
	Jd. Estefânia		Jd. Novo Cambui		Jd. São Benedito		Jd. Residencial Veccon Buriti
	Jd. Laranjeira		Jd. Figueiras		Jd. Santa Izabel		Ch. Nova Boa Vista
UBS PARQUE DO HORTO	Jd. Minda	UBS SANTA CLARA	Pq. Ortolândia	AMANDA	Jd. Paulistana	UBS NOVO ÂNGULO	Jd. Girassol
	Jd. Santa Luzia		Vila Verde		Jd. Lirio		Ch. Panaino
	Jd. São Camilo		JD do Bosque		Vila Ypê		Ch. Reymar / JD do Brás
	Jd. São Jorge		JD Everest		Jd. Rosolem		Jd. Do Lago
	JD. Boa Esperança		Jd. Green Park		Jd. Sta Candida		Jd. Malta
UBS NOVA HORTOLÂNDIA	Parque do Horto		JD. Mirante de Sumaré	UBS TAQUARA BRANCA	Jd. Sumarezinho		Jd. Nova América
	Jardim N. Sra. Auxiliadora (parte)		Jd. Das Palmeiras		Jd. N.S. Fátima		Jd. Novo Ângulo
	Primavera		JD. Nova Alvorada				Jd. Sta Emilia
	Nova Estrela		JD. Santa Clara do Lago I				Pq. Peron
	Jardim N. Sra. Auxiliadora (parte)		JD. Santa Rita de Cássia	UBS SÃO BENTO			Vila Inema
	Jardim Das Colinas		JD. Sta Amélia		Jd. Boa Vista, JD. Estela e CH. Luzitana		VL América
	JD. Nova Hortolândia		PQ. Dos Pinheiros		Jd. São Bento		Ch. Recreio Novo Ângulo
	Residencial Jardim de Mônaco		PQ. Odimar		Jd. São Pedro		Residencial Anauá
	Lot. Recanto do Sol		Pq. Residencial Mª de Lourdes		Loteamento Empresarial Bandeirantes		VL Da Conquista
	Jardim Residencial Firenze		PQ. Sto André	UBS AMANDA I	Jd. Amândia I		
	Parque Olívio Franceschini		Remanso Campineiro		Chácara Acaray		
	Residencial Jardim Jatobá		RS. João Luiz		Chácara Panorama		
	Golden Park		Jd. Santana		Grota Azul		
	Vila Real		PQ. São Miguel		Chácara Haval		
	Vila Real Cont.		PQ. Gabriel	UBS AMANDA II	Jd. Amândia I e II		
	Vila Real Santista		Vila Flora		Chácara Acaray		
	Vila São Pedro				Jd. Sta Rita		
	VI. São Francisco				Grota Azul		
					CH. Recreio 2000		

7.1.2. Fluxo de Atendimento na Atenção Primária

Acolhimento

Deve ser realizado pela equipe de Enfermagem (Enfermeiros e Técnicos de Enfermagem), com escuta qualificada, identificação da necessidade, avaliação inicial de risco.

Classificação De Risco

Deve ser realizado por profissional de saúde, com escuta qualificada, identificação da necessidade e avaliação inicial de risco.

Atendimentos

Podem ser realizados por enfermeiro, médico, técnico de enfermagem ou equipe multiprofissional (eMulti).



As ações incluem consulta, procedimentos, prescrição conforme protocolos e solicitação de exames.

Encaminhamentos

Quando necessário, de acordo com protocolos para especialidades, CAPS e para serviços de urgência (UPAs e hospital) e sempre com registro em prontuário e orientação ao usuário.

Acompanhamento

Com monitoramento contínuo, retorno agendado/programado, visita domiciliar quando necessário e busca ativa para faltosos.

7.1.3. Serviços que compõem a Atenção Primária

UBS Tradicional

A UBS modelo tradicional é uma unidade de saúde focada na atenção primária, funcionando como a porta de entrada do SUS. Diferente da Estratégia Saúde da Família (ESF), baseia-se em atendimentos agendados por especialistas (clínico, pediatra, ginecologista) e livre demanda, com foco em procedimentos dentro da unidade e menor busca ativa territorial.

UBS com Estratégia de Saúde da Família (ESF)

São as equipes de Estratégia de Saúde da Família, responsáveis por determinada área de abrangência. Cada equipe acompanha um número definido de famílias. Composta por: Médico generalista, Enfermeiro, Técnico de Enfermagem e Agentes Comunitários de Saúde. Tem como principais objetivos a prevenção, promoção da saúde e cuidado contínuo das famílias.

Equipe de Saúde Bucal (eSB)

Corresponde às equipes de Saúde Bucal que atuam junto à Estratégia de Saúde da Família. Composta por Cirurgião Dentista e Auxiliar de Saúde Bucal. É responsável



pelo cuidado bucal da população com foco na prevenção, promoção da saúde bucal e tratamento odontológico básico.

eMulti

No município de Hortolândia contamos com 5 equipes multiprofissionais (eMulti), distribuídas 1 em cada Território. As eMulti formadas por profissionais especializados complementam as ESF. São compostas por profissionais das seguintes categorias: psicólogo, assistente social, fisioterapeuta, terapeuta ocupacional, nutricionista, farmacêutico, pediatra, ginecologista e psiquiatra.

Dentre as atuações das eMulti prevalecem as atividades coletivas, grupos operativos, grupos terapêuticos, educação em saúde, práticas integrativas complementares em saúde (pics), ações extramuros e apoio matricial. As eMulti são responsáveis pela elaboração de projetos de saúde que abrangem todo o território.

CRN (Consultório na Rua)

Hoje a Atenção Primária conta com o serviço de Consultório na Rua. a equipe é composta por: 1 médico clínico, 1 assistente social, 1 enfermeiro, 1 técnico de enfermagem, 1 psicólogo, 1 cirurgião dentista e 1 técnica de saúde bucal. A equipe tem como objetivo o cuidado à pessoa em situação de rua, devendo abranger todo o município.

7.1.4. Matriciamento

A Atenção Primária conta com o matriciamento como uma das suas maiores estratégias de cuidado e articulação da rede de saúde. Os encontros matriciais possibilitam a construção conjunta do **Plano Terapêutico Singular (PTS)** entre os dois níveis de atenção à saúde (Atenção Primária e Atenção Especializada). Visitas domiciliares conjuntas e interconsultas também surgem desses encontros. Os casos discutidos são enriquecidos pela expertise dos profissionais especialistas. Os Matriciamentos internos (dentro das UBS) também são uma prática utilizada pela eMulti.

Hoje, temos os seguintes Matriciamentos:



Matriciamento de Saúde Mental (CAPS) e Reabilitação Infantil (CIER):

- Matriciamento Território Amanda
- Matriciamento Território Nova Hortolândia
- Matriciamento Território Novo Ângulo
- Matriciamento Território Rosolem
- Matriciamento Território Santa Clara

Matriciamento de Reabilitação Adulto (Fisioterapeutas e Terapeutas Ocupacionais da Atenção Primária e do CRF)

Matriciamento remoto de Especialidades Médicas (CEM):

- Endocrinologia
- Gastrologia
- Neurologia
- Cardiologia
- Vascular
- Reumatologia

7.2. Atenção Especializada em Saúde

Corresponde ao conjunto de serviços que oferecem cuidado com maior densidade tecnológica, apoio matricial e atuação multiprofissional para condições que não podem ser resolvidas apenas na Atenção Primária (APS). Trata-se de serviços centralizados de abrangência municipal.

7.2.1. Serviços que compõem a Atenção Especializada

- Centro Especializado na Saúde Integral da Mulher (CAISM-H).
- Centro de Especialidades Médicas (CEM);



- Centro Especializado em Infectologia (CEI);
- Centro de Integrado de Educação e Reabilitação (CIER Saúde);
- Centro de Reabilitação Física (CRF);
- Programa de Atendimento Domiciliar (PADO);

Saúde Mental:

- Centro de Atenção Psicossocial Infantojuvenil (CAPS IJ);
- Centro de Atenção Psicossocial Álcool e Drogas (CAPS AD);
- Centro de Atenção Psicossocial (CAPS III Vida).

Centro de Atenção Integrado na Saúde Integral da Mulher (CAISM-H)

Serviço de referência para acompanhamento dos casos de maior complexidade na saúde da mulher que devem ser encaminhados a partir das Unidades de Básica. Logo, atende mulheres em geral, exceto pediatria, e alguns casos de homens no mastologista. Oferece atendimentos especializados, como: mastologia, ginecologia, psicologia, nutrição, serviço social e atendimento de enfermagem.

Os atendimentos são organizados a partir de:

- Ambulatório de Patologias Mamárias,
- Ambulatório de Patologias Trato Genital Inferior e Colposcopia,
- Ambulatório de Pré Natal de Alto Risco,
- Planejamento Familiar - Métodos Contraceptivos Definitivos (vasectomia e laqueadura),
- Exames de mamografias e US obstétrico.

Para acessar o serviço é necessário encaminhamentos médicos e exames conforme protocolos internos. De modo geral, os casos de atendimento prioritários



são de gestantes e casos vermelhos de mastologia e patologias do trato genital Inferior.

Centro de Especialidades Médicas (CEM)

Oferece atendimento nas diversas especialidades médicas, procedimentos e exames, conforme quadro abaixo:

Dermatologia	Neuropediatra	Cardiologia	Gastrologia
Pequena cirurgia	Oftalmologia	Cardiopediatria	Proctologia
Neurologia	Otorrinolaringologia	Urologia	Vascular
Pneumopediatria	Pneumologia	Endocrinologia	Alergologia
Reumatologia	Nefrologia	Nutrição	

O CEM oferece também cuidado para pessoas ostomizadas, bem como, há o ambulatório de úlceras vasculogênicas e neuropáticas.

O atendimento ocorre através de encaminhamentos referenciados pela Atenção Primária de Saúde, serviços da própria Atenção Especializada em Saúde e Hospital. As primeiras consultas são agendadas via sistema pelas Unidades Básicas de Saúde.

De modo geral, os documentos necessários para acessar o serviço, são encaminhamentos médicos, exames ou outros de acordo com os protocolos estabelecidos.

Destaca-se que seguindo preceitos do Sistema Único de Saúde (SUS), especificamente a equidade, salienta-se que critérios de priorização, que ocorrem conforme condutas médicas e/ou das equipes dos serviços de saúde.



Centro de Reabilitação Física Mônica Cristina Blanco (CRF)

O serviço oferece atendimento de fisioterapia e terapia ocupacional, especialmente concernente a questões ortopédicas, neurológicas e respiratórias. Atende adultos e crianças, de 0 a 100 anos, mas não se realiza atendimentos neurológicos de crianças.

O acolhimento no serviço é integral, os casos são triados pelos profissionais e direcionados aos atendimentos especificados conforme proposta terapêutica. O agendamento é realizado a partir de encaminhamentos da equipe de ortopedia do município ou da rede de hospitais da região. O paciente é avaliado pelo fisioterapeuta e/ou terapeuta ocupacional e direcionado ao atendimento conforme classificação do caso.

Para ingressar no Centro de Reabilitação Física o usuário deve ser morador do município de Hortolândia, portar documento com foto (RG, CNH, etc), um comprovante de endereço atualizado, encaminhamento médico para o serviço de fisioterapia com diagnóstico completo da doença (HD) e CID. Caso, o usuário tenha mais do que uma patologia, deve ser apresentado ao setor, encaminhamentos distintos, cada qual relacionado ao problema do paciente. Os encaminhamentos têm validade de 90 dias.

Programa de Atendimento Domiciliar (PADO)

O Programa de Atendimento Domiciliar presta atendimento exclusivo em domicílio, porém a unidade fica aberta para o acolhimento da família.

As equipes trabalham em prol do cuidado ao paciente domiciliado com comprometimento, realizado interdisciplinarmente em clínica médica, fisioterapia, fonoaudiologia, nutrição, enfermagem e assistência social com disposição e habilidade técnica em busca de ofertar serviço humanizado, resolutivo e responsável para reabilitação ou cuidados paliativos.

De modo geral, os usuários são aqueles que estejam domiciliados, seguindo avaliação do perfil PADO.



O paciente é admitido no serviço via encaminhamento do hospital municipal Mário Covas ou quaisquer hospitais da região, é realizada uma visita prévia da equipe para avaliação do perfil deste indivíduo para eleger como usuário do atendimento PADO. A equipe oferece capacitação in loco e em grupo para cuidadores, fornecendo subsídios técnicos mínimos em relação ao cuidado em domicílio e como forma também de cuidar desses cuidadores.

Para acessar o serviço é necessário encaminhamento prévio e avaliação da equipe através de visita domiciliar.

Centro Especializado em Infectologia (CEI) e Centro de Testagem e Aconselhamento (CTA)

O Centro Especializado em Infectologia, é um ambulatório de referência no município para o acompanhamento de pessoas que convivem com HIV/AIDS e Hepatites, como também se trata de um Centro de Testagem e aconselhamento onde são realizados os testes rápidos para sífilis, HIV e hepatites B e C.

O atendimento é prestado por equipe multiprofissional sendo: infectologista, psicólogo, equipe de enfermagem, assistente social e farmacêutico.

São realizadas a dispensação de ARV (antirretroviral) e outras medicações que fazem parte da lista de estratégias para pessoas que convivem com HIV/AIDS, HEP B e HEP C, como também o antirretroviral para as vítimas de violência sexual ou para profilaxia pós exposição (PEP). Realiza-se também a dispensação de fórmula láctea infantil 1 e 2 para mães soropositivas que tiveram bebê (até 1 ano) e estão impedidas de amamentar.

O serviço oferece acolhimento imediato de maneira humanizada com a vinculação do paciente no serviço e consequentemente a adesão ao tratamento. Seguindo os indicadores estabelecidos pelo Ministério da Saúde.

Os retornos são agendados após a primeira consulta de acordo com a patologia e o momento do tratamento, de acordo com o protocolo do Ministério da Saúde disponível da unidade. O paciente que chega ao CEI é imediatamente acolhido por profissional da equipe multiprofissional e inserido no serviço. São feitos todos os



exames necessários para o diagnóstico complementar que propiciam o estadiamento da doença. Enquanto aguarda os resultados são realizadas as avaliações psicossociais, avaliação psicológica e consulta de enfermagem. Após a realização do exame de CD4 e carga viral é agendada a consulta médica.

Centro de Integrado de Educação e Reabilitação (CIER Saúde)

O Centro Integrado de Educação e Reabilitação tem como missão oferecer atendimento especializado, humanizado e de qualidade a usuários com necessidades educacionais, cognitivas, sensoriais e motoras.

A admissão do usuário se dará através do encaminhamento, válido por 90 dias, por uma Unidade de Saúde municipal da Atenção Básica ou Especializada, por meio do preenchimento de Formulário de Encaminhamento do Município, munidos de documentos pessoais e comprovante de residência. São aceitos encaminhamentos apenas de profissionais de Saúde Pública do Município, neste encaminhamento devem constar os dados dos usuários, o diagnóstico clínico e demanda/queixa para reabilitação, bem como as demais informações pertinentes, que justifiquem a entrada do usuário no CIER SAÚDE.

Trata-se de um serviço de reabilitação, por esta razão segue critérios específicos de elegibilidade conforme protocolo.

7.2.2. Serviços de Saúde Mental

CAPS III Vida

O Centro de Atenção Psicossocial é um ponto de atenção da Rede de Atenção Psicossocial (RAPS), destinado a proporcionar atenção integral a pessoas que experienciam sofrimento psíquico grave e persistente. Trata-se de um serviço de atenção contínua, com funcionamento vinte e quatro horas para pessoas em situação de crise já acompanhadas pelo serviço, conforme definição do Projeto Terapêutico Singular (PTS). O serviço atende a população geral, conforme critério de inserção, desenvolvendo cuidado intensivo, semi-intensivo ou pontuais.

A assistência prestada inclui as seguintes atividades:



- Atendimento individual (medicamentoso, psicoterápico, de orientação, entre outros);
- Atendimento em grupos (psicoterapia, grupo operativo, atividades de suporte social, entre outras);
- Atendimento em oficinas terapêuticas executadas por profissional de nível superior ou nível médio;
- Visitas domiciliares e outras atividades no meio comunitário;
- Atendimento à família;
- Atividades comunitárias enfocando a integração do paciente na comunidade e sua inserção familiar e social;
- Farmácia com dispensação de medicamento mediante prescrição médica.

Evidencia-se que não é necessário nenhum tipo de encaminhamento para que a pessoa seja acolhida no CAPS, de maneira que de segunda a sexta entre 08h00 e 16h30 qualquer pessoa pode procurar o serviço espontaneamente. Neste ensejo, será realizada a avaliação da demanda e se tratar-se da ocorrência de intenso e persistente sofrimento psíquico será definido uma proposta de cuidado singular, ou direcionamento do cuidado para a Unidade Básica de Saúde.

CAPS AD

O Centro de Atenção Psicossocial Álcool e Drogas, atende pessoas com necessidades decorrentes do uso de substâncias psicoativas'. O serviço atende a população geral, conforme critério de inserção, desenvolvendo cuidado intensivo, semi-intensivo ou pontuais.

A assistência prestada inclui as seguintes atividades:

- Atendimento individual (medicamentoso, psicoterápico, de orientação, entre outros);



- Atendimento em grupos (psicoterapia, grupo operativo, atividades de suporte social, entre outras);
- Atendimento em oficinas terapêuticas executadas por profissional de nível superior ou nível médio;
- Visitas domiciliares e outras atividades no meio comunitário;
- Atendimento à família;
- Atividades comunitárias enfocando a integração do paciente na comunidade e sua inserção familiar e social;
- Farmácia com dispensação de medicamento mediante prescrição médica.

Evidencia-se que não é necessário nenhum tipo de encaminhamento para que a pessoa seja acolhida no CAPS AD, de maneira que de segunda a sexta entre 08h00 e 17h00 qualquer pessoa pode procurar o serviço espontaneamente. Neste ensejo, será realizada a avaliação da demanda e se tratar-se da ocorrência de intenso e persistente sofrimento psíquico relacionado ao uso de álcool ou outras drogas será definido uma proposta de cuidado singular, ou direcionamento do cuidado para a Unidade Básica de Saúde.

CAPS IJ

O Centro de Atenção Psicossocial Infantojuvenil, é um ponto de atenção da Rede de Atenção Psicossocial (RAPS), destinado a proporcionar atenção integral à criança e adolescentes que experienciam sofrimento psíquico grave e persistente. A assistência prestada inclui as seguintes atividades:

- Atendimento individual (medicamentoso, psicoterápico, de orientação, entre outros);
- Atendimento em grupos (psicoterapia, grupo operativo, atividades de suporte social, entre outras);
- Atendimento em oficinas terapêuticas executadas por profissional de nível superior ou nível médio;



- Visitas domiciliares e outras atividades no meio comunitário;
- Atendimento à família;
- Atividades comunitárias com foco na integração do paciente na comunidade e sua inserção familiar e social.

Evidencia-se que não é necessário nenhum tipo de encaminhamento para que a pessoa seja acolhida no CAPS IJ, de maneira que de segunda a sexta entre 08h00 e 17h00 qualquer pessoa pode procurar o serviço espontaneamente. Neste ensejo, será realizada a avaliação da demanda e se tratar-se da ocorrência de intenso e persistente sofrimento psíquico será definido uma proposta de cuidado singular, ou direcionamento do cuidado para a Unidade Básica de Saúde.

7.3. Urgência e Emergência

Hospital Municipal e Maternidade “Governador Mário Covas” (HMMMC)

Trata-se de Hospital Geral de média complexidade, oferece atendimento em urgência e emergência, internações adulto, pediátrica e obstétrica, atendimento clínico, cirúrgico e ortopédico.

Atende a população municipal e também da Região Metropolitana de Campinas (RMC). Serviço de funcionamento ininterrupto. Para acesso ao atendimento, a pessoa deve levar documentos pessoais.

Salienta-se que seguindo o preceito da equidade, a prioridade de atendimento, ocorre conforme classificação de risco e fluxo de atendimento.

Unidade de Pronto Atendimento Nova Hortolândia (UPA)

Unidade de pronto atendimento de urgência e emergência, adulto e pediátrico de baixa e média complexidade.

Atende a população municipal. Serviço de funcionamento ininterrupto. Para acesso ao atendimento, a pessoa deve levar documentos pessoais.



Salienta-se que seguindo o preceito da equidade, a prioridade de atendimento, ocorre conforme classificação de risco.

Unidade de Pronto Atendimento Amanda (UPA)

Unidade de pronto atendimento de urgência e emergência, adulto e pediátrico de baixa e média complexidade.

Atende a população municipal. Serviço de funcionamento ininterrupto. Para acesso ao atendimento, a pessoa deve levar documentos pessoais.

Salienta-se que seguindo o preceito da equidade, a prioridade de atendimento, ocorre conforme classificação de risco.

Unidade de Pronto Atendimento Rosolen (UPA)

Unidade de pronto atendimento de urgência e emergência, adulto e pediátrico de baixa e média complexidade.

Atende a população municipal. Serviço de funcionamento ininterrupto. Para acesso ao atendimento, a pessoa deve levar documentos pessoais.

Salienta-se que seguindo o preceito da equidade, a prioridade de atendimento, ocorre conforme classificação de risco.

8. Secretaria de Educação

A RME de Hortolândia abrange etapas distintas da Educação Básica, sendo elas: educação infantil (creches e pré-escolas) e ensino fundamental, incluindo as modalidades Educação Especial e Educação de Jovens e Adultos (EJA).

A rede conta com 59 unidades escolares e um Centro Integrado de Educação e Reabilitação (CIER). Nestas Unidades estão alocados 1.570 profissionais da educação responsáveis pela formação escolar, sendo atendidas 8.300 crianças na educação infantil e 13.950 estudantes no ensino fundamental em diferentes etapas e modalidades.



Estruturação da rede de Serviço de Educação Municipal

30 Escolas Municipais de Educação Infantil
28 Escolas Municipais de Educação Fundamental
8 Organizações da Sociedade Civil Conveniadas
1 Centro Integrado de Educação e Reabilitação

Fonte: Secretaria Municipal de Educação Ciência e Tecnologia 2025.

Além destes, por meio do Programa Bolsa Creche são disponibilizadas 3.000 vagas para crianças com idade de 0 a 3 anos em 39 instituições particulares contratadas no município e 800 crianças em 8 Escolas Ensino Infantil (EEI) por meio de chamamento público. O contrato com as instituições privadas e OSCs, traduz esforços para o atendimento da demanda por Educação .

Em relação aos indicadores relacionados, a cidade possui uma taxa de escolarização para alunos de 06 a 14 anos de 97,02%. O Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB) no contexto pandêmico sofreu impactos diretos em cidades próximas na região, no entanto o resultado no município de Hortolândia foi de 6,4, ficando à frente de Campinas, por exemplo, que é a cidade referenciada metrópole mais próxima.

Acompanhamento do IDEB das cidades da RMC de 2020 a 2023

Município	2020	2021	2023	
Hortolândia	Período pandêmico iniciado em 11 de março.	6,2	6,4	Com a divulgação dos resultados do IDEB de 2023, o MEC anuncia a necessidade de revisão das metas, considerando o período pandêmico que ocorreu entre os anos de 2020 e 2021
Sumaré		5,7	5,9	
Paulínia		6,3	6,3	
Monte Mor		5,9	6,3	
Campinas		5,7	5,6	



Além disso, outro indicador é o Selo Nacional de Alfabetização que se trata de uma iniciativa do Ministério da Educação (MEC) que reconhece e premia estados e municípios que se destacam na implementação do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada, uma política pública para garantir que todas as crianças brasileiras sejam alfabetizadas até o final do 2º ano do ensino fundamental.

Neste sentido, os critérios avaliados para a concessão do Selo Nacional Compromisso com a Alfabetização terão uma pontuação final máxima de 100 pontos, sendo Hortolândia pontuada com 94 pontos em 2024, conquistando o Selo Ouro de Alfabetização.

Em relação ao Sistema de Avaliação de Rendimento Escolar do Estado de São Paulo (SARESP), que busca diagnosticar a situação da escolaridade básica e identificar áreas que precisam de melhorias, orientando políticas públicas e aprimorando a qualidade da educação.

A primeira participação do município no SARESP ocorreu em 2023. No ano de 2024, 12 escolas foram contempladas com o Prêmio de Excelência Educacional porque atingiram a meta do Índice de Excelência Educacional, determinado pela Secretaria de Educação do Estado de São Paulo. Conforme indicado na tabela subsequente.

Detalhamento das notas do SARESP de Hortolândia nos últimos dois anos

	Ano	Partic.	LP	MAT	Nota final
2023	2º	89,1%	6,7	6,2	6,5
	5º	92,1%	6,2	5,3	5,8
2024	2º	90%	8,1	7,1	7,6
	5º	92,2%	6,75	5,6	6,2



8.1. Serviços que compõem a Secretaria de Educação

8.1.1. Supervisão Escolar

A Supervisão Educacional, no âmbito do protocolo intersetorial, atua como instância estratégica de articulação, mediação, acompanhamento e orientação das ações educacionais, garantindo a integração entre a escola, a Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, a comunidade e os demais serviços da rede de proteção, incluindo o Conselho Tutelar. Sua atuação está fundamentada na Constituição Federal de 1988, na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996), no Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990), nas Diretrizes Curriculares Nacionais, na Base Nacional Comum Curricular, no Plano Municipal de Educação e nas normativas da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, assegurando o direito à educação com foco na qualidade do ensino, equidade, inclusão e permanência das crianças e estudantes, especialmente aqueles em situação de vulnerabilidade.

Nesse contexto, compete à Supervisão acompanhar e orientar as unidades escolares quanto à implementação do Projeto Político-Pedagógico (PPP), garantindo sua consonância com os marcos legais e com a realidade sociocultural dos territórios, além de qualificar as práticas pedagógicas e administrativas. Também exerce papel fundamental na identificação de demandas que requerem atuação intersetorial, em articulação com políticas públicas e órgãos de proteção, como o Sistema Único de Saúde, o Sistema Único de Assistência Social e o Conselho Tutelar, realizando encaminhamentos qualificados, evitando a fragmentação e a sobreposição de atendimentos e contribuindo para a efetividade dos fluxos estabelecidos.

Ao atuar como elo entre os diferentes setores, a Supervisão Educacional fortalece a comunicação entre os atores da rede, subsidia a tomada de decisões por meio de pareceres técnicos e registros sistematizados, e contribui para a construção de respostas integradas, humanizadas e resolutivas, em consonância com os princípios da proteção integral, da intersetorialidade e da garantia de direitos.



8.1.2. Núcleo Educacional Multiprofissional (NEM)

O Núcleo Educacional Multiprofissional (NEM) é um serviço institucional da rede municipal de educação, constituído por uma equipe multiprofissional composta por psicólogos, assistentes sociais, educadores sociais e pedagogos. Sua criação, conforme **Resolução SMECT Nº 05/2023**, decorre da necessidade de articular, de forma sistemática e intersetorial, ações de prevenção, proteção e intervenção em situações de vulnerabilidade e violência que atravessam o cotidiano escolar.

O NEM, como um espaço de trabalho coletivo, visa operacionalizar direitos fundamentais previstos na legislação, deslocando práticas centradas na responsabilização individual para abordagens orientadas por uma racionalidade técnico-científica, pela proteção integral e pelo reconhecimento de crianças, adolescentes e famílias como sujeitos de direitos.

O que faz?

O NEM atua na interface entre a escola, as famílias e demais membros do Sistema de Garantia de Direitos (SGD) I, (saúde, assistência social, conselhos de direitos, poder judiciário e entidades da sociedade civil), com as seguintes atribuições principais:

- **Acolhimento e Análise Qualificada de Demandas:** Recebe e analisa as demandas encaminhadas pelas escolas, que frequentemente chegam sob a forma de queixas como "indisciplina", "descompromisso familiar" ou "dificuldades de aprendizagem". O núcleo busca compreender essas situações para além dos rótulos, observando a origem dos estigmas, os contextos de vida, as condições estruturais e as vulnerabilidades que as produzem .
- **Intervenção com Famílias:** Realiza atendimentos individuais e coletivos não clínicos nos espaços do NEM, escola e atendimento compartilhado nos equipamentos do território, coordena grupos parentais em parceria com a UNESP Bauru. Esses grupos são espaços de encontro e construção coletiva,



não de correção comportamental, onde as pautas são definidas a partir das demandas e saberes trazidos pelas próprias famílias.

- **Articulação Intersetorial:** É o elo estratégico entre a escola e os demais serviços da rede de proteção (Conselho Tutelar, CRAS, CREAS, CAPS, UBS, Judiciário) através da participação e chamamento de reuniões intersetoriais, contato direto e diário com os equipamentos, atendimentos compartilhados.
- **Suporte às Escolas:** Oferece suporte às equipes escolares, auxiliando na qualificação da escuta, na observação de sinais de violência e na implementação de ações educativas preventivas e interventivas. Promove a reflexão crítica sobre a organização escolar e suas práticas.
- **Elaboração de Instrumentos e Fluxos:** Constrói, de modo colaborativo, protocolos de escuta, fichas de comunicação, fluxos de encaminhamento e instrumentos de registro que asseguram coerência entre princípios éticos, legislação e prática cotidiana.

Princípios Norteadores

O trabalho do NEM é guiado pelos seguintes princípios, alinhados ao Sistema de Garantia de Direitos (SGD):

- I. **Proteção Integral:** Prioridade absoluta aos direitos da criança e do adolescente, conforme o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).
- II. **Não Culpabilização:** Recusa de leituras que atribuem a responsabilidade exclusiva pelos obstáculos à escola, à criança ou à família. As situações são compreendidas a partir de determinantes estruturais, sociais e institucionais.
- III. **Reconhecimento das Famílias como Sujeitos de Direitos:** Valorização das famílias como portadoras de saberes, experiências e estratégias de enfrentamento, afastando-se de visões estigmatizantes ou moralizantes.
- IV. **Intersetorialidade:** Compreensão de que a proteção efetiva exige ação articulada e cooperação entre diferentes políticas públicas .



- V. Prevenção à Violência Institucional: Compromisso com práticas que não reproduzam violências, estigmas ou patologização automática de comportamentos e trajetórias.
- VI. Sigilo e Ética Profissional: Garantia da privacidade e da confidencialidade das informações, compartilhando dados sensíveis apenas com quem precisa saber para garantir a proteção.

Como Atua (Metodologia e Fluxos)

A atuação do NEM se dá por meio de uma metodologia que combina escuta qualificada, análise contextual e articulação em rede.

- Recebimento da notificação, estratificação da demanda (Violências, Evasão, Vulnerabilidade social, questões comportamentais) e análise da gravidade-classificação de risco necessidade de atuação imediata ou direcionado para lista dos casos a serem distribuídos aos técnicos semanalmente.
- Verificação de ações já realizadas pela escola e consulta à rede para saber se a família já é acompanhada.
- Contato com escola, supervisores e família.
- Articulação com o Conselho Tutelar, Assistência Social e serviços de Saúde e outros:
 - Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia: Articulação prioritária e recorrente com a escola e supervisão educacional para questões de evasão escolar, solicitação de vagas, mudança de período ou período integral.
 - Assistência Social: Encaminha e articula os casos com o CRAS, CREAS e demais serviços que compõem a política do SUAS.
 - Saúde: Encaminha e articula os casos com todos os níveis de atenção em Saúde, mantendo diálogo prioritário com as UBS, USF, Caps-ij, UPAs Cier-Saúde, Hospital Mário Covas e Samu.



- Equipe de Educação Especial e Inclusiva: Atua em casos onde a deficiência não é a queixa principal, mas há outras vulnerabilidades associadas, após a elaboração do Plano Educacional Individualizado (PEI) pela equipe de inclusão.
- Acompanhamento de casos em conjunto com a rede às famílias e crianças quando necessário e não irá configurar sobreposição e duplicidade de atendimentos já realizados pelos demais serviços tipificados.
- Promoção de reuniões intersetoriais quando necessário.
- Realização de devolutiva e orientação à escola sobre as ações do NEM. Os casos que demandam acompanhamento contínuo da Rede e atuação pontual do NEM, cabe aos órgãos competentes manter o diálogo com a educação e as devolutivas de suas ações que fogem da governabilidade do NEM.

Em síntese, o NEM se configura como apoio técnico e ético dentro da rede municipal, cuja missão é transformar as relações entre escola, família e serviços, garantindo que as respostas às demandas sejam sempre pautadas pela defesa de direitos, pelo contexto de vida das pessoas e pela ação coletiva e intersetorial.

Estimativa de tempo para o início da atuação nos casos

O tempo para a atuação do NEM em cada caso varia em detrimento à gravidade da demanda.

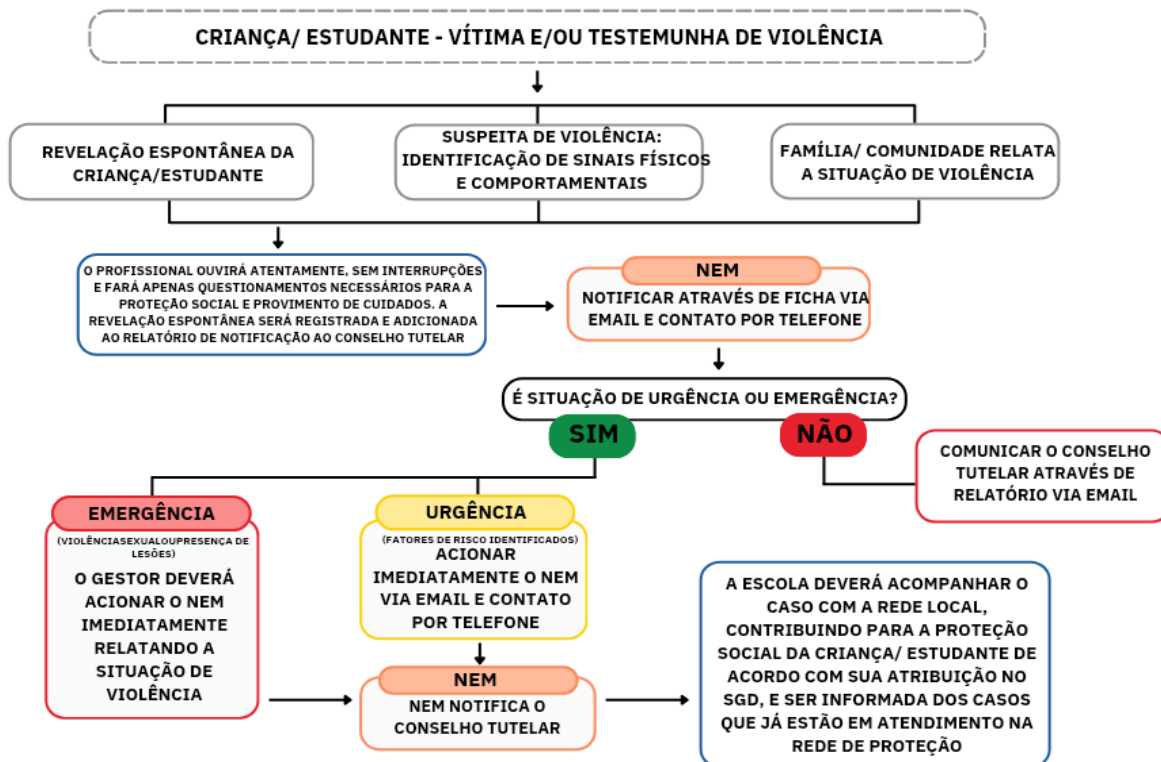
Para casos que envolvam suspeita/constatação de Violências: Nos casos considerados emergentes e/ou urgentes, em que a criança possa estar em risco diante de situações de violências, **a ação da equipe é imediata**, conforme o fluxo abaixo:



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA



FLUXOGRAMA



Demandas relacionadas ao estado físico, condições de saúde na escola:

- I. Articular imediatamente atendimento médico (ECA, art. 7º – direito à saúde, com prioridade):
- II. Se houver familiar responsável apto: encaminhar a criança ao serviço de saúde.
- III. Se não houver: acionar o SAMU e garantir acompanhante da escola até registro no serviço de saúde.
- IV. O profissional do NEM, quando possível, deve contatar o serviço de saúde antes da chegada, para alinhamento.
- V. Caso a família recuse o encaminhamento à saúde: O NEM irá comunicar o Conselho Tutelar de imediato, em consonância com o



ECA, art. 98 e 101 (medidas de proteção quando os pais ou responsáveis faltarem com os deveres).

Em relação às outras demandas, caracterizadas por vulnerabilidades sociais, questões comportamentais ou determinados casos de evasão escolar, o **início da atuação dá-se em torno de 15 dias.**

Base legal:

- ECA, art. 4º (prioridade absoluta não significa necessariamente atendimento emergencial, mas sim preferência).
- Encaminhamentos dentro de prazos razoáveis, sem omissão ou demora injustificada.

Prazo para análise técnica pelo NEM:

- Analisar o caso em até 5 dias úteis após o recebimento da notificação.
- Em casos não urgentes, esse prazo é razoável e não afronta a prioridade absoluta, desde que não haja risco iminente.
- Em observância ao princípio da comunicação e articulação da rede, a escola deve ser informada: Por e-mail e whatsapp institucional, com devolutiva escrita sobre encaminhamentos realizados ou previstos; Em prazo alinhado ao plano de ação (preferencialmente até 15 dias úteis, salvo urgência).

Responsabilidades da escola (antes do NEM)

Para que a notificação ao NEM seja consistente, devem constar:

- Conversas/acolhimento com a criança.
- Reuniões com a família (para algumas situações)
- Orientações à equipe escolar.
- Comunicações à rede (CRAS, UBS, CREAS etc.), quando houver.



Evasão Escolar

Base legal:

- ECA, art. 55: é dever dos pais ou responsáveis matricular os filhos e zelar pela frequência à escola.
- ECA, art. 56: dirigentes de estabelecimentos de ensino devem comunicar ao Conselho Tutelar:
 - a) a reiteração de faltas injustificadas;
 - b) evasão escolar, esgotados os recursos escolares.

Responsabilidades da escola:

- Realizar busca ativa conforme protocolo educacional municipal.
- Somente após esgotar as tentativas (telefonemas, visitas, contatos) deve:
 - a. Preencher completamente a ficha de busca ativa.
 - b. Encaminhar a ficha ao NEM.

Importante: A comunicação direta ao Conselho Tutelar, em casos de evasão e faltas reiteradas, é obrigatória pela lei (art. 56 do ECA).

O fluxo pode ser:

- Escola → NEM (para apoio na articulação da rede) sem excluir a obrigação:
- Escola → Conselho Tutelar (quando configurada evasão/faltas reiteradas).

Ações do NEM

- Prazo para iniciar análise da ficha de busca ativa: até 5 dias úteis após o recebimento.
- Verificar se a ficha está completa.
- Contatar escola e família para compreensão da situação.



- Convocar responsáveis para orientação sobre frequência escolar.
- Articular com saúde, assistência social, Conselho Tutelar e supervisão escolar.
- Registrar todas as ações em relatório próprio do NEM.
- Quando, após as ações do NEM, não houver êxito na regularização da frequência:
 - a. Devolver o caso à escola por e-mail, com relatório e orientações.
 - b. O gestor escolar deve encaminhar o caso ao Conselho Tutelar, se ainda não tiver feito, em conformidade direta com o art. 56 do ECA.

Solicitação de Vaga, mudança de período e período integral

Base legal:

- ECA, art. 53 e 54: direito à educação, igualdade de condições de acesso e permanência.
- Prioridade absoluta na oferta de vagas a crianças em situação de vulnerabilidade.

Fluxo básico

- Solicitações de vaga ou mudança de período → encaminhadas à Supervisão Educacional (por e-mail oficial).
- Em casos em que a demanda se relaciona à proteção de direitos (violência, negligência, vulnerabilidade grave), o NEM pode apoiar a análise.
- Prazos sugeridos (em consonância com prioridade, mas sem prazo expresso no ECA)



- Prazo para análise conjunta (Supervisão + NEM, quando houver vulnerabilidade): Até 10 dias úteis para resposta sobre viabilidade de vaga, mudança de período ou período integral, considerando as limitações da rede.
- Para situações que configurem proteção urgente (ex.: necessidade de mudança de turno ou escola para afastar a criança de agressor): Tratar como medida protetiva, com prioridade máxima e resposta tão imediata quanto possível, articulando com o Conselho Tutelar se for necessário (ECA, art. 101).

Atuação do NEM em Educação Especial

Base legal:

- ECA, art. 53 (direito à educação).
- Constituição Federal e Lei Brasileira de Inclusão (Lei 13.146/2015).
- Princípios de inclusão e atendimento educacional especializado.

Quando o NEM atua:

Quando a deficiência não é o foco principal, mas há:

- a. vulnerabilidade social e necessidade de encaminhamento para o DAS
- b. violação de direitos;
- c. descumprimento de responsabilidades por parte da família em relação ao plano educacional.

Fluxo com a Equipe de Educação Especial/Inclusiva

A Equipe de Educação Especial deve garantir, previamente:

- a. Elaboração do Plano Educacional Individualizado (PEI).
- b. Definição clara de responsabilidades (escola, família, rede).



c. Assinatura da família e profissionais.

Critério para intervenção do NEM

Após avaliação técnica, concluímos que houve negligência no cumprimento das funções assumidas pelos responsáveis, comprometendo o direito à educação e ao desenvolvimento (ECA, art. 4º, 55, 98 e 101).

Prazos e rotinas

- Reuniões periódicas entre NEM e Equipe da Educação Especial para:
 - a) Revisitar o PEI.
 - b) Discutir casos com descumprimento de responsabilidades.
 - c) Reforçar compromissos com a família.
 - d) Propor estratégias de correção.
- Encaminhamentos ao Conselho Tutelar/Ministério Público:
 - a) Serão feitos após elaboração de relatório multiprofissional, fundamentado, assinado pelas equipes, em consonância com ECA, art. 98, 101 e Lei 13.431/2017.

8.1.3. Alimentação Escolar

A alimentação escolar compreende todos os alimentos oferecidos no ambiente escolar durante o período letivo e é um direito dos alunos da rede pública, sendo dever do Estado garanti-la com qualidade. Nesse contexto, o PNAE promove não apenas o acesso à alimentação adequada, mas também contribui para o desenvolvimento, a aprendizagem e a formação de hábitos saudáveis.

No município, essa política é executada pelo Programa de Alimentação Escolar (PAE), que atende cerca de 24 mil alunos com, em média, 64 mil refeições diárias. Desde 2008, o serviço é operacionalizado por empresa contratada, com supervisão



técnica de nutricionistas, que planejam cardápios equilibrados e acompanham a segurança alimentar.

Além disso, o programa inclui ações de educação alimentar e nutricional e garante atendimento individualizado para alunos com necessidades alimentares específicas, assegurando uma alimentação escolar adequada, segura e inclusiva.

Com o objetivo de otimizar esse atendimento e reduzir intercorrências, estabelece-se o fluxo intersetorial entre unidade escolar, Departamento de Segurança Alimentar (DSA) e empresa contratada. Ressalta-se que esse atendimento não é discricionário, mas sim uma obrigação do poder público no âmbito do PNAE, conforme previsto na Lei nº 11.947/2009 e regulamentado pela Resolução CD/FNDE nº 6/2020, que determinam a oferta de alimentação adequada e a adaptação de cardápios para estudantes com necessidades alimentares especiais. No caso de estudantes com TEA, a Lei nº 12.764/2012 reforça o dever de inclusão e garantia de condições adequadas no ambiente escolar, sendo também observadas as orientações da Nota Técnica FNDE nº 5339254/2026.

Dessa forma, ficam estabelecidos os seguintes procedimentos:

- 1) A unidade escolar deverá solicitar, no ato da matrícula ou quando identificada a necessidade, prescrição ou laudo emitido por médico ou nutricionista, ou, provisoriamente, declaração assinada pelos responsáveis.
- 2) A documentação deverá ser encaminhada ao DSA pela unidade escolar, via e-mail institucional alimentacaoescolar.sme@hortolandia.sp.gov.br, com cópia ao nutricionista responsável pela unidade.
- 3) O DSA realizará a análise, encaminhamento à empresa contratada e emissão da prescrição alimentar, assinada pelo responsável técnico.
- 4) Em casos complexos, quando a prescrição não contiver informações suficientes, ou em caso de TEA com seletividade alimentar, o(a) nutricionista poderá solicitar à unidade o **agendamento de reunião** com os responsáveis, para melhor entendimento do caso e definição da conduta nutricional adequada.



- 5) Não serão realizadas reuniões para tratar de **preferências alimentares** quando **não houver laudo de TEA** que ateste seletividade, ou ao menos **investigação em curso** ou **forte suspeita**.
- 6) A empresa contratada tem até **48 horas** para providenciar o atendimento. Casos **urgentes** devem ser tratados por telefone com o DSA: (19) 3897-8404 ou (19) 99976-6807.
- 7) Nos casos de **TEA**, o DSA realizará as **adaptações necessárias** para viabilizar o atendimento **dentro dos alimentos ofertados** na alimentação escolar. **Não será possível a aquisição de alimentos ultraprocessados** para esse fim, em alinhamento às orientações da Nota Técnica FNDE nº 5339254/2026.
- 8) O prazo para atendimento é de até 48 horas, devendo casos urgentes serem comunicados imediatamente ao DSA: (19) 3897-8404 ou (19) 99976-6807.
- 9) É vedado o estabelecimento de acordos diretos entre unidade escolar e empresa contratada, sendo a conduta técnica de responsabilidade exclusiva do DSA.
- 10) Intercorrências devem ser comunicadas ao DSA, inicialmente por telefone em casos urgentes e posteriormente por e-mail para formalização.

O não cumprimento deste fluxo implica que o Departamento não se responsabilizará por demandas oriundas da ouvidoria, questões judiciais ou pela elaboração de respostas técnicas a órgãos de controle e fiscalização, sendo de responsabilidade da unidade arcar com os desdobramentos decorrentes.

8.1.4. Banco de Alimentos

Inaugurado em 2006, o Banco de Alimentos é um Equipamento de Segurança Alimentar e Nutricional que cumpre o objetivo de reduzir o desperdício de alimentos e combater a fome, levando a Organizações da Sociedade Civil (OSC) de diferentes áreas de atuação social o trabalho do abastecimento de alimentos, da educação alimentar e do atendimento socioeducativo.

O Banco de Alimentos recebe doações do setor privado, do CEAGESP Piracicaba, do Instituto de Solidariedade para Programas de Alimentação (ISA), de municípios,



dentre outros. Esses insumos podem ser alimentos fora dos padrões de comercialização, mas dentro dos padrões higiênico sanitários, produtos que atendem aos padrões comerciais que são doados por programas, campanhas, municípios, eventos dentre outros, e destinados às OSCs credenciadas junto ao Banco de Alimentos por Edital de Chamamento Público.

O Banco de Alimentos também opera o Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) da Agricultura Familiar (AF) com Doação Simultânea, que potencializa a agricultura familiar gerando renda e oportunizando aos usuários o consumo de produtos hortícolas de qualidade.

Os alimentos recebidos pelo Banco de Alimentos, são triados e distribuídos com o intuito de complementação das refeições, uma vez que o Programa não realiza aquisição de produtos, ou manutenção de estoques. Não há previsibilidade para as doações recebidas, que em sua maioria são de produtos “in natura”, como frutas, legumes e verduras. Mesmo na operacionalização do Programa de Aquisição de Alimentos, a variedade de produtos é decorrente da safra, capacidade de produção e localidade, também não sendo possível garantir item e quantidade.

As OSC cadastradas via Edital Público de Chamamento são atendidas por doações de alimentos utilizados no preparo das refeições oferecidas ao público atendido no serviço ou repassada a famílias inseridas de acordo com critérios estabelecidos no ato do credenciamento que prioriza os usuários em situação de insegurança alimentar e àqueles que atendem aos critérios do Cadastro Único ou situações específicas avaliadas pelo Serviço Social do Programa.

As famílias inscritas nas OSCs de distribuição, devem passar pelo acompanhamento e avaliação periódica, pois o tempo de permanência no Programa é de seis meses, podendo ser prorrogado em casos excepcionais.

O encaminhamento realizado pela rede intersetorial, se dá via e-mail institucional social.bda.sme@hortolandia.sp.gov.br, devendo constar nome completo, CPF e telefone de contato da referência familiar. endereço e composição familiar, contexto que motiva o encaminhamento. O prazo para avaliação da família após encaminhamento é de 14 dias. Realizada a análise da solicitação, a equipe do



Programa indicará ao serviço solicitante a tratativa realizada, seja a inserção no Programa por uma OSC credenciada, seja a negativa momentânea do atendimento, via e-mail do remetente.

9. Secretaria de Habitação

A Secretaria de Habitação é responsável pela política habitacional em Hortolândia, com o papel de promover as condições ideais de habitação na zona urbana e rural. Suas atividades levam em conta a qualidade de vida e as questões ambientais, visando um crescimento ordenado do município.

Essa secretaria tem caráter assistencialista, visto que é sua função coordenar programas que garantam o acesso à moradia à população mais carente.

Outra atividade importante exercida pela Secretaria de Habitação é a regularização fundiária das diversas áreas e a mediação dos conflitos pelo uso da terra no Município.

9.1. Serviços e Programas Habitações

Atendimento aos beneficiários de Programas Habitacionais

Descrição: Atendimento técnico especializado à beneficiários de unidades habitacionais MCMV (Minha Casa Minha Vida), PAC (Programa de Aceleração do Crescimento), CDHU (Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo), PAM (Auxílio-Moradia) e Regularização Fundiária, para informações complementares às famílias que receberam o título de regularização fundiária, orientações gerais referentes aos contratos dos programas habitacionais, pendência documental referente ao Programa Auxílio-Moradia, esclarecimentos sobre troca de titularidade, 2ª via de título de concessão, outros.

Público Alvo: Pessoas que já foram contempladas com unidades habitacionais através dos programas supramencionados.

Local: Paço Municipal



Horário de funcionamento: De segunda-feira a sexta-feira das 8h às 17h

Atendimento: De forma presencial com agendamento na Secretaria Municipal de Habitação

Documentos necessários: CPF e Carteira de identidade (RG)

Previsão de tempo de espera para atendimento: de acordo com a demanda apresentada.

Consulta andamento do pedido: de acordo com a demanda apresentada (SEQUOIA, Portal de Serviços, telefone)

Contato: Telefone 3965-1400 Ramal 7819 | 7807 e e-mail habitacao@hortolandia.sp.gov.br

Cadastro Habitacional de Interesse Social

Descrição: Cadastro destinado às pessoas interessadas em participar do processo de seleção para atendimento com unidade habitacional de interesse social (moradia popular).

Este cadastro não é considerado como fila, lista de espera ou qualquer outro tipo de ordenamento, tampouco pode ser considerado uma inscrição habitacional com a obrigatoriedade de ser atendida.

Pré-requisitos: De acordo com as normas estabelecidas pelo programa vigente.

- Podem realizar cadastro todos os interessados maiores de 18 anos ou emancipados que atendam os critérios dos programas.
- Comprovar moradia ou trabalho registrado no município de Hortolândia.
- Renda bruta familiar compatível com a modalidade do programa vigente.
- É obrigatória a atualização cadastral sempre que houver alteração de endereço, telefone, número de dependentes e renda, ou outras informações.

No ato do cadastro e antes de finalizá-lo, conferir se todos os campos estão preenchidos corretamente, pois os dados cadastrais fornecidos para o



cadastramento são de total responsabilidade do(a) interessado(a), que deverá manter atualizadas suas informações.

Cadastros desatualizados serão considerados inativos/inválidos.

O(a) interessado(a) terá que atender às condicionalidades do programa em vigência, atender aos critérios de priorização e quando solicitado terá a obrigatoriedade de apresentar documentos comprobatórios das informações cadastradas e do referido programa.

Público Alvo: Pessoas maiores de 18 anos ou emancipados.

Local: O cadastro é realizado exclusivamente de forma online, por meio do portal Fácil Hortolândia. Quando necessário, o suporte aos usuários é articulado com as unidades assistenciais vinculadas à Secretaria de Inclusão e Desenvolvimento Social, que prestam atendimento e orientação durante o processo de cadastramento.

Forma de atendimento: Atendimento online através do facil.hortolandia.sp.gov.br

Documentos necessários: CPF; NIS e Carteira de identidade

Previsão de tempo de espera para atendimento: não há, ocorrerá de acordo com a disponibilidade de unidades habitacionais e programas vigentes.

Prioridade de atendimento: não se aplica.

Consulta andamento do pedido: através do protocolo gerado no “portal de serviços”.

Contato: Telefone 39651400, Ramal 7819/7807 e e-mail relacaosocial.smh@hortolandia.sp.gov.br

Declaração de Endereço para serviços públicos em núcleos informais

Descrição: É a solicitação de emissão de declaração de endereço que autoriza a SABESP e outras concessionárias de serviços públicos a fornecerem seus serviços



aos moradores de núcleos urbanos informais. O pedido pode ser deferido ou indeferido, mediante avaliação da Secretaria de Habitação.

Público-alvo: Qualquer pessoa na qualidade de responsável pelo imóvel em núcleo urbano informal que necessita ser interligado à rede de saneamento, energia elétrica ou outros serviços.

Atendimento: Protocolo Geral ou processo online através do facil.hortolandia.sp.gov.br

Documentos necessários: Requerimento de solicitação (informar minimamente o endereço do imóvel), RG, CPF, comprovante de endereço - se houver, selagem do imóvel - se houver.

Previsão de tempo de espera para atendimento: 20 dias.

Prioridades de atendimento: Ordem de protocolo.

Consulta andamento do pedido: Portal de Serviços.

Contato: Telefone: (19) 3965.1400 - Email: habitacao@hortolandia.sp.gov.br

Denúncias de irregularidades habitacionais

Descrição: É a recepção de denúncias, com explanação e descrição de fatos, referentes à irregularidades, como ocupações irregulares ocorridas em unidades habitacionais de interesse social, ocupações irregulares com fins de moradia em áreas públicas, ocupações irregulares com fins de moradia em núcleos urbanos informais.

Horário de funcionamento: De segunda-feira a sexta-feira das 8h às 17h.

Atendimento: Presencial através do Protocolo Geral do Paço Municipal ; e-mail (habitacao@hortolandia.sp.gov.br); Telefone: (19) 3965-1400.

Documentos necessários: facultativo, em caso de denúncias anônimas.

Previsão de tempo de espera para atendimento: De acordo com a demanda.



Prioridades de atendimento: Ordem de protocolo.

Consulta andamento do pedido: Protocolo Geral/Portal de Serviços.

Contato: Telefone: (19) 3965.1400 - Email: habitacao@hortolandia.sp.gov.br

Programa Auxílio-Moradia

Descrição: Benefício municipal eventual que complementa o valor do pagamento do aluguel para famílias que residem no município e atendem aos REQUISITOS/CRITÉRIOS da lei municipal nº 2231 de 18/06/2009 e suas alterações.

Público alvo: Munícipes de Hortolândia maiores de 18 anos que se encontram em situação de risco e vulnerabilidade social, habitacional e econômica (avaliados por assistente social).

Requisitos/critérios: Estabelecidos em lei.

Local: Paço municipal.

Horário de funcionamento: De segunda a sexta feira das 8h00 às 17h00.

Atendimento: Através de agendamento presencial na Secretaria Municipal de Habitação.

Documentos necessários: RG (do casal e dos demais moradores); CPF (do casal e dos demais moradores); Carteira Profissional (do casal e dos demais moradores, mesmo sem registro); Certidão de casamento/nascimento (do casal e dos demais moradores que não tiverem RG); Comprovante de endereço atual em seu nome ou do cônjuge; Documentos que comprovem no mínimo 36 meses de moradia ininterruptos no município; Cartão Cidadão; Número de inscrição social - NIS; Contrato de locação de imóvel, em área regularizada ou passível de regularização, com firma reconhecida pelo proprietário do imóvel; Documentação do imóvel alugado (cópia).

PARTICULAR: prova de propriedade do imóvel (título de compra e venda ou escritura ou matrícula do imóvel), RG e CPF do proprietário do imóvel;



IMOBILIÁRIA: declaração da imobiliária sobre legitimidade do proprietário do imóvel, declaração com CNPJ da imobiliária;

Informação dos dados bancários da Caixa Econômica Federal para depósito do auxílio moradia.

Consulta andamento do pedido: Telefone, aplicativo Whatsapp ou e-mail.

Contato: (19)3965-1400 - Ramal 7821/7823 | **WHATSAPP:** (19)99635-4274

e-mail auxiliomoradia.smh@hortolandia.sp.gov.br

Regularização Fundiária

Descrição: A regularização fundiária é um dos meios para se garantir o direito social à moradia, o pleno desenvolvimento das funções sociais da propriedade urbana, o direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado e o direito a cidades sustentáveis, democráticas e socialmente justas.

É o processo que inclui medidas jurídicas, urbanísticas, ambientais e sociais destinadas à incorporação dos núcleos urbanos informais consolidados ao ordenamento territorial urbano e à titulação de seus ocupantes.

Público Alvo: A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, diretamente ou por meio de entidades da administração pública indireta; os seus beneficiários, individual ou coletivamente, diretamente ou por meio de cooperativas habitacionais, associações de moradores, fundações, organizações sociais, organizações da sociedade civil de interesse público ou outras associações civis que tenham por finalidade atividades nas áreas de desenvolvimento urbano ou regularização fundiária urbana; os proprietários de imóveis ou de terrenos, loteadores ou incorporadores; a Defensoria Pública, em nome dos beneficiários hipossuficientes e o Ministério Público.

Local: Paço Municipal (de segunda a sexta-feira das 08h00 às 17h00) ou via processo online.



Atendimentos: orientação presencial/abertura de processos de REURB via Sequoia na praça de atendimento ou via processo online.

Consulta/andamento do pedido: Sequoia/processo online.

Contato: Telefone 19 39651400, Ramal 7820/7824/7825 e e-mail regularizacaofundiaria.smh@hortolandia.sp.gov.br

10. Secretaria de Cultura

A Secretaria Municipal de Cultura de Hortolândia atua na promoção, democratização e desenvolvimento das políticas culturais do município, garantindo o acesso da população às diferentes linguagens artísticas, à preservação da memória cultural e ao fortalecimento da cidadania por meio da cultura.

As ações culturais desenvolvidas pela Secretaria acontecem de forma contínua e descentralizada, alcançando diferentes territórios da cidade, especialmente regiões de maior vulnerabilidade social, por meio de atividades gratuitas de formação artística, oficinas culturais, projetos comunitários, ações escolares e articulação intersetorial.

A política cultural municipal compreende a cultura como direito social, instrumento de transformação humana e ferramenta de fortalecimento dos vínculos comunitários, da autoestima, da permanência escolar e da prevenção às violências.

Nesse contexto, a Secretaria já realiza diversas ações voltadas **prioritariamente para públicos vulneráveis**, atendendo crianças, adolescentes, juventudes, periféricas, mulheres, pessoas com deficiência, estudantes da rede pública, famílias acompanhadas pela assistência social, coletivos culturais periféricos, população em situação de vulnerabilidade social.

As atividades são desenvolvidas em parceria com equipamentos culturais municipais, escolas estaduais, coletivos culturais, pontos de cultura, organizações da sociedade civil; rede pública intersetorial; artistas independentes; instituições educacionais.



10.1. Princípios Socioculturais

As ações desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Cultura seguem os seguintes princípios:

- **Direito à Cultura**

Garantia do acesso democrático às atividades culturais e artísticas para toda a população.

- **Inclusão Social**

Prioridade ao atendimento de públicos em situação de vulnerabilidade social, territorial ou econômica.

- **Formação Humana**

Utilização da arte e da cultura como instrumentos de desenvolvimento humano, fortalecimento emocional e construção da cidadania.

- **Intersetorialidade**

Articulação permanente entre cultura, educação, assistência social, saúde, juventude e direitos humanos.

- **Territorialidade**

Desenvolvimento de ações culturais nos diferentes territórios da cidade, aproximando os serviços culturais da população.

- **Respeito à Diversidade**

Valorização das diferentes identidades culturais, étnicas, raciais, religiosas, de gênero e territoriais.



10.2. Ações culturais já desenvolvidas pela Secretaria

A Secretaria Municipal de Cultura já possui uma ampla rede de atividades culturais permanentes desenvolvidas em equipamentos públicos, escolas estaduais e territórios periféricos.

Serviço de Formações e Oficinas

O Serviço de Formações e Oficinas oferece cursos gratuitos em diferentes linguagens artísticas, atendendo crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos. As formações são desenvolvidas nos seguintes polos:

- **Polo do Audiovisual:**

- Unidade Cultural “Arlindo Zadi”
- Cursos oferecidos: fotografia artística; redação e produção de texto.

- **Polo de Música:**

- Centro de Educação Musical Municipal “Maestro Ronaldo Dias”
- Cursos oferecidos: bateria; canto coral; clarineta; fagote; iniciação musical infantil; musicalização infantil; oboé; percussão; percussão erudita; piano; violão; violino; saxofone; teoria musical; trombone; eufônio; tuba; trompa; trompete.

- **Polo de Artes Cênicas**

- Centro Cultural “Inês Aparecida da Silva Afonso”
- A Escola de Artes “Augusto Boal” e a Escola Municipal de Circo oferecem: artes circenses; ballet; capoeira; dança do ventre; dança inclusiva; jazz dance; teatro.

- **Polo de Artes Visuais**

- Armazém das Artes “Salvador Gomes de Barros”



- Cursos oferecidos: confecção de adereços; desenho artístico; fotografia artística; graffiti; pintura em tela.
- **Centro de Memória Professor Leovigildo Duarte Júnior - Estação Jacuba**
- Atividades oferecidas: violão popular; viola caipira.

10.3. Projetos culturais em desenvolvimento nas escolas estaduais

A Secretaria Municipal de Cultura já mantém ações contínuas no ambiente escolar por meio de projetos culturais integrados.

No primeiro semestre de 2026 foram atendidas diversas escolas, tais como: Escola Estadual Prof. Antônio Zanluchi; Escola Estadual Jardim Aline; Escola Estadual Guido Rosolen; IFSP Campus Hortolândia; Escola Estadual Professora Maria Cristina de Souza Lobo; E.E. Pastor Roberto Rodrigues de Azevedo; E.E. Priscila Fernandes da Rocha; EE. Conceição Aparecida Terza Gomes Cardinales; EE Recreio Alvorada e E.E. Professora Liomar Freitas Câmara.

Mais de 4 mil estudantes atendidos; fortalecimento da identidade cultural; ampliação da expressão oral; estímulo à permanência escolar; fortalecimento dos vínculos entre escola e comunidade; valorização da cultura periférica.

10.4. Projetos Atuais

Projeto “Hip Hop nas Escolas”

O Projeto Hip Hop nas Escolas está em execução contínua desde 2023 na rede estadual de ensino de Hortolândia. O projeto utiliza os elementos da cultura Hip Hop como ferramenta pedagógica e de formação cidadã: MC; poesia e rima; DJ; breaking; graffiti.

Residência Cultural nas Escolas

As ações incluem formação artística em artes urbanas de maneira contínua com oficinas semanais.



BRC na Escola (Batalhas, Rimas e Conhecimento)

Atividades desenvolvidas: batalhas de rima; slam; improvisação e rodas de diálogo.

Projeto “Mariazinha – A Arte Liberta Mulheres”

O Projeto Mariazinha atua na prevenção da violência contra mulheres por meio da arte, do fortalecimento da autoestima e do protagonismo feminino. Este projeto é direcionado principalmente para meninas, adolescentes, jovens mulheres, estudantes da rede pública e jovens em situação de vulnerabilidade social. Ações desenvolvidas:

- **Dança do ventre adaptada ao contexto escolar:** Trabalhando: consciência corporal; autoestima; acolhimento; autonomia; fortalecimento feminino.
- **Coral “Vozes que Libertam”:** Com foco em expressão vocal; fortalecimento emocional; coletividade; pertencimento e respeito.
- **Oficina de Fotografia “Olhares que Transformam”:** Desenvolvendo narrativa visual; identidade; pertencimento territorial; protagonismo feminino.
- **Oficina de Literatura “O Livro”:** Com escrita criativa; leitura; escuta; produção autoral; fortalecimento intelectual feminino.

10.5. Pontos de cultura e coletivos parceiros

A rede cultural municipal também é fortalecida pela atuação dos Pontos de Cultura, coletivos e organizações comunitárias. Estes são:

- Grupo Teatral Chico Pepeu;
- APAE de Hortolândia;
- Casa Betânia da Paz;
- Associação Casa da Criança Feliz;
- Centro Cultural Casa de Joana;
- Cia de Teatro São Genésio;
- Grupo Oju Obá;
- Coletivo Flor de Maio;



- TV Hortolândia;
- CUFA Hortolândia;
- Lona das Artes;
- NPN019 – Nós por Nós;
- Casa do Arco-Íris;
- Instituto Doné Eleonora;
- Escola de Capoeira Angola Resistência;
- Projeto Mãos Criativas;
- Projeto ICS – Inclusão Cultural e Social;
- Projeto Alfa e Ômega.

10.6. Atividades culturais contínuas

A Secretaria Municipal de Cultura também desenvolve, durante todo o ano, uma programação contínua de atividades culturais gratuitas voltadas à população.

Na primeira semana de cada mês é realizada a “Semana Cultural”, iniciativa que busca democratizar o acesso à cultura, fortalecer a circulação artística e ampliar o acesso da população às diferentes linguagens culturais.

A programação contempla atividades em diferentes territórios da cidade, equipamentos culturais e espaços públicos, promovendo ações acessíveis e gratuitas para crianças, jovens, adultos e famílias.

Entre as atividades desenvolvidas estão:

A Parada Poética: Promove a valorização da poesia e incentiva a leitura de obras literárias, criando um espaço para artistas locais e amadores compartilharem suas criações.

Mais Dança: Fortalece a dança como linguagem artística e instrumento de formação humana, por meio da oferta de espaço para apresentações públicas do trabalho pedagógico realizado pelas escolas de dança de Hortolândia, incentivando a cultura local e ampliando o acesso da população a manifestações artísticas de qualidade.



Stand Up Comedy: Proporciona ao público momentos de diversão e descontração, através do humor e da criatividade dos artistas convidados. Além disso, busca-se não apenas entreter o público, mas também promover o riso e o bem-estar. Nesse contexto, os comediantes utilizam seu talento para contar histórias engraçadas, fazer piadas e provocar risadas na plateia. Através da comédia, as pessoas são capazes de se desconectar dos problemas do dia a dia, compartilhar momentos de diversão com outras pessoas e fortalecer laços sociais.

Quinta Musical: Promove o acesso à música ao vivo de qualidade por meio de apresentações mensais no Teatro Municipal Elizabeth Keller de Mattos, valorizando a produção artística local e incentivando a formação de novos públicos para a música instrumental e vocal.

Meu Primeiro Espetáculo: Visa atender alunos de escolas públicas que nunca assistiram a uma peça teatral, este projeto acontece durante o período de aula das crianças elas são trazidas até o teatro, para assistirem ou participarem de uma intervenção artística.

Horizonte Cênico: Amplia o acesso da comunidade de Hortolândia ao teatro, garantindo vivências culturais significativas e transformadoras para todos.

Cultura nos Bairros: Tem como objetivo descentralizar o acesso à arte, levando música, dança, teatro e recreação infantil de forma gratuita para diferentes regiões da cidade.

As ações da Semana Cultural fortalecem o acesso democrático à cultura, a valorização dos artistas locais, a ocupação cultural dos territórios, a formação de público, o fortalecimento comunitário, a descentralização das atividades culturais. Todos os espaços culturais possuem o AVCB e atendem as normas de acessibilidade.

10.7. Diretrizes para atividades socioculturais

As atividades socioculturais desenvolvidas em parceria com outras secretarias, escolas, organizações sociais e coletivos deverão observar as seguintes diretrizes:



10.8. Planejamento Integrado

As ações deverão ser planejadas de forma articulada entre os setores envolvidos, considerando o território atendido; perfil do público; objetivos pedagógicos; demandas sociais identificadas; acessibilidade; segurança e acolhimento.

10.9. Atendimento Humanizado

As atividades devem promover:

- Escuta qualificada;
- Acolhimento;
- Respeito às diferenças;
- Fortalecimento da Autonomia;
- Ambiente seguro e inclusivo.

10.10. Formação Continuada para atuação nos projetos

As equipes envolvidas participam de capacitações, formações pedagógicas, rodas de diálogo, encontros intersetoriais e orientações técnicas.

10.11. Proteção Integral

As ações deverão observar os princípios de proteção integral de crianças, adolescentes, mulheres e demais públicos vulneráveis.

Situações de violação de direitos identificadas durante as atividades deverão ser encaminhadas aos serviços competentes.

10.12. Fortalecimento Comunitário

As ações culturais deverão estimular a participação comunitária, o pertencimento territorial, a valorização das identidades locais e o fortalecimento de redes culturais

10.13. Articulação Intersectorial

A Secretaria Municipal de Cultura atua em parceria permanente com diferentes setores públicos e comunitários.



10.13.1. Rede de Articulação

- Secretaria Municipal de Cultura;
- Escolas estaduais;
- IFSP Campus Hortolândia;
- Secretaria de Educação do Estado de São Paulo;
- Pontos de Cultura;
- OSCs;
- Artistas independentes.

10.13.2. Fluxo de Atendimento Prioritário

A Secretaria Municipal de Cultura já desenvolve mecanismos de inclusão social para garantir o acesso prioritário de pessoas em situação de vulnerabilidade.

Antes da abertura das inscrições gerais dos cursos e oficinas, os equipamentos vinculados ao Sistema Único de Assistência Social (SUAS) recebem comunicação oficial através de e-mail institucional das unidades para indicação de participantes prioritários, contendo nome e telefone para contato.

Os encaminhamentos podem ocorrer por meio de:

- CRAS;
- CREAS;
- Serviços de convivência;
- Equipamentos de proteção social;
- Escolas públicas;
- Rede de atendimento intersetorial.

Importante: A escolha da atividade cultural permanece vinculada ao interesse e autonomia do participante.



Após o período prioritário, as inscrições são abertas para todos os munícipes, respeitando os critérios e o número de vagas disponíveis.

10.14. Rede e Meios de Comunicação

A Secretaria Municipal de Cultura de Hortolândia já desenvolve uma ampla política pública de inclusão cultural voltada ao fortalecimento humano, educacional e comunitário.

As ações culturais desenvolvidas pelo município demonstram que a cultura é instrumento estratégico de transformação social, fortalecimento de vínculos, prevenção de violências e ampliação de oportunidades.

O presente protocolo busca consolidar diretrizes para a continuidade e ampliação dessas ações, fortalecendo a integração entre cultura e políticas públicas sociais, educacionais e comunitárias.

A consolidação de uma rede sociocultural articulada permite ampliar o alcance das políticas públicas, garantindo acesso, pertencimento, cidadania e dignidade à população de Hortolândia.

A secretaria também ampliou sua rede de comunicação por meio de um site próprio, o <https://mapadacultura.hortolandia.sp.gov.br/> e também por meio das suas redes sociais @seculthortolandia no instagram e @secretariadeculturadehortolandia no facebook.

11. Secretaria de Esporte e Lazer

A Secretaria de Esporte e Lazer de Hortolândia desempenha um papel essencial na promoção da qualidade de vida da população, oferecendo oportunidades acessíveis e diversificadas para a prática de atividades físicas e esportivas. Com uma atuação ampla e estruturada, a Secretaria busca atender diferentes faixas etárias e perfis a partir dos 7 anos, contribuindo para o desenvolvimento integral dos munícipes.

Nossos objetivos estão fundamentados em quatro pilares principais: saúde, social, lazer e rendimento esportivo. Acreditamos que o esporte é uma ferramenta poderosa para a promoção da saúde física e mental, além de ser um meio eficaz de



inclusão social, fortalecimento de vínculos comunitários e ocupação saudável do tempo livre.

Além disso, a Secretaria também fomenta o esporte competitivo, incentivando a formação de atletas e a participação em competições regionais e estaduais. Esse trabalho contribui não apenas para o desenvolvimento esportivo, mas também para a construção de valores como disciplina, respeito, superação e trabalho em equipe.

A Secretaria também dedica atenção especial às pessoas com deficiência, promovendo ações e projetos voltados à inclusão por meio do esporte e do lazer. Por meio de atividades adaptadas e profissionais capacitados, buscamos garantir acessibilidade, autonomia e participação ativa deste público em nossas iniciativas. Atualmente, são mais de noventa alunos atendidos em nossas escolinhas esportivas e projetos parceiros. Mais do que oferecer práticas esportivas, nosso compromisso é proporcionar um ambiente acolhedor, que valorize as potencialidades individuais, estimule a socialização e contribua para a melhoria da qualidade de vida.

O acesso aos serviços esportivos pode ser realizado de forma espontânea ou encaminhamento da rede.

Atualmente, a Secretaria de Esporte e Lazer atende aproximadamente 7 mil pessoas mensalmente, por meio de projetos, escolinhas esportivas, competições amadoras, eventos e atividades recreativas. Esse alcance demonstra o compromisso contínuo com a população de Hortolândia, consolidando o esporte e o lazer como direitos fundamentais e instrumentos de transformação social.

11.1. Unidades de Atendimento

Escolinhas Esportivas

A Secretaria de Esportes oferece à comunidade 25 modalidades esportivas por meio de suas escolinhas, promovendo saúde, inclusão, lazer e desenvolvimento social para crianças, jovens e adultos. As atividades são planejadas para estimular valores como respeito, disciplina, trabalho em equipe e superação, além de



incentivar a prática esportiva como ferramenta de qualidade de vida. Com profissionais capacitados e espaços adequados, as escolinhas esportivas proporcionam oportunidades de aprendizado, convivência e descoberta de talentos em diferentes modalidades, segue abaixo as tabelas com os espaços e modalidades ofertadas à população incluindo o público PCD.

Modalidades, Locais e Horários de Atendimentos

HORÁRIOS DAS AULAS					
UBS ADELAIDE					
R. Júlio César do Nascimento, 355 - Jardim Adelaide, Hortolândia					
	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
MANHÃ	GINÁSTICA 07H30 ÀS 08H30		GINÁSTICA 07H30 ÀS 08H30		

ESCOLA ESTEFÂNIA					
EMEF Lilian Cristiane (Jardim Estefânia): Localizada na Rua Roseno Pereira, 325					
	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
MANHÃ					
TARDE	18:30 ÀS 21:30 HANDEBOL		18:30 ÀS 21:30 HANDEBOL		



HORÁRIOS DAS AULAS

R. Pedro Pereira dos Santos, 147 - Jardim Santa Clara do Lago I

VIVA MAIS					
	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
MANHÃ	07H ÀS 09H FUNCIONAL	07H ÀS 09H FUNCIONAL	08H ÀS 10H VOLEI DE PRAIA	07H ÀS 09H FUNCIONAL	08H ÀS 10H VOLEI DE PRAIA
TARDE			14H ÀS 16H FUNCIONAL		14H ÀS 16H FUNCIONAL

MELHOR IDADE AMANDA

Av. Tarsila do Amaral, 640 - Jardim Amanda II,

	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
MANHÃ	08h às 11h Ginástica	GINÁSTICA 08H ÀS 10H	Pilates 08H ÀS 09H 09h às 10h Ritmos	GINÁSTICA 08H ÀS 10H 08h30 às 10h30 dança/capoeira	
TARDE	14h às 17h Alongamento	14h às 17h Alongamento			

MELHOR IDADE REMANSO

R. Euclides Pires de Assis, 200 - Remanso Campineiro,

	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
MANHÃ	-08H ÀS 09H ALONGAMENTO -08h às 10h Volei adaptado -09H ÀS 12H GINÁSTICA -10h às 11h Ritmos	-08H ÀS 12H HIDROGINÁSTICA -09H ÀS 10H DANÇA	08H30 ÀS 12H HIDROGINÁSTICA -08h às 10h Volei adaptado -09h às 10h Pilates 10h ÀS 12H GINÁSTICA	09H ÀS 10H CAPOEIRA	08H30 ÀS 12H00 HIDROGINÁSTICA 08H00 ÀS 09H00 GINÁSTICA 08H00 ÀS 10H00 GINÁSTICA - ARY 08H00 ÀS 10H00 Volei adaptado	
TARDE	13h às 16h Hidroginástica	13H ÀS 16H30 HIDROGINÁSTICA 15H ÀS 16H RÍTMO	13h às 16h Hidroginástica 14h às 16h Alongamento	13H ÀS 16H30 HIDROGINÁSTICA 14h às 17h Alongamento	13H00 ÀS 16H00 HIDROGINÁSTICA 13H00 ÀS 15H00 GINÁSTICA	
NOITE						



HORÁRIOS DAS AULAS

-Campo Society " Adriana Maria d e Oliveira " R. Paulo Roberto Soares (anexo ao 249) - Jardim Adelaide

CAMPO SOCIETY ADELAIDE

	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
MANHÃ		09h às 12h FUTEBOL		09h às 12h FUTEBOL	
TARDE					

ESTÁDIO TICO BREDÁ - ANEXO AO POLIESPORTIVO

Centro Poliesportivo "Nelson Cancian" Rua João Barreto da Silva, 505, Nova Hortolândia. Telefone:(19) 3865.5577

	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
MANHÃ					
TARDE		13h30 às 16h30 FUTEBOL		13h30 às 16h30 FUTEBOL	

CAMPO DO ROSELEM

Campo de Futebol Rosolen R. Ercílio Antônio Meira - Jardim Santa Izabel -Ginásio Gino Bernardini S. Ercílio Antônio Meira - Jardim Santa Izabel

	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
MANHÃ						
TARDE						
NOITE		19H ÀS 22H FUTEBOL TREINAMENTO		19H ÀS 22H FUTEBOL TREINAMENTO		



HORÁRIOS DAS AULAS

-Espaço Esportivo Roque de Campos R. Ervin Maier, 195 - Jardim Santa Izabel, Hortolândia - SP, 13185-211 Telephone: (19) 99237-2702

SOCIETY SANTA IZABEL (ROQUE DE CAMPOS)

	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
MANHÃ	07h30 _ 09h30 7 a 12 anos 09h30 – 12h 12 a 17 anos		07h30 _ 09h30 7 a 12 anos 09h30 – 12h 12 a 17 anos		07h30 _ 09h30 7 a 12 anos 09h30 – 12h 12 a 17 anos
TARDE			15h as 17h 12 a 17 anos PROJETO		

CAMPO DO CAIC

-Campo do Caic Av. Brasil - Jardim Amanda I, sn/ Arena Lazer Nova Alvorada Alcebiades Marques, s/n, Jardim Nova Alvorada

	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
MANHÃ					
TARDE		14h ÀS 17H30 FUTEBOL		14H ÀS 17H30 FUTEBOL	
NOITE					

CAMPO SOCIETY NOVA AMERICA

Rua Monte Azul, s/n, esquina com a Avenida Antônio da Costa Santos (Corredor Metropolitano), no Jardim Nova América

	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
MANHÃ						07h às 10h FUTEBOL PROJETO
TARDE			14h às 17h30 FUTEBOL		14h às 17h30 FUTEBOL	
NOITE						



HORÁRIOS DAS AULAS

-Espaço Esportivo Roque de Campos R. Ervin Maier, 195 - Jardim Santa Izabel, Hortolândia - SP, 13185-211 Telefone: (19) 99237-2702

SOCIETY SANTA IZABEL (ROQUE DE CAMPOS)

	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
MANHÃ	07h30 _ 09h30 7 a 12 anos 09h30 – 12h 12 a 17 anos		07h30 _ 09h30 7 a 12 anos 09h30 – 12h 12 a 17 anos		07h30 _ 09h30 7 a 12 anos 09h30 – 12h 12 a 17 anos
TARDE			15h as 17h 12 a 17 anos PROJETO		

CAMPO DO CAIC

-Campo do Caic Av. Brasil - Jardim Amanda I, sn/ Arena Lazer Nova Alvorada Alcebiades Marques, s/n, Jardim Nova Alvorada

	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
MANHÃ					
TARDE		14h ÀS 17H30 FUTEBOL		14H ÀS 17H30 FUTEBOL	
NOITE					

CAMPO SOCIETY NOVA AMERICA

Rua Monte Azul, s/n, esquina com a Avenida Antônio da Costa Santos (Corredor Metropolitano), no Jardim Nova América

	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
MANHÃ						07h às 10h FUTEBOL PROJETO
TARDE			14h às 17h30 FUTEBOL		14h às 17h30 FUTEBOL	
NOITE						



HORÁRIOS DAS AULAS

-Ginásio Victor Savala Rua Agnaldo Gomes Cardoso, 500 | Jardim Nossa Senhora de Fátima. Telefone: (19) 3809-0590

Ginásio Victor Savala

	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
MANHÃ	PILATES 07h às 11h	GINÁSTICA. LOC. 07h às 10h Voleibol 10h às 12h	PILATES 07h ÀS 11h	GINÁSTICA Rítmica 07h Às 11h30 GINÁSTICA. LOC. 07h às 10h Voleibol 10h às 12h	PILATES 07h às 9h TAEWKONDO 9h às 11h
TARDE	Ginástica 13h30 às 15h30 TAEWKONDO 15h às 17h JUDÔ 17h30 às 18h30	Futsal 13h30 às 17h JIU-JITSU 16h às 17h	Ginástica 13h30 às 15h30 TAEWKONDO 15h às 17h BASQUETE 17h às 21h JUDÔ 17h30 às 18h30	Futsal 13h30 às 17h JIU-JITSU 16h às 17h	Ginástica 13h às 15h JUDÔ 17h30 às 18h30
NOITE	HANDEBOL 19h às 22h	18h às 19h30 – Futsal Veterano Zumba 19h30 às 20h30	KARATÊ 19h às 21h	18h00 às 19h30 – Futsal Veterano Zumba 19h30 às 20h30	KARATÊ 19h às 21h Voleibol 19h30 às 22h

Ginásio Gino Bernardini

Ginásio Gino Bernardini Rua Ercílio Antonio Meira, s/no, no Jardim Rosolen Telefone: (19) 3897.7409

	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
MANHÃ	Voleibol Melhor Idade 7h às 10h	Futsal 7h45 às 12h		Futsal 7h45 às 12h	
TARDE	Ginástica Rítmica 14h às 19h (Izabelle) Ginástica Rítmica (Laura) Balé 14h30 às 16h30	Voleibol 14h30 às 17h30	Ginástica Rítmica 14h às 19h (Izabelle) Ginástica Rítmica (Laura) Balé 14h30 às 16h30	Voleibol 14h30 às 17h30	Ginástica Rítmica 14h às 19h (Izabelle) Ginástica Rítmica (Laura) Balé 14h30 às 16h30
NOITE	Voleibol Feminino 18h às 22h	Voleibol Feminino 19h30 às 21h30	Hanabol 19h às 22h	Voleibol Feminino 19h30 às 21h30	Futsal-HFS 19h às 21h

-Ginásio Gino Bernardini Rua Ercílio Antonio Meira, s/no, no Jardim Rosolen Telefone: (19) 3897.7409

CENTRO DE TREINAMENTO DE GINÁSTICA ARTÍSTICA

	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
MANHÃ	9h às 12h	9h às 12h 9h às 11h	9h às 12h	9h às 12h 9h às 11h		
TARDE	13h às 21h 13h às 17h	13h às 17h	13h às 21h 13h às 17h	13h às 17h	13h às 19h	

-Centro de Treinamento em Ginástica Artística “Yasmim Geovana Santos Bonfin” Rua Agnaldo Gomes, 500 | Jardim Nossa Senhora de Fátima. Telefone:(19) 3809.0509



HORÁRIOS DAS AULAS

Centro Poliesportivo "Nelson Cancian" Rua João Barreto da Silva, 505, Nova Hortolândia. Telefone: (19) 3865.5577

PISCINA (Poliesportivo)

	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
MANHÃ	07h – Natação adulto 08h – Natação 7 a 9 anos 09h – Natação 10 a 14 anos 10h – Natação 10 a 14 anos 11h – Natação adulto	07h – Hidroginástica 08h – Hidroginástica 09h – Natação 7 a 9 anos 10h – Natação 10 a 14 anos 11h – Natação adulto	07h – Natação adulto 08h – Natação 7 a 9 anos 09h – Natação 10 a 14 anos 10h – Natação 10 a 14 anos 11h – Natação adulto	07h – Hidroginástica 08h – Hidroginástica 09h – Natação 7 a 9 anos 10h – Natação 10 a 14 anos 11h – Natação adulto	07h – Hidroginástica 08h – Natação adulto 09h – Natação 10 a 14 anos 10h – Natação 7 a 9 anos 11h – Natação adulto
TARDE	13h- Natação adulto 14h- 7 a 9 anos 15h- Hidroginástica 16h- Natação 10 a 14 anos 17h- Natação adulto	13h-Hidroginástica 14h- 7 a 9 anos 15h- 10 a 14 anos 16h- Hidroginástica 17h- Natação Adulto	13h- Natação adulto 14h- 7 a 9 anos 15h- Hidroginástica 16h- Natação 10 a 14 anos 17h- Natação adulto	13h-Hidroginástica 14h- 7 a 9 anos 15h- 10 a 14 anos 16h- Hidroginástica 17h- Natação adulto	13h- 10 a 14 anos 14h- 7 a 9 anos 15h- 10 a 14 anos 16h- 7 a 9 anos 17h- 10 a 14 anos
NOITE	18h-Natação adulto 19h- Hidroginástica 20h- Natação adulto	18h-Hidroginástica 19h- Natação adulto 20h- Natação adulto	18h-Natação adulto 19h- Hidroginástica 20h- Natação adulto	18h-Hidroginástica 19h-Natação adulto 20h- Natação adulto	18h-Hidroginástica 19h- Natação adulto

SALÃO (Poliesportivo)

	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
MANHÃ	08h – Funcional 09h – Funcional 10h – Alongamento	08h – Zumba 09h – Pilates 10h – Pilates	08h– Funcional 09h– Funcional 10h – Alongamento	08h – Zumba 09h – Pilates 10h– Pilates	
TARDE	14h-Mobilidade 15h-Funcional 16h-Alongamento	14h-G.A 15h- G.A 14h- Pilates 15h- Funcional 16h- Pilates 17h- Alongamento	14h- Mobilidade 15h- Funcional 16h- Alongamento	14h-G.A 15h- G.A 14h- Pilates 15h- Funcional 16h- Pilates 17h- Alongamento	13h às 18h Tênis de mesa
NOITE	18h às 21h Tênis de mesa	18h Zumba	18h às 21h Tênis de mesa	18h Zumba	

QUADRA (Poliesportivo)

	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
MANHÃ		08h-Vôlei 09h-Vôlei 10h-Vôlei 11h-Vôlei		08h-Vôlei 09h-Vôlei 10h-Vôlei 11h-Vôlei	
TARDE		13h-Vôlei 14h-Vôlei 15h-Vôlei 16h-Vôlei		13h-Vôlei 14h-Vôlei 15h-Vôlei 16h-Vôlei	
NOITE		18h Vôlei 19h Vôlei 20h Vôlei 21h Vôlei		18h Vôlei 19h Vôlei 20h Vôlei 21h Vôlei	18h- Hand 19h- Hand 20h- Hand 21h- Hand



11.2. Eventos Realizados

- Corrida dos Migrantes
- Corrida Kids
- Campeonato de Futebol Amador
- Festivais internos das Escolinhas Esportivas
- Jogos Regionais do Interior
- Jogos Abertos do Interior
- Hortolândia em Movimento
- Copa Hortolândia de Capoeira

11.3. Atendimento ao público com deficiência - PCDs

ATENDIMENTOS JOVENS E CRIANÇAS COM DEFICIÊNCIA			
LOCAL	MODALIDADE	DEFICIÊNCIA	QUANTIDADE
ESCOLINHAS ESPORTIVAS	Karatê	Transtorno Espectro Autista	4
	Basquete	Transtorno Espectro Autista	3
	Capoeira	Transtorno Espectro Autista	2
	Natação	Transtorno Espectro Autista	9
	Balé	Transtorno Espectro Autista	1
	Judô	Transtorno Espectro Autista	1
			20
NADANDO COM DANIEL DIAS	Natação	Deficiência Visual	6
		Deficiência auditiva	2
		Deficiência Intelectual	3
		Deficiência Física	6
		Transtorno Espectro Autista	10
		Síndrome de Down	2
		Paralisia Cerebral	8
			37
ESPAÇO SANTA IZABEL	Lutas e Futebol	Diversas Deficiências	40
TOTAL DE ATENDIDOS			97

Locais de Atendimento:

Natação - Poliesportivo Nelson Cancian

Outras Modalidades - Atendimento nos demais espaços esportivos

11.4. Competições

- Liga Metropolitana de Basquete
- Liga Intermunicipal de Ginástica Artística



- Liga Paulista Handebol
- Liga Campeã de Futebol
- Associação das Academias de Karatê
- Associação Pró-Voleibol
- JKS Karatê
- Liga Paulista de Tênis de Mesa
- BAM - Assessoria e Marketing Esportivo
- Federação Paulista de Ginástica
- Federação Paulista de Judô
- Federação Paulista de Karatê
- Federação de Taekwondo do Estado de SP
- Confederação Brasileira de Taekwondo
- Horto Copa de Futebol Society - Sub 13
- Campeonato Amador de Futebol

11.5. Unidades Esportivas

- Academia Municipal “Jaime Pereira”
- Campo Da Confibra
- Campo Do Adelaide
- Campo Do Assay
- Campo Do Boa Vista
- Campo Caic Jardim Amanda
- Campo Da Mina Jardim Amanda
- Campo Do Remanso “Cláudio Aparecido De Moraes”
- Campo Do Rosolén
- Campo Do Santiago
- Campo Do Santo André / Praça De Esportes
- Campo Society “Adriana Maria De Oliveira” (Adelaide)
- Campo Society Do Remanso
- Espaço Esportivo “Santa Emília”
- Centro De Especialidade Em Artes Marciais “Eliel Gomes”



- Centro De Treinamento De Ginástica Artística “Yasmin Geovana Santos Bonfim”
- Centro Poliesportivo “Nelson Cancian”
- Estação Cidadania De Esportes “Deputado Luiz Lauro Filho” (Antigo Cie)
- Estádio Municipal “Tico Breda”
- Ginásio Poliesportivo “Victor Savala”
- Praça De Esportes “Gino Bernardini”
- Espaço Esportivo “Roque De Campos”

12. Secretaria de Governo

12.1. Departamento de Mulheres

O Departamento da Mulher de Hortolândia é responsável por implementar políticas públicas de proteção e promoção dos direitos das mulheres, combatendo a violência de gênero e promovendo o empoderamento feminino.

CRAM – Centro de Referência e Atendimento às Mulheres

O CRAM é o setor responsável pelo atendimento de mulheres vítimas de violência, incluindo a violência doméstica e familiar.

O setor é responsável pela prevenção e enfrentamento da violência de gênero, visando promover a ruptura da situação de violência e a cidadania por meio de ações globais e de atendimento interdisciplinar (psicológico, social, jurídico, de orientação e informação) à mulher.

Deve exercer o papel de articulador dos serviços organismos governamentais e não governamentais que integram a rede de atendimento às mulheres em situação de vulnerabilidade social, em função da violência de gênero.

Atribuições:

- Aconselhamentos em momentos de crise;



- Atendimento/Monitoramento psicossocial;
- Aconselhamento e acompanhamento jurídico;
- Atividades de prevenção
- Qualificação de profissionais;
- Articulação da rede de atendimento local para que as necessidades da mulher em situação de violência sejam prioritariamente consideradas;
- Levantamento de dados locais sobre a situação da violência contra a mulher.

Objetivo:

O objetivo primário do CRAM é cessar a situação de violência vivenciada pela mulher, sem ferir o seu direito à autodeterminação, mas promovendo meios para seu fortalecimento e tomada de decisões. Ressalta-se que o foco da intervenção é prevenir futuros atos de agressões e promover a interrupção do ciclo de violência.

Princípios de Intervenção

- I. Atender as necessidades da mulher em situação de violência: o plano de intervenção deve ser elaborado em conjunto com ela e suas escolhas serão respeitadas.
- II. Defesa dos direitos das mulheres e responsabilização do agressor e dos serviços: promover a responsabilização do agressor por meio de encaminhamento – monitoramento – para o sistema de segurança pública e de justiça, e acompanhamento da mulher nos contatos com estes equipamentos.
- III. Reconhecimento de diversidades de mulheres: considerar as necessidades individuais das vítimas, tais como situação econômica, cultural, étnica, orientação sexual, entre outros.
- IV. Diagnosticar o contexto onde o episódio de violência se insere: o grau de risco deve ser diagnosticado e considerado para determinar a intensidade da intervenção.
- V. Evitar ações que possam causar maior risco à mulher: a principal prioridade é garantir a segurança, devendo a estratégia de intervenção deve ser



pautada pelo sigilo e busca do equilíbrio entre intervenção institucional padronizada e a necessidade de respostas individualizadas.

- VI. Articulação com demais profissionais dos serviços da rede: garantir consistência entre a intervenção de natureza civil e criminal.
- VII. Gestão democrática: envolvimento de mulheres no monitoramento das ações.

O CRAM atua como porta de entrada para atender a mulher em situação de risco, elaborando diagnóstico preliminar da situação concreta de violência, encaminhando à rede de serviços, acompanhando o atendimento e oferecimento de orientações gerais, bem como atendimento psicológico, social e jurídico.

Metodologia de Funcionamento e de Atendimento

Atendimento às mulheres em situação de violência por demanda espontânea ou por encaminhamento de algum serviço ou instituição.

Atendimentos realizados:

- Acolhimento e diagnóstico da demanda;
- Avaliação de risco;
- Plano de segurança e monitoramento;
- Acompanhamento para trâmites junto à Guarda Municipal ou Delegacia da Mulher;
- Orientações sobre rede de proteção disponível no Município;
- Encaminhamentos para demais dispositivos de rede, conforme necessidade;
- Atendimento breve em psicoterapia individual para situações de crise;
- Atendimento psicoterapêutico em grupo (em implantação);
- Grupos reflexivos multiprofissional (em implantação);
- Orientação e encaminhamentos jurídicos;
- Abrigamento protetivo temporário, caso seja necessário;
- Recâmbio das vítimas para outras localidades, visando a segurança da mulher;
- Auxílio para retirada de pertences do lar do agressor, quando necessário;



- Atendimento de emergência 24h, 7 dias da semana, em sistema de plantão telefônico;
- Articulação de situações emergenciais junto à Guarda Municipal e Delegacias;
- Monitoramento sistemático das vítimas.

12.2. Departamento de Direitos Humanos

O Departamento de Direitos Humanos e Políticas Públicas é responsável pela formulação, articulação e execução de políticas públicas que visam assegurar a igualdade social e racial, promovendo a inclusão social e o respeito integral aos direitos humanos. Atua de forma transversal na rede intersetorial para prevenir e combater discriminações e violações de direitos de grupos historicamente vulnerabilizados

O Departamento de Direitos Humanos, vinculado à Secretaria de Governo, constitui-se como uma instância estratégica para a promoção, defesa e garantia dos direitos fundamentais no município de Hortolândia. Sua atuação fundamenta-se na Declaração Universal dos Direitos Humanos, na Constituição Federal de 1988 e nos tratados internacionais ratificados pelo Brasil.

No âmbito deste Protocolo Intersetorial, o departamento tem como diretriz a superação da fragmentação institucional. Ele atua na articulação transversal com as políticas de Saúde, Educação e Assistência Social. O objetivo principal é formular e coordenar ações que combatam ativamente:

- A discriminação racial e de gênero;
- A violência contra minorias e grupos vulnerabilizados;
- A exclusão social de pessoas com deficiência e idosos;
- A violação de prerrogativas de cidadania;

Por meio de uma rede integrada, o departamento atua tanto na prevenção de violações quanto no direcionamento qualificado das demandas. Desse modo, assegura-se que Hortolândia consolide intervenções efetivas. Garante-se, por fim, o respeito pleno à dignidade humana e a construção de uma sociedade mais justa, igualitária e inclusiva.



Grupo de Trabalho Intersectorial

a) Objetivo Geral

Garantir, promover e defender os direitos fundamentais de grupos historicamente vulnerabilizados no município de Hortolândia, atuando na formulação, coordenação e execução de políticas públicas transversais que combatam todas as formas de discriminação, violência e exclusão social.

b) Objetivos Específicos

- Articular a rede: Integrar as ações do departamento com as Secretarias de Saúde, Educação, Segurança e Assistência Social para respostas rápidas a violações de direitos.
- Proteger vulneráveis: Fortalecer os mecanismos de defesa e acolhimento para idosos, população negra, LGBTQIA+, jovens e Pessoas com Deficiência (PCD).
- Fomentar o controle social: Apoiar e subsidiar os Conselhos Municipais de Direitos para garantir a participação da sociedade civil nas decisões públicas.
- Prevenir violências: Desenvolver campanhas educativas, capacitações e eventos que promovam a cultura de paz, o respeito à diversidade e a igualdade racial.
- Qualificar o atendimento: Oferecer escuta qualificada e orientação jurídica-social humanizada, direcionando as vítimas de forma assertiva dentro da rede municipal.

c) Público-Alvo

População usuária residente no município de Hortolândia.

Os atendimentos e articulações com o Departamento de Direitos Humanos poderá ser realizado a partir dos encaminhamentos da rede via email.

13. Encaminhamentos na rede intersectorial de Hortolândia

Os encaminhamentos referem-se ao processo de direcionamento do usuário, família ou grupo entre serviços, unidades e políticas públicas da rede intersectorial, com o



objetivo de garantir atendimento integral às suas necessidades de forma articulada, contínua e eficaz.

Quando determinada política pública identifica que a demanda apresentada ultrapassa sua área de atuação ou requer intervenções complementares de outra política, serviço ou equipamento, deverá realizar o encaminhamento ao serviço mais adequado, respeitando as competências de cada setor.

Os encaminhamentos devem ocorrer de forma responsável, articulada e devidamente formalizada, garantindo a continuidade do atendimento e evitando a fragmentação das ações.

Para tanto, estabelecem-se os seguintes procedimentos:

a) Identificação da demanda

O profissional responsável pelo acolhimento inicial realiza a escuta qualificada e a avaliação da situação apresentada pelo usuário, família ou grupo.

b) Análise da necessidade

Após identificação da demanda, o profissional avalia se o serviço possui atribuição e capacidade para responder integralmente à necessidade apresentada ou se há necessidade de articulação com outros serviços da rede intersetorial.

c) Direcionamento adequado

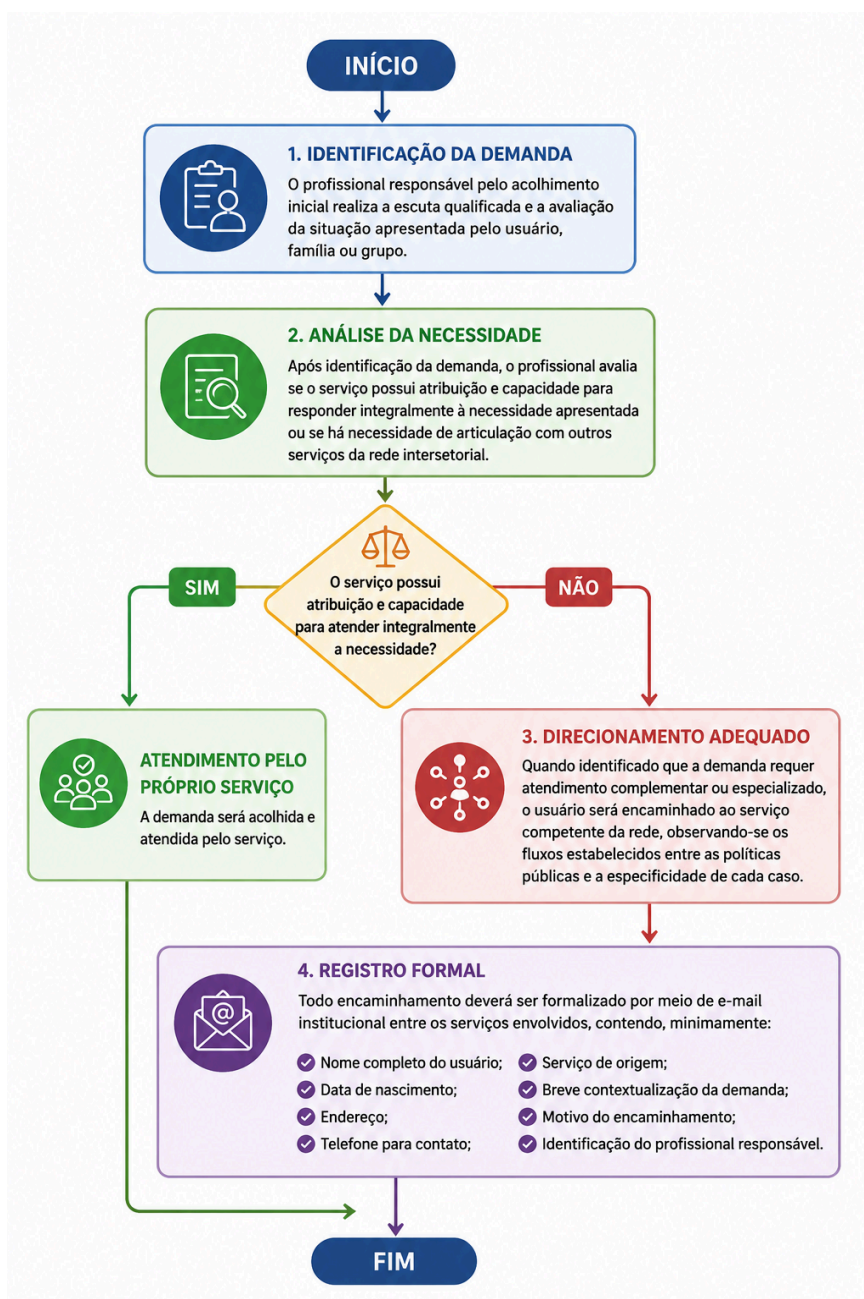
Quando identificado que a demanda requer atendimento complementar ou especializado, o usuário será encaminhado ao serviço competente da rede, observando-se os fluxos estabelecidos entre as políticas públicas e a especificidade de cada caso.

d) Registro formal

Todo encaminhamento deverá ser formalizado por meio de **e-mail institucional** entre os serviços envolvidos, contendo, minimamente:



- Nome completo do usuário;
- Data de nascimento;
- Endereço;
- Telefone para contato;
- Serviço de origem;
- Breve contextualização da demanda;
- Motivo do encaminhamento;
- Identificação do profissional responsável.





13.1. Devolutivas dos Encaminhamentos

As devolutivas referentes aos encaminhamentos realizados entre os serviços que compõem a rede intersetorial deverão ser apresentadas no prazo de **até 15 (quinze) dias**, contados a partir da data de recebimento da solicitação pelo serviço responsável.

A devolutiva deverá conter, de forma objetiva e sucinta, informações acerca das providências adotadas, das ações realizadas e das possibilidades de atendimento, acompanhamento ou encaminhamento disponibilizadas ao usuário e/ou à família, observadas as atribuições e competências de cada serviço.

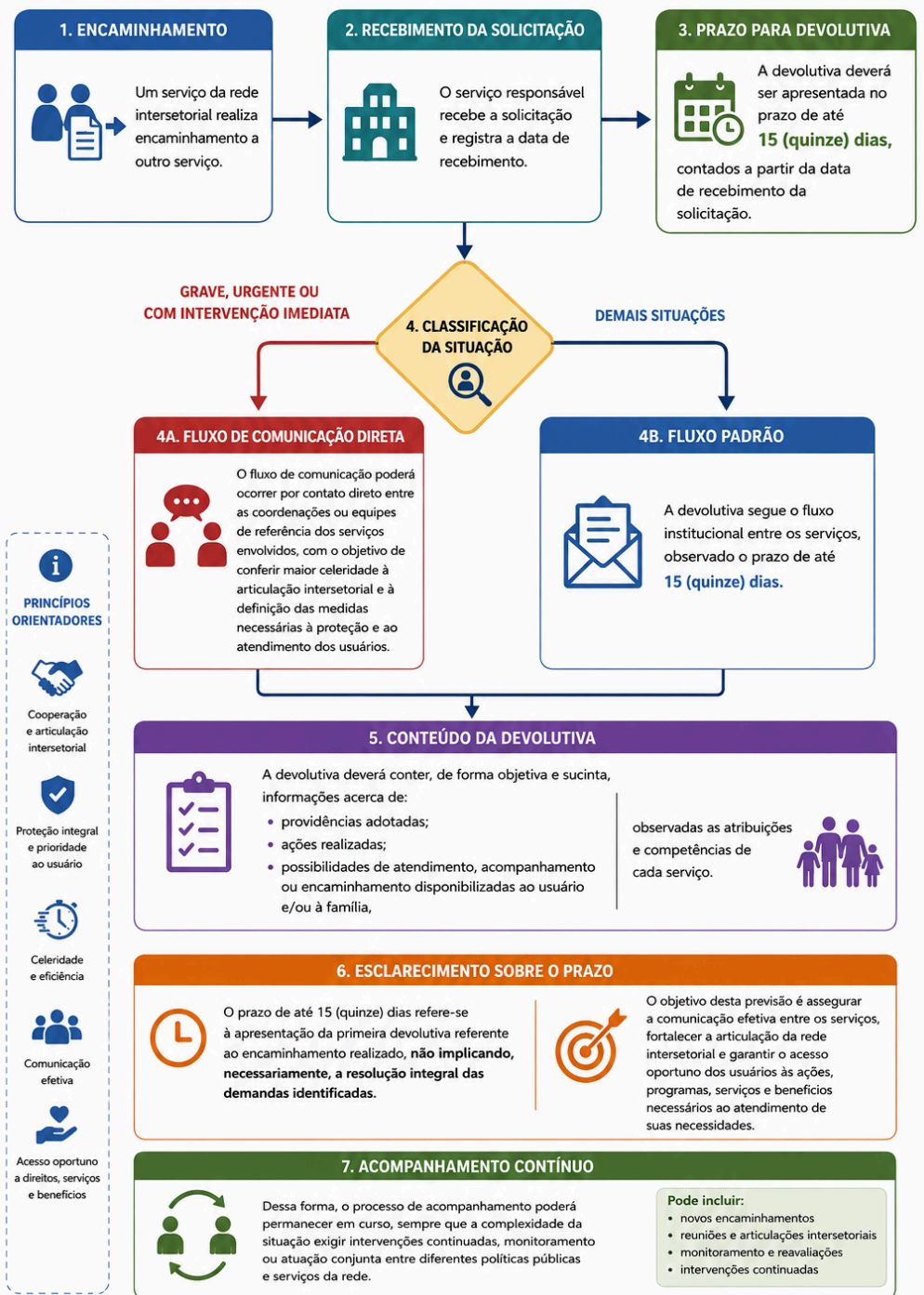
Nas situações classificadas como graves, urgentes ou que demandem intervenção imediata, o fluxo de comunicação poderá ocorrer por contato direto entre as coordenações ou equipes de referência dos serviços envolvidos, com o objetivo de conferir maior celeridade à articulação intersetorial e à definição das medidas necessárias à proteção e ao atendimento dos usuários.

Ressalta-se que o prazo estabelecido refere-se à apresentação da **primeira devolutiva referente ao encaminhamento realizado**, não implicando, necessariamente, a resolução integral das demandas identificadas. O objetivo desta previsão é assegurar a comunicação efetiva entre os serviços, fortalecer a articulação da rede intersetorial e garantir o acesso oportuno dos usuários às ações, programas, serviços e benefícios necessários ao atendimento de suas necessidades.

Dessa forma, o processo de acompanhamento poderá permanecer em curso, sempre que a complexidade da situação exigir intervenções continuadas, monitoramento ou atuação conjunta entre diferentes políticas públicas e serviços da rede.



FLUXO DE DEVOLUTIVAS E ACOMPANHAMENTO ENTRE SERVIÇOS DA REDE INTERSETORIAL



13.2. Monitoramento dos Encaminhamentos

O monitoramento se dará através dos processos de referência e contrarreferência, considerando-se as seguintes definições:



- **Referência:** envio do usuário para outro serviço.
- **Contrarreferência:** retorno de informações sobre o atendimento realizado.

Os casos encaminhados também deverão ser acompanhados e monitorados pelo serviço de origem, por meio de instrumentos, registros e fluxos definidos internamente, considerando as especificidades e os processos de trabalho de cada unidade e política pública, visando assegurar a continuidade do atendimento, o acompanhamento das devolutivas nos prazos estabelecido neste protocolo, e a efetividade das ações intersetoriais.

O monitoramento das ações intersetoriais ocorrerá por meio de:

- reuniões intersetoriais;
- utilização e evolução dos sistemas informatizados das secretarias envolvidas;
- discussões de casos;
- emissão de relatórios, quando necessário;
- demais espaços de articulação e acompanhamento da rede.

O monitoramento tem como objetivo fortalecer a comunicação entre os serviços, qualificar os fluxos de atendimento e garantir a efetividade das ações desenvolvidas junto aos usuários e famílias.

14. Reuniões Intersetoriais²

As reuniões intersetoriais constituem o principal espaço de articulação, planejamento, monitoramento e avaliação das ações desenvolvidas pela rede de proteção social do município. Têm como finalidade fortalecer a integração entre as políticas públicas, qualificar os fluxos de atendimento, promover a comunicação entre os serviços e construir estratégias conjuntas para o acompanhamento das situações de vulnerabilidade e risco social.

As reuniões deverão observar os princípios da intersetorialidade, da co-responsabilidade institucional, da proteção integral, da atuação em rede e do

² Orientação Técnica SMIDS nº 002/2025



respeito às competências de cada política pública, buscando respostas integradas às demandas apresentadas pelos usuários.

Poderão participar das reuniões representantes das políticas públicas, órgãos, serviços e instituições que compõem a rede intersetorial de proteção do município. As reuniões serão organizadas de acordo com a divisão territorial de cada Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) de Hortolândia, considerando as especificidades, demandas e características de cada território, de forma a fortalecer a articulação local entre os serviços e qualificar o acompanhamento das situações atendidas.

14.1. Objetivos

As reuniões intersetoriais têm por objetivos:

- Fortalecer a articulação entre as políticas públicas e o Sistema de Garantia de Direitos;
- Discutir situações que demandem atuação integrada, respeitando as competências legais de cada órgão;
- Pactuar fluxos, procedimentos e responsabilidades entre os serviços;
- Identificar dificuldades na execução do protocolo e propor melhorias;
- Fortalecer as potencialidades dos territórios;
- Acompanhar a execução das ações pactuadas;
- Subsidiar o monitoramento e a avaliação do Protocolo Intersetorial.

14.2. Coordenação

As reuniões serão coordenadas pelos Coordenadores das Unidades do CRAS, CREAS e Centro POP, conforme a área de abrangência e a natureza das demandas, em articulação com a Gestão Municipal do SUAS, observando as atribuições previstas na Orientação Técnica SMIDS nº 002/2025.



14.3. Periodicidade

As reuniões intersetoriais deverão ocorrer de forma bimestral, compondo o planejamento anual dos serviços.

14.4. Organização

Para garantir maior efetividade das reuniões, deverão ser observadas as seguintes diretrizes:

- Elaboração e envio da pauta aos participantes com antecedência mínima de quinze dias;
- Registro em ata contendo participantes, assuntos discutidos, deliberações e responsabilidades pactuadas;
- Lista de presença dos participantes;
- Elaboração de Plano de Ação contendo atividades, responsáveis e prazos;
- Encaminhamento da ata e do Plano de Ação aos participantes e à Gestão Municipal do SUAS em até quinze dias após a reunião;
- Acompanhamento das ações pactuadas na reunião subsequente.

15. Metas e Indicadores

- **Meta 1:** Realizar reuniões intersetoriais bimestrais nos territórios de CRAS

Objetivo: Fortalecer a articulação intersetorial

Indicador: Número de reuniões realizadas anualmente

Meios de Verificação: Ata das reuniões; Lista de presença dos participantes

- **Meta 2:** Executar 90% dos encaminhamentos utilizando o fluxo oficial

Objetivo: Qualificar os encaminhamentos

Indicador: % de encaminhamentos efetivados nos moldes do protocolo



Meios de Verificação: Registros dos serviços através do e-mail institucional

- **Meta 3:** Garantir 90% de devolutivas dos encaminhamentos

Objetivo: Melhorar a comunicação entre os setores

Indicador: % de devolutivas realizadas

Meios de Verificação: Controle de encaminhamentos por unidade

- **Meta 4:** 100% dos casos prioritários acompanhados pela rede intersetorial

Objetivo: Garantir acompanhamento dos casos prioritários

Indicador: % de casos monitorados

Avaliação: Planilha de cada serviço ou sistema de gestão de cada política

16. Reavaliação e Periodicidade do Protocolo Intersectorial

A reavaliação do protocolo será realizada de maneira periódica, com o objetivo de verificar sua efetividade, promover o aprimoramento contínuo dos fluxos de trabalho, adequar procedimentos às necessidades identificadas e incorporar eventuais alterações normativas, técnicas ou institucionais.

A primeira reavaliação será realizada **ao final do primeiro ano de vigência**, a partir da publicação oficial do protocolo, permitindo a análise inicial de sua implementação, a identificação de desafios e a proposição de ajustes necessários para sua consolidação.

Após essa primeira revisão, as reavaliações passarão a ocorrer **bienalmente**, mantendo-se a possibilidade de revisões extraordinárias sempre que houver mudanças relevantes na legislação, na organização dos serviços, nas demandas intersectoriais ou quando identificada a necessidade de atualização para garantir a efetividade e a qualidade das ações pactuadas entre os órgãos e instituições envolvidos.



O acompanhamento contínuo e revisão periódica do protocolo ocorrerá através de uma comissão intersetorial, a ser instituído através de ato normativo.

17. Disposições Finais

- O protocolo entra em vigor na data de sua publicação.
- Deverá ser amplamente divulgado entre os profissionais da rede.
- A primeira reavaliação será realizada ao final do primeiro ano de vigência



18. Referências Técnicas e Bibliográficas

BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Brasília, DF: Presidência da República, 1988.

BRASIL. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. **Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA)**. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 16 jul. 1990.

BRASIL. Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990. **Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências**. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 20 set. 1990.

BRASIL. Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993. **Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS)**. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 8 dez. 1993.

BRASIL. Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003. **Estatuto da Pessoa Idosa**. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 3 out. 2003.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. **Política Nacional de Assistência Social – PNAS/2004**. Brasília, DF: MDS, 2005.

BRASIL. Conselho Nacional de Assistência Social. Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009. **Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais**. Brasília, DF: CNAS, 2009.

BRASIL. Conselho Nacional de Assistência Social. Resolução nº 119, de 4 de agosto de 2023. **Dispõe sobre parâmetros para a relação do Sistema Único de Assistência Social com o Sistema de Justiça e o Sistema de Garantia de Direitos**.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Política Nacional de Atenção Básica (PNAB)**. Portaria nº 2.436, de 21 de setembro de 2017. Brasília, DF: Ministério da Saúde, 2017.

BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria nº 3.088, de 23 de dezembro de 2011. **Institui a Rede de Atenção Psicossocial (RAPS)**. Brasília, DF, 2011.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Cadernos de Atenção Básica**. Brasília, DF: Ministério da Saúde.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Manual de Acolhimento e Classificação de Risco nos Serviços de Saúde**. Brasília, DF: Ministério da Saúde.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Política Nacional de Humanização da Atenção e Gestão do SUS (HumanizaSUS)**. Brasília, DF: Ministério da Saúde.



BRASIL. Ministério da Saúde. **Linha de Cuidado para Atenção Integral à Saúde da Criança, do Adolescente, da Mulher, da Pessoa Idosa e da Pessoa com Deficiência**. Brasília, DF.

BRASIL. Lei nº 12.594, de 18 de janeiro de 2012. **Institui o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE)**. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 19 jan. 2012.

BRASIL. Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015. **Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência)**. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 7 jul. 2015.

BRASIL. Lei nº 13.431, de 4 de abril de 2017. **Estabelece o sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência**. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 5 abr. 2017.

BRASIL. Decreto nº 9.603, de 10 de dezembro de 2018. **Regulamenta a Lei nº 13.431/2017**. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 11 dez. 2018.

BRASIL. Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA). **Resoluções e orientações técnicas para o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente**.

BRASIL. Conselho Nacional de Justiça. **Recomendações e atos normativos relacionados à proteção integral de crianças, adolescentes, mulheres, pessoas idosas e pessoas com deficiência**.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Guia de Vigilância em Saúde**. Brasília, DF: Ministério da Saúde.

HORTOLÂNDIA (SP). Prefeitura Municipal. **Orientação Técnica SMIDS nº 002/2025**. Hortolândia, SP.

HORTOLÂNDIA (SP). Prefeitura Municipal. **Plano Municipal de Saúde**. Hortolândia, SP.

HORTOLÂNDIA (SP). Prefeitura Municipal. **Plano Municipal de Assistência Social**. Hortolândia, SP.

HORTOLÂNDIA (SP). Prefeitura Municipal. **Plano Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**. Hortolândia, SP.



ANEXO A - MODELO DE ENCAMINHAMENTO

MODELO DE ENCAMINHAMENTO INTERSETORIAL

Prezados(as),

Encaminhamos para atendimento/acompanhamento o(a) usuário(a) abaixo identificado(a):

Nome: Maria Aparecida dos Santos

Data de nascimento: 14/08/1987

Endereço: Rua das Flores, nº 120 – Jardim Esperança – Hortolândia/SP

Telefone: (19) 99999-0000

Serviço de origem: CRAS Jardim Amanda

Profissional responsável: Ana Paula Ribeiro – Assistente Social

Resumo da demanda:

Usuária atendida em acolhimento social relatando dificuldades relacionadas à saúde mental, com queixas de ansiedade, insônia e sobrecarga nos cuidados familiares. Identificada necessidade de avaliação e acompanhamento pela rede de saúde.

Providências já realizadas:

Realizado acolhimento social, orientações e inserção em acompanhamento pelo PAIF.

Objetivo do encaminhamento:

Avaliação e acompanhamento pela equipe da unidade, conforme atribuições do serviço.

Solicitamos devolutiva conforme prazo estabelecido no protocolo intersetorial.

Atenciosamente,

Ana Paula Ribeiro

Assistente Social – CRAS Jardim Amanda



ANEXO B - RELAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS

Palácio dos Migrantes - Paço Municipal Ângelo Augusto Perugini

Endereço: Rua Professora Celina Franceschini Bueno, nº. 100, Jardim Metropolitan

Telefone: 3965-1400

I. SERVIÇOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Secretaria de Inclusão e Desenvolvimento Social (Departamento de Assistência Social):

Endereço: Palácio dos Migrantes

Telefone: 19 3965-1400 ramal

Email: das.smids@hortolandia.sp.gov.br

Centros de Referência de Assistência Social (CRAS)

CRAS Brasil – Maria Humilde Antunes (Zuma)

Endereço: Rua da Amizade, 240 – Jd. Brasil.

Telefone: 19 3909-1398 | 19 9 99976-6743

Email: crasjardimbrasil.smids@hortolandia.sp.gov.br

CRAS Jardim Amanda

Endereço: Av. Tarsila do Amaral, 540 – Jd. Amanda II.

Telefone: 19 38197619 | 19 38655527 | 19 9 9976-1602

Email: crasamanda.smids@hortolandia.sp.gov.br

CRAS Jardim Novo Ângulo

Endereço: Rua Francisco Bereta, 330 – Jd. Novo Ângulo.

Telefone: 19 3845-3678 | 19 9 9910-9085

Email: crasnovoaangulo.smids@hortolandia.sp.gov.br

CRAS Santa Clara – Cristiane Sachetto Villas Boas

Endereço: Rua Estados Unidos, 217 – Jd. Santa Clara do Lago II.

Telefone: 19 3865-1133 | 19 3897-2519 | 19 9 9976-1874

Email: crassantaclara.smids@hortolandia.sp.gov.br

CRAS Primavera – Chico Vigilante

Endereço: Rua Amoreira, 35 – Jd. Primavera.

Telefone: 19 3865-1225 | 19 3819-6899 | 19 3865-3092

Email: crasprimavera.smids@hortolandia.sp.gov.br

**CRAS Rosolén – Joel Alves Assunção**

Endereço: Rua Guido Rosolém, 177 – Jd. Rosolém.

Telefone: 19 3809-3164 | 19 9 9976-6967

Email: crasrosolen.smids@hortolandia.sp.gov.br

CRAS Vila Real – José Ornagui de Oliveira

Endereço: Rua Ernesto Bergamasco, 185 – Vila Real.

Telefone: 3865-4269 | 3909-0912

Email: crasvilareal.smids@hortolandia.sp.gov.br

Centros de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS)

Endereço: Av. São Francisco de Assis, 426 - Vila Real

Telefone: 19 38652428

Email: creas@hortolandia.sp.gov.br

Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua

Endereço: Rua Maria Bernardes, 505 - Remanso Campineiro

Telefone: 19 99976-7464

Email: centropop.smids@hortolandia.sp.gov.br

II. SERVIÇOS DA SAÚDE

Centro de Atenção Psicossocial Álcool e Drogas (CAPS AD)

Endereço: Rua João Frutuoso Miranda Filho, 460 - Pq. Ortolândia

Telefone: 19 3897-5920 | 19 3819-8564

Email: capsad@hortolandia.sp.gov.br

Centro de Atenção Psicossocial Infantojuvenil (CAPS IJ)

Endereço: Rua José Aparecido Marçal, 103 - Pq. Residencial Maria de Lourdes

Telefone: 19 3897-3237 | 19 3897-1719

Email: capsi@hortolandia.sp.gov.br

Centro de Atenção Psicossocial (CAPS III Vida)

Endereço: Rua João Cancian, 161 - Pq. Ortolândia

Telefone: 19 3819-6852 | 19 3865-4890

Email: caps@hortolandia.sp.gov.br

Centro de Atenção Integrado na Saúde Integral da Mulher (CAISM-H)

Endereço: R. José Pereira de Lira, 255 - Jd Green Park



Telefone: 19 3865-2296

Email: cesm.smsbe@hortolandia.sp.gov.br

Centro de Especialidades Médicas (CEM)

Endereço: Rua José Pereira de Lira, 255 - Jd. Green Park

Telefone: 19 3845-0557 | 19 3845-2810

Email: ambulatorioespecialidades@hortolandia.sp.gov.br

Centro Especializado em Infectologia (CEI)

Centro de Testagem e Aconselhamento (CTA)

Endereço: Av. Thereza Ana Cecon Breda, 1115 - Vila São Pedro

Telefone: 19 3897-3653 | 19 3897-5034

Email: amdah@hortolandia.sp.gov.br

Centro de Integrado de Educação e Reabilitação (CIER Saúde)

Endereço: R. Emile Cristienne Giovanini, 200 - Pq. Sto André

Telefone: 19 3809-3662 | 19 3809-3599 / 19 3865-6104

Email: ciersaude@hortolandia.sp.gov.br

Centro de Reabilitação Física Mônica Cristina Blanco (CRF)

Endereço: Rua Benedito Manduco de Souza, 108 - Jd. das Paineiras

Telefone: 19 3865-2296

Email: crf@hortolandia.sp.gov.br

CEO - Centro de Especialidades Odontológicas

Endereço: Rua Joaquim Guilherme da Costa, 460 – Pq Ortolândia

Telefone: 19 3897-1836 | 19 3897-1833

Email: ceo.sms@hortolandia.sp.gov.br

Consultório Na Rua (CRN)

Endereço: Atendimento itinerante em todo território municipal

Telefone: 19 99976-7625

Email: consultorianarua.sms@hortolandia.sp.gov.br

Farmácia de Alto Custo

Endereço: Rua Vanderlei Costa Camargo, 58 - Vila São Francisco

Telefone: 19 3819-3048 | 19 3897-6062 | 19 99976-7655 | 19 99979-5377

Email: farmaciaaltocusto@hortolandia.sp.gov.br

Hospital Municipal e Maternidade “Governador Mário Covas” (HMMMC)

Endereço: Rua Osvaldo Ribeiro Carrilho, 10 - Jd. Mirante de Sumaré

Telefone: 19 3809-5100



Email: hospitalmunicipal@hortolandia.sp.gov.br

Programa de Atendimento Domiciliar (PADO)

Endereço: Rua Ernesto Bergamasco, 269 - Vila Real

Telefone: 19 3845-5600 | 19 3845-4809

Email: pado@hortolandia.sp.gov.br

Unidades de Pronto Atendimento

Unidade de Pronto Atendimento Nova Hortolândia (UPA)

Endereço: Rua José Martim dos Anjos, 185 - Jd. Nova Hortolândia

Telefone: 19 3865-1107 | 19 3819-9271

Email: upanovahortolandia@hortolandia.sp.gov.br

Unidade de Pronto Atendimento Amanda (UPA)

Endereço: Rua Washington Luis, 1066 - Jd. Amanda II

Telefone: 19 3897-1933

Email: upaamanda@hortolandia.sp.gov.br

Unidade de Pronto Atendimento Rosolen (UPA)

Endereço: R. Orlando Pavan, 395 - Jd. Rosolem

Telefone: 19 3865-1928 | 19 3909-9044

Email: uparosolem@hortolandia.sp.gov.br

Unidades Básicas de Saúde

UBS Adelaide: Marcelo Viegas Dias

Endereço: R. Julio Cesar do Nascimento, 355 - Jd. Adelaide

Telefone: 19 3845-0557 | 19 3845-2810

Email: usfadelaide@hortolandia.sp.gov.br

UBS Amanda I

Endereço: Rua Almada Negreiros, 1299 – Jd. Amanda

Telefone: 19 3897-3388 | 19 3909-3825

Email: usfamanda@hortolandia.sp.gov.br

UBS Amanda II

Endereço: Avenida Brasil, 800 - Jd. Amanda II

Telefone: 19 3819-3325 | 19 3819-3268

Email: ubsamanda@hortolandia.sp.gov.br



UBS Campos Verdes: Maria Aparecida Antunes dos Santos

Endereço: Rua da Confibra, 155 – Jd. Campos Verdes

Telefone: 19 3909-1634 | 19 3887-5727

Email: usfghiraldelli@hortolandia.sp.gov.br

UBS Figueiras/ São Bento: Rosângela Aparecida Negrão Salgado

Endereço: R. Maraci Aparecida Martarolli Campos, 66 - Jd. das Figueiras II

Telefone: 19 3897-1048 | 19 3897-0407

Email: usfsaosebastiao@hortolandia.sp.gov.br

UBS Nova Hortolândia - Dom Bruno Gamberini

Endereço: Av. São Francisco de Assis, 46 -Vila Real

Telefone: 19 3865-4774 | 19 3897-6025 | 19 3865-1107

Email: ubsnovahortolandia@hortolandia.sp.gov.br

UBS Novo Ângulo: Rayane Brenda de Oliveira

Endereço: Rua Edézio Vieira de Moraes, 146 – Jd. Novo Ângulo

Telefone: 19 3845-2397 | 19 3809-3454

Email: ubsnovoangulo@hortolandia.sp.gov.br

UBS Nova Europa: Luzia de Paula Vieira

Endereço: Rua Wanderlei Paz Soares, 301, Jd. Nova Europa

Telefone: 19 3965-9605 | 19 3965-9604

Email: usfnovaeuropa@hortolandia.sp.gov.br

UBS Orestes Ongaro

Endereço: Rua Domingos B. Souza, 605 – Pq. Orestes Ongaro

Telefone: 19 3909-9882 | 19 3819-9320

Email: usfpqorestesongaro@hortolandia.sp.gov.br

UBS Parque do Horto: Allyson Henrique de Souza Dias

Endereço: Rua José Augusto de Araújo, 95 – Pq. do Horto

Telefone: 19 3897-2200 | 19 3909-2883

Email: usfpqdohorto@hortolandia.sp.gov.br

UBS Rosolém: Maria José da Silva D Zeza

Endereço: R. Osmar Antônio Meira, 300 - Jd. Santa Izabel

Telefone: 19 3845-1009 | 19 3887-3933

Email: ubsprosolem@hortolandia.sp.gov.br

UBS Santa Clara: Ana Maria Lopes Fragoso

Endereço: Rua Ida Amádio, 210 - Jd. Santa Clara do Lago



Telefone: 19 3845-6303 | 19 3887-4701

Email: ubssantaclara@hortolandia.sp.gov.br

UBS Santa Esmeralda: Darci Poças Venturini

Endereço: Rua Turquesa, 171 – Jd. Sta. Esmeralda

Telefone: 19 3887-3938 | 19 3845-4533

Email: usfsantaesmeralda@hortolandia.sp.gov.br

UBS Santiago: Antenor Mages

Endereço: Rua da Solidariedade, 100 – Jd. Santiago

Telefone: 19 3809-1824 | 19 3887-1543

Email: usfsantiago@hortolandia.sp.gov.br

UBS São Bento: Paulo Cabral do Nascimento

Endereço: Rua Tom Jobim, 440 – Jd. São Bento

Telefone: 19 3887-0902 | 19 3809-2539

Email: usfsaobento@hortolandia.sp.gov.br

UBS São Jorge

Endereço: Rua Goiás, 1140 – Jd. São Jorge

Telefone: 19 3965-1508 | 19 3965-6250 | 19 3965-6253

Email: usfsaojorge@hortolandia.sp.gov.br

UBS Taquara Branca

Endereço: Rua Onze de Agosto, 25 - Jd. Novo Horizonte

Telefone: 19 3897-6082

Email: usftaquarabranca@hortolandia.sp.gov.br

III. SERVIÇOS DA EDUCAÇÃO

Banco de Alimentos

Endereço: Rua Maria Catarina Vasconcelos Pinheiro, 65 Parque Odimar

Telefone: 19 3845-6630

Email: social.bda.sme@hortolandia.sp.gov.br, bancoalimentos@hortolandia.sp.gov.br

CIER - Centro Integrado de Educação e Reabilitação "Romildo Pardini"

Endereço: Rua Emily Cristienne Giovanini, 200 - Jardim Santo André

Telefone: 19 3809-2763 | 19 3887-1519

Email: cier@hortolandia.sp.gov.br



CREAPE - Centro de Referência em educação Ambiental Parque Escola

Endereço: Rua Bolívia, 290 - Jd. Santa Clara do Lago II

Telefone: 19 3845-2645

Email: creapesantaclara@hortolandia.sp.gov.br

Departamento de Segurança Alimentar

Endereço: Rua Professora Celina Franceschini Bueno, 100, Jardim Metropolitan

Telefone: 19 39651400 ramal 8422

Email: segurancaalimentar@hortolandia.sp.gov.br

Núcleo de Educação Multiprofissional

Endereço: Rua Euclides Pires de Assis, nº 205. Remanso Campineiro

Telefone: 19 3897-8400 | 19 9 9976-3755

Email: nucleoeducacional.sme@hortolandia.sp.gov.br

Supervisão Escolar

Endereço: Rua Euclides Pires de Assis, nº 205. Remanso Campineiro

Telefone: 19 3897-8400

Email: sec.supervisao@hortolandia.gov.br

Escolas Municipais

EMEB Josias da Silva Macedo

Endereço: Rua Manoel Antonio da Silva, 365 - Jardim Nossa Sra. De Fátima

Telefone: 19 3865-1083

Email: emebjosiasmacedo@hortolandia.sp.gov.br

EMEB Richard Chibim Naumann

Endereço: Rua Joaquim Marcelino Leite, 26 - Jardim Interlagos

Telefone: 19 3845-6766 | 19 3965-1538

Email: emebinterlagos@hortolandia.sp.gov

EMEF Armelinda Espurio da Silva

Endereço: Av. João Coelho, 10 - Jardim Nossa Sra. De Fátima

Telefone: 19 3845-5929 | 19 3887-1635

Email: emefarmelinda@hortolandia.sp.gov.br

EMEF Caio Fernando Gomes Pereira

Endereço: Rua Aurora Prado Tanachi, 995 - Jardim N. Sra. Auxiliadora

Telefone: 19 3819-6093 | 19 3819-6057

Email: emefcaio@hortolandia.sp.gov.br



EMEF Dayla Cristina Souza de Amorim

Endereço: Rua Salvador, 500 - Jardim Santiago

Telefone: 19 3845-6066

Email: emefsantiago@hortolandia.sp.gov.br

EMEF Dona Ana José Bodini Januário

Endereço: Av. Santana, 999 - Jardim Amanda

Telefone: 19 3865-5684 | 19 3909-4515

Email: emefanabodini@hortolandia.sp.gov.br

EMEF Fernanda Grazielle Rezende Covre

Endereço: Rua João Gastaldi, 430 - Jardim Adelaide

Telefone: 19 3887-2525 | 19 3887-2584

Email: emefadelaide@hortolandia.sp.gov.br

EMEF Jd Primavera

Endereço: Rua da Corruíra, 350 - Jardim Boa Esperança

Telefone: 19 3909-6800 | 19 3819-2444

Email: emefprimavera@hortolandia.sp.gov.br

EMEF Jd. Amanda - CAIC

Endereço: Rua Graciliano Ramos, 698 - Jardim Amanda II

Telefone: 19 3897-6055 | 19 3865-3462

Email: emefamanda1@hortolandia.sp.gov.br

EMEF Jd. Boa Esperança - José Roque de Moura

Endereço: Rua do Canário, 400 - Jardim Boa Esperança

Telefone: 19 3909-9033 | 19 3909-9050

Email: emefboaesperanca@hortolandia.sp.gov.br

EMEF João Calixto da Silva

Endereço: Rua Dr. Miguel V. Ferreira, 454- Jardim Nova Boa Vista

Telefone: 19 3887-3100 | 19 3887-2377

Email: ccejoaocalixto@hortolandia.sp.gov.br

EMEF Maria Célia Cabral do Amaral

Endereço: Rua Augusto dos Anjos, 1275 - Jardim Amanda

Telefone: 19 3865-1056 | 19 3865-1068

Email: emefamanda3@hortolandia.sp.gov.br

EMEF Nicolas Thiago dos Santos Lofrani

Endereço: Rua Lealdo José dos Santos, 170 - Jardim Sumarezinho



Telefone: 19 3809-2010 | 19 3809-3116
Email: emefsumarezinho@hortolandia.sp.gov.br

EMEF Patrícia Maria Capelato Basso

Endereço: Rua Lírio do Campo, 155 - Residencial S. Sebastião
Telefone: 19 3897-1757 | 19 3865-2874
Email: emefpatriciacapelato@hortolandia.sp.gov.br

EMEF Profa. Helena Futava Takahashi

Endereço: Rua da Confibra, 55 - Jardim Campos Verdes
Telefone: 19 3887-1313 | 19 3887-2291
Email: emefhelena@hortolandia.sp.gov.br

EMEF Profa. Janilde Flores Gaby do Vale

Endereço: Av. Profª Edna Ap. Pampa da Fonseca, 115 - Vila Real
Telefone: 19 3897-6080 | 19 3865-4711
Email: emefvilareal@hortolandia.sp.gov.br

EMEF Profa. Lilian Cristiane Martins de Araújo

Endereço: Rua Roseno Pereira, 325 - Jardim Estefânia
Telefone: 19 3897-2767
Email: emefestefania@hortolandia.sp.gov.br

EMEF Profa. Marleciene Priscila Presta Bonfim

Endereço: Rua Maria de Lurdes C. Cancian, 92 - Remanso Campineiro
Telefone: 19 3865-2844 | 19 3897-4175
Email: emefremanso@hortolandia.sp.gov.br

EMEF Professor Cláudio Roberto Marques

Endereço: Rua Fabiano Pinheiro da Silva, 100 - Jardim Santana
Telefone: 19 3819-6265 | 19 3819-6225
Email: emefclaudio@gmail.com

EMEF Renato Costa Lima

Endereço: Rua Santos Dumont, 45 - Jardim Amanda I
Telefone: 19 3909-9030 | 19 3909-9060
Email: emefrenato@hortolandia.sp.gov.br

EMEF Salvador Zacharias Pereira Junior

Endereço: Av. Adfail Alves da Silva, 525 - Jardim Novo Ângulo
Telefone: 19 3887-5070 | 19 3887-5727
Email: emefsalvadorzacarias@hortolandia.sp.gov.br



EMEF Samuel da Silva Mendonça

Endereço: Rua São Luis, 276 - Jd. Nova Europa

Telefone: 19 3909-3883 | 19 3909-3722

Email: emefeuropa@hortolandia.sp.gov.br

EMEF Taquara Branca - Agenor Miranda da Silva

Endereço: Rua Moacir de Souza Campos, SN - Jardim Novo Horizonte

Telefone: 19 3897-5707 | 19 3819-5598

Email: emeftaquarabranca@hortolandia.sp.gov.br

EMEF Tarsila do Amaral

Endereço: Rua Brigadeiro Faria Lima, 280 - Jardim Amanda II

Telefone: 19 3865-2163 | 19 3865-1848

Email: emefamanda2@hortolandia.sp.gov.br

EMEF Villagio Ghiraldelli

Endereço: Rua Gabriel Costa Camargo, 60 - Villagio Ghiraldelli

Telefone: 19 3845-7620 | 19 3845-7221

Email: emefghiraldelli@hortolandia.sp.gov.br

EMEF Viva Mais

Endereço: Rua Paraguai, 152 - Jardim Santa Clara do Lago II

Telefone: 19 3887-1467

Email: emefvivamais@hortolandia.sp.gov.br

EMEF Zilda Arns Neumann

Endereço: Rua Porto Velho, 249 - Jardim Stella

Telefone: 19 3887-1699

Email: emefzildaarns@hortolandia.sp.gov.br

EMEI Professora Izabel Sostena de Souza

Endereço: Av. Sabina Baptista de Camargo, SN - Jd. Novo Ângulo

Telefone: 19 3845-4630

Email: emeijsdnovoangulo@hortolandia.sp.gov.br

EMEI Antonieta Claudine Oliveira Fusaro Catuzzo

Endereço: Rua Ambrosina D. C. Baranski, 180 - Chácara Acaray

Telefone: 19 3909-0034 | 19 3897-0357

Email: emeiacarai@hortolandia.sp.gov.br



EMEI Carlos Vilela

Endereço: Rua Sebastião Lázaro da Silva, 654 - Jardim Nossa Sra. de Fátima
Telefone: 19 3965-1400

EMEI Emiliano Sanchez

Endereço: Rua Canadá, 100 - Jardim Santa Clara do Lago II
Telefone: 19 3809-3693
Email: emeiems@hortolandia.sp.gov.br

EMEI Jardim Interlagos

Endereço: Rua Rio Corumbá, SN - Jardim Interlagos
Telefone: 19 3845-6078
Email: emeiinterlagos@hortolandia.sp.gov.br

EMEI Jd Novo Cambuí

Endereço: Rua Nair Ferreira Coelho, 725 - Jardim Novo Cambuí
Telefone: 19 38971667
Email: emeinovocambui@hortolandia.sp.gov.br

EMEI Jd Novo Estrela

Endereço: Rua 02, 60 - Jardim Novo Estrela
Telefone: 19 3897-2300
Email: emeiestrela@hortolandia.sp.gov.br

EMEI Jd. Amanda I

Endereço: Rua Graciliano Ramos, 698 - Jardim Amanda II
Telefone: 19 3897-6057 | 19 3897-1498
Email: emeiamanda1@hortolandia.sp.gov.br

EMEI Jd. Amanda II

Endereço: Rua Brigadeiro Faria Lima, 280 - Jardim Amanda II
Telefone: 19 3909-5462
Email: emeiamanda2@hortolandia.sp.gov.br

EMEI Jd. Nossa Senhora de Fátima - Leonilda Alves Valenzuela

Endereço: Rua Antonio Viegas, 45 - Nucleo Santa Izabel
Telefone: 19 3845-70323 | 19 3887-1775 | 19 3887-0311
Email: emeifatima@hortolandia.sp.gov.br

EMEI Jd. Santa Emília

Endereço: Rua Domiciano M. Farias, 100 - Jardim Santa Emília
Telefone: 19 3887-2463 | 19 3845-5569



Email: emeisantaemilia@hortolandia.sp.gov.br

EMEI Jd. Santiago

Endereço: Rua Projetada, 500 - Jardim Santiago

Telefone: 19 3845-3325

Email: emeisantiago@hortolandia.sp.gov.br

EMEI José Natalino Fonseca

Endereço: Rua Garibaldi, SN - Jardim Boa Esperança

Telefone: 19 3819-3431 | 19 3819-8349

Email: emeijosenatalino@hortolandia.sp.gov.br

EMEI Miguel Camillo

Endereço: Rua Antonio Gazzetta, 53 - Jd. Terras de Santo Antônio

Telefone: 19 3897-1973 | 19 3819-5894

Email: emeimiguelcamillo@hortolandia.sp.gov.br

EMEI Nova Europa

Endereço: Rua São Luís, 276 - Jd. Nova Europa

Telefone: 19 3909-3883 | 19 3909-3722

Email: emefeuropa@hortolandia.sp.gov.br

EMEI Professora Rosimar Bertão Gomes

Endereço: Rua Gisele França Gomes, 78 - Jardim Minda

Telefone: 19 3819-2633 | 19 3897-0351

Email: emeiminda@hortolandia.sp.gov.br

EMEI Residencial São Sebastião II

Endereço: Rua Lírio do Campo, 15 - Residencial S. Sebastião

Telefone: 19 3865-1066 | 19 3819-6869

Email: emeisaosebastiao@hortolandia.sp.gov.br

EMEI Vila Real - Sebastiana das Dores de Moura

Endereço: Rua Orlando Cavalcante, 200 - Vila Real

Telefone: 19 3819-1100

Email: emeivilareal@hortolandia.sp.gov.br

EMEIEF Bairro Três Casas

Endereço: Estrada Cinco, 69 - Chácara Assay

Telefone: 19 3845-7064

Email: emeitrescasas@hortolandia.sp.gov.br

**EMEIEF Jd Santa Clara do Lago**

Endereço: Rua 1º de maio, 15 - Jardim Santa Clara do Lago I

Telefone: 19 3887-3866 | 19 3845-5766

Email: emeiefsantaclara@hortolandia.sp.gov.br

EMEIEF Jd. Adelaide

Endereço: Rua Julio Cesar Nascimento, 355 - Jardim Adelaide

Telefone: 19 3887-4111 | 19 3887-0546

Email: emeiadelaide@hortolandia.sp.gov.br

EMEIEF Jd. Amanda III

Endereço: Rua José Bonifácio, 130 - Jardim Amanda I

Telefone: 19 3909-6909 | 19 3909-6999

Email: emeiamanda3@hortolandia.sp.gov.br

EMEIEF Jd. Santa Amélia - Humberto de Amorim Lopes

Endereço: Rua dos Curiós, 42 - Jardim Santa Amélia

Telefone: 19 3845-5569

Email: emeisantaamelia@hortolandia.sp.gov.br

EMEIEF Jd. Santa Esmeralda

Endereço: Rua Hélio Marcelino, 60 - Jardim Santa Esmeralda

Telefone: 19 3909-1040 | 19 3845-0176

Email: emeiefsantaesmeralda@hortolandia.sp.gov.br

EMEIEF Jd. São Pedro

Endereço: Rua do Cartola, 161 - Jardim S. Pedro

Telefone: 19 3845-3537

Email: emeisaopedro@hortolandia.sp.gov.br

EMEIEF João Carlos do Amaral Soares

Endereço: Rua José Martins Anjos, 55 - Jardim Nova Hortolândia

Telefone: 19 3897-1946 | 19 3819-4636

Email: emeinovahortolandia@hortolandia.sp.gov.br

EMEIEF José Tenório da Silva

Endereço: Rua Izadias Fabricio da Silva, 228 - Jd. N. Sra. Auxiliadora

Telefone: 19 3897-1985 | 19 3819-7999

Email: emeiauxiliadora@hortolandia.sp.gov.br

EMEIEF Leni Pereira Prata

Endereço: Rua Francisco Bereta, 350 - Jardim Novo Ângulo



Telefone: 19 3887-2636 | 19 3845-4417
Email: emeinovoangulo@hortolandia.sp.gov.br

EMEIEF Luiza Vitoria Oliveira Cruz

Endereço: Rua Domingos B. Souza, 455 - Parque Orestes Ongaro
Telefone: 19 3819-5888
Email: emeiongaro@hortolandia.sp.gov.br

EMEIEF Olinda Maria de Jesus Souza

Endereço: Rua Antônio Bairral, 160 - Jardim Sumarezinho
Telefone: 19 3845-6969 | 19 3845-1819
Email: emeisumarezinho@hortolandia.sp.gov.br

EMEIEF Professora Zenaide Ferreira de Lira Seorlim

Endereço: Rua José Camilo de Camargo, 333- Remanso Campineiro
Telefone: 19 3865-3050 | 19 3897-0359
Email: emeiefremansocampineiro@hortolandia.sp.gov.br

EMEIEF Taquara Branca

Endereço: Rua Lázaro Quintino de Camargo, SN - Bairro Taquara Branca
Telefone: 19 3909-4936
Email: emeitaquarabranca@hortolandia.sp.gov.br

IV. SERVIÇOS DA HABITAÇÃO

Secretaria de Habitação:

Endereço: Palácio dos Migrantes
Telefone: 19 3965-1400 ramal 7819 | 7807 | 7821 | 7823 | 7820 | 7824 | 7825
Email: habitacao@hortolandia.sp.gov.br
auxiliomoradia.smh@hortolandia.sp.gov.br
relacaosocial.smh@hortolandia.sp.gov.br

Obs: Contato pode variar de acordo com cada serviço descrito no item 9.1

V. SERVIÇOS DE CULTURA

Secretaria de Cultura:

Endereço: Rua Professora Celina Francesquini Bueno, nº. 100, Jardim Metropolitan
Telefone: 19 3965 1400 Ramal 7514
Email: cultura@hortolandia.sp.gov.br



Unidades de Cultura

Armazém das Artes “Salvador Gomes de Barros”

Endereço: Rua Ercílio Antônio Meira, 435 - Jardim Santa Izabel

Telefone: 19 99979-5925

Email: armazemdasartes.smc@hortolandia.sp.gov.br

Biblioteca Municipal “Terezinha França de Mendonça Duarte”

Endereço: Rua Francisco Guimaraes de Oliveira, 40 - Lot. Remanso

Telefone: 19 3887-1684 | 19 9 9946-7880 (WhatsApp / BiblioZap)

Email: bibliotecacentral.smc@hortolandia.sp.gov.br

Centro Cultural “Inês Aparecida da Silva Afonso”

Cineteatro "Augusto Boal" | Escola Municipal de Circo

Endereço: Rua Casemiro de Abreu, s/nº - Jardim Amanda II

Telefone: 19 3819-0549 | 19 3819-0518

Email: escoladeartes.smc@hortolandia.sp.gov.br

Centro de Educação Musical Municipal “Maestro Ronaldo Dias”

Endereço: Rua Vicente Palhão, s/nº - Jd. Santa Cândida

Telefone: 19 9 9843-1711

Email: escolademusica.smc@hortolandia.sp.gov.br

Centro de Eventos “A Poderosa”

Endereço: Rua Aníbal Justino Pereira, Jardim Santa Izabel

Telefone: 19 9 9979-5925

Email: armazemdasartes.smc@hortolandia.sp.gov.br

Centro de Memória Professor Leovigildo Duarte Júnior - Estação Jacuba

Endereço: Rua Rosa Maestrello, 02. Vila São Francisco

Telefone: 19 3965-1436

Email: museuestacaojacuba.smc@hortolandia.sp.gov.br

Unidade Cultural “Arlindo Zadi”

Endereço: R. Graciliano Ramos, 280. Jardim Amanda I

Telefone: 19 3965-1400 - Ramal: 7502 / 7515

Email: arlindozadi.smc@hortolandia.sp.gov.br

VI. SERVIÇO DE ESPORTE E LAZER



Secretaria de Esportes e Lazer

Endereço: Palácio dos Migrantes

Telefone: 19 3965-1400 ramal 7402 | 7409 | 7407

Email: esporte@hortolandia.sp.gov.br

Unidades Esportivas

Academia Municipal “Jaime Pereira”

Endereço: Rua Benedito Manduca de Souza, 40, Sala 75 e 85, Jd. das Paineiras.

Telefone: 19 3897-1835

Campo da Confibra

Endereço: Rua da Confibra, S/Nº, Jd. Campos Verdes

Campo do Adelaide

Endereço: Rua Rafael Fernando Colluci, S/Nº, Jd. Adelaide

Campo do Assay

Endereço: Estrada 3, 356, Chácara Assay

Campo do Boa Vista

Endereço: Avenida dos Inajás, S/Nº, Jd. Boa Vista.

Campo Caic Jardim Amanda

Endereço: Rua Graciliano Ramos, 698, Jd. Amanda

Campo da Mina Jardim Amanda

Endereço: Rua Cândido Portinari, S/Nº Jd. Amanda I

Campo do Remanso “Cláudio Aparecido de Moraes”

Endereço: Rua Amélia de Camargo Blumer, S/Nº, Remanso Campineiro

Campo do Rosolén

Endereço: Rua Virgílio Pompeu de Camargo, S/Nº. Jd. Nossa Senhora de Fátima.

Campo do Santiago

Endereço: Rua da Felicidade, S/Nº, Jd. Santiago

Campo do Santo André/ Praça de Esportes

Endereço: Rua Emily Cristiane Giovanni, S/Nº, Pq. Santo André.



Campo Society “Adriana Maria de Oliveira” (Adelaide)

Rua Paulo Roberto Soares, 363, Jd. Adelaide

Telefone: 19 3897-7409

Campo Society do Remanso

Endereço: Rua Amélia De Camargo Blumer, S/Nº, Remanso Campineiro.

Centro de Especialidade em Artes Marciais “Eliei Gomes”

Endereço: Rua Brigadeiro Faria Lima, 410, Vila Real

Telefone: 19 3897-2070

Centro de Treinamento de Ginástica Artística “Yasmin Geovana Santos Bonfim”

Endereço: Rua Aguinaldo Gomes Cardoso, 500, Jd. Nossa Senhora de Fátima

Telefone: 19 3809-0509

Centro Poliesportivo “Nelson Cancian”

Endereço: Rua João Barreto da Silva, 505, Jd. Nova Hortolândia

Telefone: 19 3865-5577

Estação Cidadania de Esportes “Deputado Luiz Lauro Filho” (Antigo Cie)

Endereço: Rua João Guimarães Rosa, 125, Jd. Amanda II

Telefone: 19 99625-5013

Espaço Esportivo “Santa Emília”

Endereço: Rua Luiza Febronio Arini, 263, Jd. Santa Emília

Telefone: 19 3809-0210

Espaço Esportivo “Roque De Campos”

Endereço: Rua Ervin Maier, 195, Jd. Santa Izabel

Telefone: 19 3809-0018

Estádio Municipal “Tico Breda”

Endereço: Rua João Barreto da Silva, 505, Jd. Nova Hortolândia

Telefone: 19 3865-5577

Ginásio Poliesportivo “Victor Savala”

Endereço: Rua Aguinaldo Gomes Cardoso, 500, Jd. Nossa Senhora de Fátima

Telefone: 19 3809-0590

Praça De Esportes “Gino Bernardini”

Endereço: Rua Virgílio Pompeu de Camargo, S/Nº, Jd. Nossa Senhora de Fátima



Telefone: 19 3897-7409

VII. SERVIÇOS DA SECRETARIA DE GOVERNO

Centro de Referência e Atendimento às Mulheres (CRAM)

Endereço: Rua Alberto Gomes, 18 - Jd. das Paineiras

Telefone: 19 3909-1398 | 19 97171-5655

Email: cram.smg@hortolandia.sp.gov.br

Departamento de Direitos Humanos

Endereço: Palácio dos Migrantes

Telefone: 19 3965-1400 ramal 6673

Email: direitoshumanos.smg@hortolandia.sp.gov.br

Observação: Este anexo tem caráter informativo e os dados nele apresentados poderão ser alterados conforme a necessidade de cada serviço. Recomenda-se que, previamente ao contato ou encaminhamento, sejam verificadas as informações atualizadas por meio do portal oficial da Prefeitura de Hortolândia: [Telefones Úteis – Prefeitura de Hortolândia](https://www.hortolandia.sp.gov.br/telefones-uteis/) (<https://www.hortolandia.sp.gov.br/telefones-uteis/>)